



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

Processo Administrativo nº 071/2026

PREÂMBULO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Esplanada – BA, por meio do (a) Pregoeiro (a) Municipal, servidor Sr. Fernando José Passos Vivas Filho, designado pelo Decreto nº 016/2025, de 07 de janeiro de 2025, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, utilizando o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO LOTE**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA – BAHIA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/06, do Decreto Municipal nº 164/2023, aplicando-se, subsidiariamente, as exigências estabelecidas neste Edital. Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicados, far-se-á a abertura da Sessão Pública de Pregão Eletrônico, por meio de Sistema Eletrônico <https://www.licitanet.com.br/>.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 10:30 horas do dia 18/05/2026 às 10:30 horas do dia 29/05/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:30 horas do dia 29/05/2026.

LOCAL - SÍTIO ELETRÔNICO: <https://www.licitanet.com.br>

EDITAL DISPONÍVEL EM: <https://doem.org.br/ba/esplanada/editais>

OBSERVAÇÃO: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será remarcada automaticamente e terá início somente após comunicação via sistema aos participantes no sítio eletrônico oficial <https://www.licitanet.com.br/> e <https://doem.org.br/ba/esplanada/editais> (diário oficial).

1. OBJETO:

1.1. O objeto da presente licitação é a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA – BAHIA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será em **lote**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes for de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem o lote.

1.3. **O critério de julgamento adotado será o menor preço por lote**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

2.2 O procedimento de Intenção de Registro de preços, previsto no caput do art. 86 da Lei 14.133/2021, foi dispensado em razão do Município ser o único contratante, diante da urgência de aquisição de forma parcelada, pois o estoque está em falta de alguns materiais ou pouca quantidade, assim como das condições de fornecimento, especificações e quantidades dos itens de cada lote, conforme estabelece o art. 78. §1º do Decreto Municipal nº 164/2023.

3. CREDENCIAMENTO NA PLATAFORMA:

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no <https://www.licitanet.com.br/>, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro na plataforma deverá ser feito no <https://www.licitanet.com.br/>, no **sítio oficial**, por meio de certificado/acesso digital.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema, implica na responsabilidade do licitante, ou de seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação, por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado, conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no <https://www.licitanet.com.br/> e mantê-los atualizados, junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular, por meio do [sítio https://www.licitanet.com.br/](https://www.licitanet.com.br/).

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007,



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.5. Não poderão disputar esta licitação:

4.6. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.7. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.8. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.9. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.10. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.11. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.12. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.13. agente público do órgão ou entidade licitante;

4.14. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

4.15. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.16. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

4.17. O impedimento de que trata o item 4.9 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.18. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.7 e 4.8 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.19. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.20. O disposto nos itens 4.7 e 4.8 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.21. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.22. A vedação de que trata o item 4.14 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1. NA PRESENTE LICITAÇÃO, A FASE DE HABILITAÇÃO SUCEDERÁ AS FASES DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS, LANCES E DE JULGAMENTO.

5.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.2.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

5.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.3.2 ou 5.3.3 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. **Valor unitário e total de toda a quantidade máxima de todos os itens do lote que optar por concorrer.**

6.1.2. **Marca para todos os itens do lote.**

6.1.3. **Descrição do objeto, contendo as informações e especificação conforme consta no Termo de Referência, Anexo I.**

6.1.4. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação para cada item do lote que optar por concorrer

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital;

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, observado as disposições da Lei nº 14.133/2021.

6.6. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

6.7. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

6.7.1. cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

6.7.2. cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

6.8. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

6.9. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.11. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.12. A empresa deverá, no momento de apresentação/cadastramento da proposta, nos termos do artigo 58, da Lei nº 14.133/2021, apresentar a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de Pré-habilitação.

6.12.1 A garantia da proposta será no valor de 1% (um por cento) do valor orçado pela administração, para cada lote que optar por concorrer. Pode ser apresentado uma única garantia, com o valor de 1%, proporcional ao valor total de todos os lotes constantes no termo de referência, Anexo I do Edital, sob pena de desclassificação.

6.12.2 A garantia da proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação, se



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

for o caso.

6.12.3 Se recusando o licitante vencedor em assinar o contrato ou não apresentar os documentos necessários para a contratação, implicará na execução do valor integral da garantia de proposta.

6.12.4 A garantia da proposta poderá ser prestada nas modalidades que trata o § 1º do artigo 96 da Lei nº 14.133/2021.

6.13. O **prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.14. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

6.14.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6.14.2. A empresa vencedora deverá fornecer **qualquer quantidade** solicitada pelo Município, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, cota mínimas ou máximas, para remessa de materiais, inerentes ao objeto do presente processo licitatório

7. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DE LANCES E DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS ADEQUADA:

7.1. No horário estabelecido neste Edital, o PREGOEIRO abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no edital e termo de referência.

7.2. O PREGOEIRO poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo “**DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**” do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

7.3. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexecutável, o PREGOEIRO obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então **DESCLASSIFICARÁ**.

7.4. O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexecutável, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade.

7.5. Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital.

- a) Os Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- b) O Licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

- c) O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta **deverá ser de R\$ 200,00 (duzentos reais)**.
- d) O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.6. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO e FECHADO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

- a) A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- b) Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- c) Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- d) Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- e) Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- f) Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o PREGOEIRO, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

7.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

- a) Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

7.8. Sendo efetuado lance **manifestamente inexecuível**, o PREGOEIRO poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

7.9. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item.

7.10. No caso de desconexão com o PREGOEIRO, no decorrer da etapa competitiva do PREGÃO ELETRÔNICO, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

7.11. O PREGOEIRO, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizado.

7.12. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o PREGOEIRO persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo PREGOEIRO aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br>.

7.13. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

7.14. A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços.

7.15. Em relação a itens NÃO exclusivos para participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática. O sistema identificará em coluna própria às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

7.16. Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances.

7.17. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.18. Caso a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.19. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

apresentar melhor oferta.

7.20. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.21. O disposto no Item 7.15 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

7.22. Havendo eventual empate em igualdade de condições, como critério de desempate, serão aplicados os seguintes critérios:

- a) Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- c) Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento; e
- d) Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.23. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o **PREGOEIRO** poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, **contraproposta** ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.25. O **PREGOEIRO** solicitará ao licitante melhor classificado que envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.26. A proposta do licitante classificado em primeiro lugar adequada ao último lance ofertado deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS NO PRÓPRIO SISTEMA**, a contar da solicitação do **PREGOEIRO** e deverá:

- a) Seguir o modelo constante no ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA, contendo os dados da empresa, item, descrição completa, unidade de medida, quantidade, valor unitário e total, e marca se necessário, validade da proposta, sendo redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- b) Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

7.27. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à CONTRATADA, se for o caso.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

7.28. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a CONTRATADA.

7.29. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e, sempre que possível, por extenso.

7.30. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

7.31. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

7.32 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

8. FASE DE JULGAMENTO:

8.1. Encerrada a etapa de negociação, **O PREGOEIRO VERIFICARÁ A PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR SE ATENDER AS CONDIÇÕES**, referente à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, conforme previsão do art. 14 da lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.8 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria- Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado **inabilitado**, por falta de condição de participação.

8.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o estabelecido neste edital.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

e em seus anexos, observado o disposto no Decreto nº 164/2023.

8.7. Será **DESCLASSIFICADA** a proposta vencedora que:

- 8.7.1. conter vícios insanáveis;
- 8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 8.7.3. apresentar preços inexequíveis;
- 8.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- 8.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 8.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 8.8.2. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

8.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, **desde que não haja majoração do preço.**

8.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.12. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme anexo deste Edital.

8.13. A Planilha de Custos e Formação de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, no prazo de **até 02:00 horas**, contado da solicitação do pregoeiro, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo Pregoeiro no momento da aceitação do lance vencedor.

8.14. A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

8.15. Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas mais bem classificadas, nos termos do art. 59, da Lei nº 14.133/2021, que:



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

- 8.15.1 contiverem vícios insanáveis;
- 8.15.2 não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- 8.15.3 apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
- 8.15.4 apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- 8.15.5 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 8.15.6 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no item 8.16.5, nos termos do §2º, do artigo 59, da Lei nº 14.133/2021.
- 8.16 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 8.17 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar **DOCUMENTO DIGITAL COMPLEMENTAR, POR MEIO DE FUNCIONALIDADE DISPONÍVEL NO SISTEMA, NO PRAZO DE ATÉ 02:00 HORAS**, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.17.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 8.17.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.
- 8.18 Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.
- 8.19 O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação.
- 8.20 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.
- 8.20.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 8.20.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 8.21 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 8.22 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.23 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 8.24 Nos itens para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.25 ENCERRADA A ANÁLISE QUANTO À ACEITAÇÃO DA PROPOSTA, A LICITANTE TERÁ O PRAZO DE 02 (DUAS) HORAS PARA O ENVIO DOS DOCUMENTOS DE



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

HABILITAÇÃO E O PREGOEIRO A VERIFICARÁ, OBSERVADO O DISPOSTO NESTE EDITAL.

9. RECURSOS ADMINISTRATIVOS ACERCA DA PROPOSTA DE PREÇO:

- 9.1. Realizado o aceite da proposta da licitante melhor qualificada, será concedido o **prazo de no máximo 10 (dez) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer acerca das propostas de preço apresentadas, em campo próprio do sistema.
- 9.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 9.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao PREGOEIRO verificar a tempestividade.
- 9.4. O recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 9.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

10. FASE DE HABILITAÇÃO

- 10.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.2 Constatada a existência de sanção, após consulta prevista conforme o disposto no item 8.1, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de contratação.
 - 10.2.1 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 10.3 **Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do <https://www.licitanet.com.br/>, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.**
- 10.4 Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 8.17, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação para:
 - 10.4.1 A aferição das condições de habilitação da licitante decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;
 - 10.4.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
 - 10.4.3 A apresentação de documentos de cunho declaratório emitidos unilateralmente pela licitante;
 - 10.4.4 A apresentação de documentos complementares ou substitutivos **será realizada no prazo de 30 (trinta) minutos**, findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

10.5 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.6 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.7 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.7.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.7.2 Os documentos de habilitação que não contenham validade expressam serão considerados válidos por 30 (trinta) dias após a sua emissão.

10.8 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.8.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.8.2 No caso de sociedade empresária ou Sociedade Limitada Unipessoal (SLU): ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.8.3 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.8.4 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.8.5 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

10.8.6 No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.

10.8.7 No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

10.8.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.9 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

10.9.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e/ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

10.9.2 Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;

10.9.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.9.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

maio de 1943;

10.9.5 O cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#).

10.9.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.9.7 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.9.8 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.9.9 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.10 **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

10.10.1 Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, em plena validade;

10.10.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício, e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais já exigíveis;

a.1) Os documentos referidos no subitem anterior, limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

a.2) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação, ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme artigo 65, §1º, da Lei nº 14.133/2021;

a.3) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

10.11 **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

10.11.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento em características e compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o lote pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.11.2 Alvará de Funcionamento, da sede da licitante, em plena validade.

10.12 **DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES:**

10.12.1 Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

10.12.2 Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

10.12.3 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

10.12.4 Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

10.12.5 Em relação às licitantes cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

10.12.5.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

10.12.5.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

10.12.5.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

10.12.5.4 O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;

10.12.5.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

b) Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

10.12.5.6 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10.12.6 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

10.12.7 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.12.8 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.12.9 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.12.10 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.12.11 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.12.12 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.12.13 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.12.14 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.12.15 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.12.16 Após a entrega dos documentos para habilitação, **não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência.**

10.12.17 Os documentos de habilitação que não contenham validade expressam serão considerados válidos por 30 (trinta) dias após a sua emissão.

10.12.18 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. RECURSOS ADMINISTRATIVOS ACERCA DAS HABILITAÇÕES

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada, será concedido **o prazo de no máximo 10 (dez) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema acerca das habilitações.

11.2 A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.3 Havendo quem se manifeste, caberá ao PREGOEIRO verificar a tempestividade.

11.4 O recurso, o recorrente terão, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.5 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11.6 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

11.7 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente

12. REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no cadastro do licitante, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

14.1.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

14.2 A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital;

14.3 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.4 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no diário oficial do município e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

14.5 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

14.6 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

14.7 O quantitativo mínimo previsto para cada contrato oriundo da ata de registro de preços, será de 20% (vinte por cento), com vistas a reduzir o grau de incerteza do licitante na elaboração da sua proposta, sem que isso represente ou assegure ao fornecedor direito subjetivo à contratação, conforme prevê no Decreto Municipal 164/2023 art. 77 §1º, e está previsto no termo de referência.

15. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

15.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

15.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

15.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

15.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

15.3 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

15.3.1 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

15.4 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

15.4.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

15.4.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços

15.5 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

15.5.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16. TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.1.1 O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.1.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.1.3 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

16.2 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.2.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

16.2.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.2.3 A contratada reconhece que as hipóteses de extinção são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos no artigo 139 da mesma Lei.

16.3 O prazo de vigência da contratação é 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual e no termo de referência.

15.4.1. A duração dos contratos regidos pelo art. 105, caput, da Lei 14.133, de 2021, pode ultrapassar o exercício financeiro em que celebrados, desde que as despesas a eles referentes sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, permitindo-se, assim, sua inscrição em restos a pagar.

16.4 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços, bem como o disposto no art. 91 § 4º Lei n. 14.133/21.

16.5 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

17. GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

18. REAJUSTE

18.1 O preço poderá ser reajustado após **12 (doze) meses** contados da data de celebração deste ajuste, observada a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – INPC ou por outro indicador que venha substituí-lo.

18.2 O primeiro reajuste levará em conta para fins de cálculo a variação do índice pactuado após 1 (um) da data final da pesquisa de preço.

18.3 Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data da proposta.

18.4 Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

18.5 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

18.6 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

18.7 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

18.8 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

18.9 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

18.10 Caso o contratado solicite revisão ou repactuação do valor contratado, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) para deferir ou indeferir o pedido.

19. ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1 Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência e no Termo de Contrato, anexos deste edital.

20. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e no Termo de Contrato, anexos deste edital.

21. PAGAMENTO

21.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência e no Termo de Contrato, anexos deste edital.

22. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

22.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, com dolo ou culpa o licitante/adjudicatário que:

22.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

22.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

22.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

22.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

22.1.5 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

22.1.5.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

22.1.5.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

22.1.5.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

22.1.5.4 deixar de apresentar amostra;

22.1.5.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

22.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

22.1.7 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração

22.1.8 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

- 22.1.9 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 22.1.10 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 22.1.11 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 22.1.11.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 22.1.11.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 22.1.11.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 22.1.12 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 22.1.13 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.
- 22.1.14 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 22.1.15 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 22.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 22.3 Com fulcro na Lei 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 22.3.1 advertência;
- 22.3.2 multa;
- 22.3.3 impedimento de licitar e contratar;
- 22.3.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 22.4 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 22.4.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 22.4.2 as peculiaridades do caso concreto;
- 22.4.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 22.4.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 22.4.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 22.5 A sanção prevista na cláusula 20.3.1 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na cláusula 20.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 22.6 A sanção prevista na cláusula 20.3.2, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na cláusula 20, deste edital.
- 22.7 A sanção prevista na cláusula 20.3.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas cláusulas 20.1.2, 20.1.3, 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6 e 20.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do ente Municipal que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 22.8 A sanção prevista na cláusula 20.3.4 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas cláusulas 20.1.8, 20.1.9, 20.1.10, 20.1.11 e 20.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nas cláusulas 20.1.2, 20.1.3, 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6 e 20.1.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida na cláusula 20.7 deste edital, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

22.9 As sanções previstas nas cláusulas 20.3.1, 20.3.3 e 20.3.4, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na cláusula 20.3.2.

22.10 Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

22.11 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

22.12 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente as legislações pertinentes.

22.13 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.14 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CEIS e CNEP.

22.15 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

22.16 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

22.17 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

22.18 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

22.19 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

22.20 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública municipal.

23. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1 **Até 3 (três) dias úteis** antes da data de abertura do certame, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da lei 14.133 de 2021, conforme art. 164.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

23.2 A impugnação e esclarecimentos deverão ser enviada de forma eletrônica, em campo próprio do sistema, no <https://www.licitanet.com.br/>: processo, Pregão Eletrônico selecionar o pregão eletrônico, esclarecimentos e impugnação.

23.3 A resposta à impugnação será divulgada enviada e anexada no sistema no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

23.4 Acolhida a impugnação, e esta impactar na reformulação da proposta, será definida e publicada nova data para a realização do certame, conforme art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/21.

23.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, exclusivamente pelo endereço eletrônico: licitacaopmcs2021@gmail.com.

23.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8 A resposta ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, podendo o Pregoeiro requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

23.9 Acolhida a impugnação, **será definida e publicada nova data para a realização do certame, se houver impacto na formulação de propostas.**

24. DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11 O Edital está **no endereço eletrônico** <https://doem.org.br/ba/esplanada/editais>, <https://www.licitanet.com.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo - Esplanada – Bahia - CEP: 48.370-000, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 14 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24. INTEGRAM ESTE EDITAL, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS, OS SEGUINTE ANEXOS:

24.11.1 ANEXO I - Termo de Referência

24.11.2 ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar

24.11.3 ANEXO III – Mapa de Risco

24.11.4 ANEXO IV - Modelo de Proposta de Preço

24.11.5 ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021).

24.11.6 ANEXO VI - Modelo de declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, inciso IV, da Lei 14.133/2021).

24.11.7 ANEXO VII - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

24.11.8 ANEXO VIII - Modelo Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, inciso VI, da Lei 14.133/2021).

24.11.9 ANEXO IX - Modelo de declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

24.11.10 ANEXO X - Minuta de Termo de Contrato.

24.11.11 ANEXO XI – Minuta da Ata de Registro de Preços

Esplanada – Bahia, 14 de maio de 2026.

JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS

Prefeito



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

ANEXO I

TR – TERMO DE REFERENCIA

ORGÃO DEMANDANTE: Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde, Assistência Social, Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Obras e Serviços Públicos, Transportes, Cultura, Esporte e Lazer, Turismo, Comunicação e Gabinete do Prefeito

SETOR REQUISITANTE: Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde, Assistência Social, Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Obras e Serviços Públicos, Transportes, Cultura, Esporte e Lazer, Turismo, Comunicação e Gabinete do Prefeito

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Mário Fiel dos Santos Júnior, Coordenador do Centro de Informática do Município

DECRETO nº: 025/2025

1 – OBJETO:

1.1 AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA – BAHIA;

1.2 Os quantitativos estimados para a aquisição de peças e acessórios de informática destinados às diversas Secretarias do Município de Esplanada foram definidos com base no levantamento das demandas operacionais atualmente existentes nos setores da Administração Municipal, considerando o consumo registrado em exercícios anteriores, o número de equipamentos em utilização, a frequência de manutenção corretiva e preventiva, bem como a necessidade de reposição periódica de componentes essenciais ao pleno funcionamento da infraestrutura tecnológica municipal.

A estimativa também levou em consideração o aumento da utilização de sistemas informatizados nas rotinas administrativas, educacionais, financeiras, tributárias, sociais e operacionais das Secretarias Municipais, fator que contribui diretamente para o desgaste natural dos equipamentos e para a necessidade contínua de substituição de peças e acessórios, tais como teclados, mouses, fontes, memórias, HDs, SSDs, monitores, cabos, conectores, adaptadores, estabilizadores, nobreaks e demais componentes correlatos.

Os quantitativos foram ajustados conforme o histórico de maior e menor consumo identificado pelas Secretarias requisitantes, observando-se critérios de razoabilidade, economicidade e eficiência administrativa, buscando assegurar estoque mínimo necessário para atendimento das demandas contínuas e emergenciais, evitando interrupções nos serviços públicos prestados à população.

Além disso, foram considerados fatores como a ampliação dos serviços públicos digitais, manutenção da rede administrativa municipal, suporte às unidades escolares, setores de saúde, assistência social e demais órgãos vinculados à Administração Pública Municipal, garantindo melhores condições de funcionamento dos equipamentos de informática e



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

maior continuidade das atividades institucionais.

Dessa forma, os quantitativos previstos mostram-se compatíveis com a necessidade atual do Município, atendendo ao interesse público e proporcionando condições adequadas para a manutenção e continuidade dos serviços administrativos e operacionais das diversas Secretarias Municipais.

LOTE 01 (ÚNICO) – PEÇAS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QUANT
01	ADAPTADOR DE REDE EXTERNO USB SUPORTA 10/100/1000 MBPS AUTO-SENSING. USB 3.0 INTERFACE E COMPATIBILIDADE COM USB 2.0. SUPORTA AUTO MDIX (EM LINHA RETA E CABO DE REDE CRUZADO AUTO-DETECÇÃO). IEEE 802.3, 802.3U, 802.3AB E (10BASE-T, 100BASE-TX E 1000BASE-T) COMPATÍVEL - SUPORTA TANTO FULL- DUPLEX E HALF-DUPLEX OPERAÇÃO EM FAST ETHERNET. PADRÕES DE REDE: IEEE 802.3, 802.3U, E 802.3AB - BARRAMENTO DE DADOS: USB 3.0/2.0. POTÊNCIA: INTEGRA-ON-CHIP 3.3 V PARA 2.5 V REGULADOR DE TENSÃO E REQUER APENAS ÚNICA FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 3.3 V. INTERFACE DE REDE: RJ45. FULL DUPLEX: 10 BASET, 100 BASETX, 1000 BASET. HALF DUPLEX: 10 BASET, 100 BASETX. RAM: INCORPORADO SRAM 20KB PARA RX BUFFER DE PACOTES E 20KB SRAM PARA TX BUFFER DE PACOTES - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 ° C A 70 ° C INFORMAÇÕES ADICIONAIS: SUPORTE AO SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11/10/ 8/ 7/ VISTA/ XP E MAC OS 10.6 OU POSTERIOR/ LINUX - LEDS INDICADORES: LINK, 1000 MBPS - PLUG AND PLAY. GARANTIA DE 1 ANO.	UND	50
02	ADAPTADOR HUB C/ 4 ENTRADAS USB E LIGA DE ALUMÍNIO, COMPRIMENTO DO CABO: 15 CM, TAXA DE TRANSMISSÃO: USB 3.0 5GBPS - USB 2.0 480MBPS, INTERFACE: USB 3.0 E 2.0 TIPO A, APLICAÇÃO PLUG IN PLAY, GARANTIA DE 1 ANO	UND	30
03	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO, EMBALAGEM COM 1 LITRO, CONCENTRAÇÃO TÍPICA DE 70% A 99%, LÍQUIDO INOLOR E TRANSPARENTE, ALTA PUREZA, UTILIZADO PARA LIMPEZA E DESCONTAMINAÇÃO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS, NÃO CORROSIVO, EVAPORAÇÃO RÁPIDA, COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	LT	36
04	ALICATE DE CRIMPAR RJ45 CAT5 CAT6 TIPO AMP PROFISSIONAL; CORPO ANATOMICO. AÇÃO DE CRIMPAGEM VERTICAL. HASTES EM FERRO FUNDIDO. CABO EMBORRACHADO. GARANTIA DE 1 ANO.	UND	08
05	ALICATE DE INSERÇÃO IMPACTO PUNCH DOWN PARA RJ45 FEMEA, FERRAMENTA COM IMPACTO (PUNCH DOWN), USADA PARA INSERÇÃO DE FIOS EM PATCH PANEL E KEYSTONE. LÂMINA TIPO 110. CONTROLE DE IMPACTO AJUSTÁVEL, GARANTIA DE 1 ANO.	UND	08
06	BATERIA LÍTIO CR2032 3V; CARTELA COM 5 UNIDADES; 0% DE MERCÚRIO E CADMIO; COMPATIBILIDADE: CALCULADORAS, PLACAS MÃE, AGENDAS ELETRÔNICAS, ALARMES, CONTROLES REMOTOS, CHAVES DE CARROS, ENTRE OUTROS. GARANTIA DE 3 MESES.	UND	200
07	CABO DE 4 PARES TRANÇADOS COMPOSTOS POR CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE NU, 24AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CAPA EXTERNA EM PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA, COM MARCAÇÃO SEQUENCIAL MÉTRICA, NAS OPÇÕES CM, CMR E LSZH, MARCAÇÃO SEQUENCIAL MÉTRICA DECRESCENTE (305 A 001 M) NA EMBALAGEM FASTBOX, EM CONFORMIDADE COM A DIRETIVA EUROPEIA ROHS, CONSTRUÇÃO: ROHS COMPLIANT, CATEGORIA: 5E U/UTP (NÃO BLINDADO), CONDUTOR DE COBRE NU, COBERTO POR POLIETILENO ADEQUADO, OS CONDUTORES TRANÇADOS EM PARES, CAPA EXTERNA EM MATERIAL NÃO PROPAGANTE A CHAMA, AMBIENTE DE INSTALAÇÃO: INTERNO, AMBIENTE DE OPERAÇÃO: NÃO AGRESSIVO, COMPATIBILIDADE: TODA A LINHA FCS, CONDUTOR: COBRE NÚ COM DIÂMETRO NOMINAL DE 24AWG, ISOLAMENTO: POLIOLEFINA COM DIÂMETRO NOMINAL 0.9MM, RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO: 10000 MΩ.KM, RESISTÊNCIA ELÉTRICA CC MÁXIMA DO CONDUTOR DE 20°C 93,8 Ω/KM, CAPACITÂNCIA MUTUA 1KHZ MÁXIMO 56 PF/M, DESEQUILÍBRIO CAPACITIVO PAR X TERRA 1KHZ MÁXIMO 3,3 PF/M, IMPEDÂNCIA CARACTERÍSTICA: 100±15% Ω, VELOCIDADE DE PROPAGAÇÃO NOMINAL: 68%. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. METRAGEM PADRÃO, CAIXA COM 305 METROS	CX	10
08	CABO DE FORÇA TRIPOLAR IMPRESSORA LASER E DESKTOP, CORRENTE MÁXIMA +- 20ª, TENSÃO: ATÉ 250V, TEMPERATURA 105°C 300 / 500V, 3 FIOS INTERNOS 2,5MM NBR 13249,1 PLUGUE C13,1 PLUGUE PADRÃO NBR 14136, COMPRIMENTO DO CABO: 1,80 METROS, COMPOSIÇÃO:TERMOPLÁSTICOS, COBRE, LATÃO E NÍQUEL, PARA CPU, IMPRESSORAS E OUTROS EQUIPAMENTOS. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UND	15
09	CABO USB AM+BM 1.8 METROS, CABO USB PARA CONECTAR NOTEBOOKS E COMPUTADORES EM DIVERSOS MODELOS DE IMPRESSORAS, SCANNERS E MULTIFUNCIONAIS COM GARANTIA DE TRANSMISSÃO DE SINAL SEM OSCILAÇÕES E	UND	30



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

	INTERFERÊNCIAS, COMPATIBILIDADE: COMPATÍVEL COM USB 1.1 E 2.0, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.		
10	CAIXA AMPLIFICADA ATIVA – POTÊNCIA RMS: 300W, SISTEMA ACÚSTICO: BASS REFLEX, AMPLIFICADOR: CLASSE AB, NÚMERO DE CANAIS ENTRADA: 4, DRIVER: TITANIUM, PICO DE RESPOSTA DO DRIVER: 108DB, ALTO-FALANTES: 2X12", BIVOLT (COM CHAVE SELETORA): 110-220V, FUSÍVEL: 5ª, CONSUMO MÁXIMO: 425W, DIMENSÕES (A X L X P MM): 920X425X315, PESO: 18,2KG. GARANTIA DE 01 ANO.	UND	04
11	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR - COM POTÊNCIA DE SAÍDA (RMS): 6 W, ALIMENTAÇÃO USB, CONEXÃO DE ÁUDIO P2/3,5MM, CONTROLE DE VOLUME, SOM ESTÉREO, TIPO DE ALTO-FALANTE; ATIVO/PASSIVO. GARANTIA DE 1 ANO.	UND	30
12	CARREGADOR BATERIA 9V RECARREGÁVEL CARREGA 1 OU 2 PILHAS RECARREGÁVEIS AA/AAA SIMULTANEAMENTE, CARREGA 1 BATERIA RECARREGÁVEL 9V. PINO DE TOMADA RETRÁTIL. 110/220V BIVOLT AUTOMÁTICO. 3 CANAIS DE CARGAS INDEPENDENTES COM 3 LEDS SEPARADOS. CARREGA 2X PILHAS AA/ AAA OU 1 BATERIA 9V ENTRE 6 E 8 HORAS. CONTENDO 1 BATERIA 9V 240MAH. GARANTIA 12 MESES.	UND	20
13	CARREGADOR DE PILHAS C/ 4 PILHAS AA 2500 MAH E 4 PILHAS AAA 1000 MAH. BATERIA: NI-MH/ NI-CD. CARREGA 2 OU 4 UNIDADES DE PILHAS AA E AAA. CORRENTE RECARGA: 400 MA. TEMPO APROXIMADAMENTE DE RECARGA: 10 H PARA AA 2500 MAH. ENTRADA: 127-220 V AC50/60 HZ. SAÍDAS: 2.8V DC. TEMPO DE DURAÇÃO APROX. DA BATERIA / PILHAS: APROX. 12 HORAS. GARANTIA DE 12 MESES.	UND	15
14	CASE EXTERNO PARA HD/SSD DE 2,5 POLEGADAS, INTERFACE USB 3.0, SUPORTE A DISPOSITIVOS SATA I/II/III, VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE ATÉ 5 Gbps, CONSTRUÇÃO EM MATERIAL RESISTENTE, PLUG AND PLAY, COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS, MAC E LINUX, ALIMENTAÇÃO VIA USB, DIMENSÕES COMPACTAS, CONECTOR USB TIPO A INCLUSO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	30
15	CONECTOR FÊMEA CAT.5E, TAMPA FRONTAL ANTI- POEIRA PESO POR GIFT (KG) 0,475KG PROVA DE TENSÃO ELÉTRICA APLICADA 1000V (RMS, 60HZ, 1MIN) RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO (MΩ) 500 MΩ RESISTÊNCIA DC (Ω) 0,2Ω RESISTÊNCIA DE CONTATO (MΩ) 20MΩ FORÇA DE RETENÇÃO (N) MÍNIMO 133N TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO (°C) -40°C A +70°C TEMPERATURA DE OPERAÇÃO (°C) -10°C A +60°C QUANTIDADE DE CICLOS DE INSERÇÃO ≥1000 RJ45 E ≥200 RJ11 ≥200 NO BLOCO IDC DIÂMETRO DO CONDUTOR (MM) 26 A 22 AWG TIPO DE CABO U/UTP CAT. 5E MATERIAL DO CONTATO ELÉTRICO BRONZE FOSFOROSO COM 50μIN (1,27μM) DE OURO E 100μIN (2,54μM) DE NÍQUEL, ORPO DO PRODUTO TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE A CHAMA UL 94V-0 CONEXÃO TRASEIRA PADRÃO 110 IDC, 8 POSIÇÕES, EM BRONZE FÓSFORO ESTANHADO, PARA CONDUTORES DE 22 A 26 AWG PADRÃO DE MONTAGEM T568A E T568B TIPO DE CONECTOR RJ-45 FÊMEA (KEYSTONE JACK) COR PRETO, AZUL, VERMELHO, BRANCO E BEGE, LARGURA (MM) 17 MM ALTURA (MM) 22,3MM RASTREAMENTO INDICAÇÃO DO LOTE DE PRODUÇÃO NO CORPO DO PRODUTO. SUPORTE A POE 802.3AF E 802.3AT APLICAÇÃO SUPORTE A IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI/TIA-862, ATM, VÍDEO, SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO PREDIAL, E TODOS OS PROTOCOLOS LAN ANTERIORES; VANTAGEM EXCEDE OS LIMITES ESTABELECIDOS NAS NORMAS PARA CAT.5E/CLASSE D; PERFORMANCE DO CANAL GARANTIDA PARA ATÉ 4 CONEXÕES EM CANAIS DE ATÉ 100 METROS; FORNECIDO COM DUST COVER ARTICULADO PARA PROTEÇÃO DOS CONTATOS ELÉTRICOS; POSSIBILIDADE DE FIXAÇÃO DE ÍCONES DE IDENTIFICAÇÃO NO PRÓPRIO DUST COVER; INSERÇÃO DO CABO EM ÂNGULO DE 90 OU 180 ; O O COMPATÍVEL COM RJ-11; ACESSÓRIO PARA PROTEÇÃO DO CONTATO IDC E MANUTENÇÃO DO CABO CRIMPADO; MONTAGEM RÁPIDA COM A FERRAMENTA "FAST TOOL" (NÃO NECESSITA PUNCH DOWN); COMPATIBILIDADE PATCH PANEL DESCARREGADO, CAIXAS E ESPELHOS DA LINHA FISACESSO AMBIENTE DE OPERAÇÃO NÃO AGRESSIVO AMBIENTE DE INSTALAÇÃO INTERNO. GARANTIA 12 MESES.	UND	100
16	CONECTOR RJ45 CAT5E -10°C A +60°C QUANTIDADE DE CICLOS DE INSERÇÃO 750 DIÂMETRO DO CONDUTOR (MM) 26 A 22 AWG TIPO DE CABO U/UTP MATERIAL DO CONTATO ELÉTRICO 8 VIAS EM BRONZE FOSFOROSO COM 50μIN (1,27μM) DE OURO E 100μIN (2,54μM) DE NÍQUEL MATERIAL DO CORPO DO PRODUTO TERMOPLÁSTICO NÃO PROPAGANTE A CHAMA UL 94V-0 TIPO DE CONECTOR RJ-45 COR TRANSPARENTE PROFUNDIDADE (MM) 21,5MM INTERNO 22,5MM EXTERNO LARGURA (MM) 11,7MM ALTURA (MM) 8,0MM RASTREAMENTO EMBALAGEM COM CÓDIGO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E CONTATO DO FABRICANTE IDENTIFICAÇÃO LOGOTIPO FCS NO CORPO DO PRODUTO. APLICAÇÃO COMPATIBILIDADE CABO SÓLIDO E FLEXÍVEL AMBIENTE DE OPERAÇÃO NÃO AGRESSIVO AMBIENTE DE INSTALAÇÃO INTERNO CONECTOR RJ45 MACHO CAT.5E PARA CABO SÓLIDO E FLEXÍVEL AMBIENTE DE OPERAÇÃO NÃO AGRESSIVO, AMBIENTE DE INSTALAÇÃO INTERNO CONECTOR RJ45 MACHO CAT.5E PARA CABO SÓLIDO E FLEXÍVEL ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA ET01312 V0 - 01/02/2018 GARANTIA 12 MESES.	UND	2000
17	COOLER PARA PROCESSADORES VELOCIDADE: 2400 RPM (± 10%). VOLTAGEM: DC 12V. CONSUMO DE ENERGIA: 1,4W. FLUXO DE AR MÁXIMO: 40,9 CFM. VIDA ÚTIL: 30.000 H À 25°C. RUÍDO: 20 DB. DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO: 80 X 80 X 25 MM. COMPATÍVEL PARA PROCESSADORES: DUAL- CORE, CELERON/CELERON D. LINHA AMD: FM1/AM3/AM2/940/939/754 95W, FX X8/X6/X4, A8/A6/A4, PHENOM II X6/X4/X3/X2, PHENOM X4/X3/X2, PHENOM X4/X3, ATHLON II, X4/X3/X2, ANTLON X2, ANTLON/ATHLON FX,	UND	100



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

	BUSINESS CLASS, SEMPRON, COMPATÍVEL COM: INTEL. LGA 1150/1151/1155/LGA1156/LGA775 95W, CORE I7/I5/I3 – CORE 2 EXTREME, CORE 2 QUAD, CORE 2 DUO, PENTIUM/PENTIUM G, PENTIUM D/PENTIUM 4. GARANTIA 365 DIAS.		
18	DISCO RÍGIDO INTERFACE SATA 6GB/S, TAXA DE TRANSFERÊNCIA SUPORTADO SATA: 6.0 / 3.0 / 1.5 GB/S, TAXA DE TRANSFERÊNCIA SUSTENTADA OD: 220MB/S, CACHE: 256 MB, BYTES POR SETOR: 4096, CAPACIDADE 2TB, GARANTIA DE 1 ANO.	UND	10
19	DISCO RÍGIDO SSD FATOR DE FORMA: SSD INTERNO DE 2,5 POLEGADAS; CAPACIDADE: 1TB; INTERFACE: SATA 6.0 GB/S; 540 MB/S LEITURA; 500 MB/S GRAVAÇÃO; DURABILIDADE: 360 TB; 36 MESES DE GARANTIA	UND	50
20	DISCO RÍGIDO SSD FATOR DE FORMA: SSD INTERNO DE 2,5 POLEGADAS; CAPACIDADE: 240GB; INTERFACE: SATA 6.0GB/S; 540 MB/S LEITURA; 500 MB/S GRAVAÇÃO; EXPECTATIVA DE VIDA (MTTF): 1.5 MILHÕES DE HORAS; 36 MESES DE GARANTIA	UND	100
21	DISCO RÍGIDO SSD FATOR DE FORMA: SSD INTERNO DE 2,5 POLEGADAS; CAPACIDADE: 480GB; INTERFACE: SATA 6.0GB/S; 540 MB/S LEITURA; 500 MB/S GRAVAÇÃO; EXPECTATIVA DE VIDA (MTTF): 1.5 MILHÕES DE HORAS; 36 MESES DE GARANTIA	UND	50
22	ESPELHO 3X3 (86X86) 2 SAÍDAS PARA CONECTOR RJ45 (KEYSTONE), COMPATÍVEL COM OS CONECTORES FÊMEA SISTEMA X. DIMENSÕES DA CAIXA: 7,3CM (ALTURA) X 7,3CM (LARGURA) X 4,7CM (PROFUNDIDADE). GARANTIA DE 1 ANO.	UND	100
23	ESTABILIZADOR 500VA E BIVOLT 115/220 PROTEÇÃO CONTRA SUBTENSÃO 115V: 91V - PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENSÃO 115V: 143V - PROTEÇÃO CONTRA SUBTENSÃO 220V: 174V - PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENSÃO 220V: 272V - RENDIMENTO: >92% - DISTORÇÃO HARMÔNICA: NÃO INTRODUZ - FREQUENCIA NOMINAL: 50HZ / 60HZ - SUPRESSOR DE TRANSIENTES: 150VRMS, 35J*, 2,5KA** (*MÁXIMA ENERGIA (10/1000MS) / **MÁXIMA CORRENTE DE SURTO (8/20MS) - FILTRO DE LINHA - MÉTODO DE SELEÇÃO DE ENTRADA BIVOLT - GRAU DE PROTEÇÃO: IP - [SINALIZAÇÃO VISUAL DE TENSÃO EM 5 NÍVEIS] - REDE NORMAL (LED ACESO) - SOBRETENSÃO (PISCAGEM RÁPIDA) SUBTENSÃO (PISCAGEM LENTA) - ANÁLISE DE REDE (PISCAGEM CRESCENTE POR 2 SEGUNDOS) SOBRECARGA (PISCAGEM NORMAL) [INFORMAÇÕES ADICIONAIS] - MICROPROCESSADO (TECNOLOGIA FLASH) - PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - PROTEÇÃO ELETRÔNICA CONTRA SOBRECARGA. GARANTIA DE 1 ANO.	UND	100
24	FONTE PADRÃO ATX 12V VENTILADOR: 12 CM; POTÊNCIA COMBINADA OPERACIONAL: 500W; FAIXA DE TEMPERATURA OPERACIONAL: 0 A 50 °C; EFICIÊNCIA MÍNIMA: 70 CONECTOR MB ATX (24 PINOS) 1; CONECTOR ATX 12 V (4 PINOS) 1; CONECTOR IDE 2; CONECTOR SATA 3; CONECTOR FLOPPY DRIVER 1; CONECTOR PCI-E (6 PINOS) 1; CONECTOR PCI-E (6 + 2 PINOS) 1; TAMANHO DOS CABOSE DISTRIBUIÇÃO DOS CONECTORES – 40 CM (MB ATX) – 50 CM (ATX 12 V) – 50 CM (PCI-E 6) + 15 CM (PCI-E 6 + 2) – 40 CM SATA + 15 CM (SATA) + 15 CM (IDE) – 40 CM (SATA) + 15 CM (IDE) + 15 CM (FLOPPY), ENTRADA AC: 115/230 V AUTOMATICO, 50 HZ; PFC AVO: SIM; PROTEÇÃO DE NYLON (SLEEVE); SIM; CABO DE FORÇA (NOVO PADRÃO BRASILEIRO) GARANTIA DE 1 ANO.	UND	100
25	GABINETE FORMATO TORRE, COMPATÍVEL COM PLACAS MÃE MICRO ATX, ESTRUTURA EM AÇO LAMINADO COM ESPESSURA DE 0,35MM, ACABAMENTO NA COR PRETA, PINTURA ANTI-ESTÁTICA E ANTI-CORROSIVA, 1 BAIÁ INTERNA DE 3,5", 2 BAIAS INTERNAS PARA SSD 2,5", 4 SLOTS DE EXPANSÃO PCI, PAINEL FRONTAL COM 2 PORTAS USB 2.0, CONEXÕES DE ÁUDIO E MICROFONE P2 3,5MM, SUPORTE PARA PLACA DE VÍDEO DE ATÉ 200MM, SUPORTE PARA COOLER DE CPU DE ATÉ 140MM, FIXAÇÃO DE FONTE PADRÃO ATX NA PARTE SUPERIOR, FONTE DE 200W INSTALADA COM CHAVE SELETORA 115/230V, CABO DE ENERGIA PADRÃO INCLUSO, COMPATÍVEL COM VENTONHA TRASEIRA DE 80MM, VENTONHA LATERAL DE 120MM E VENTONHA FRONTAL DE 120MM (VENTONHAS NÃO INCLUSAS), DIMENSÕES DO GABINETE DE 376MM (PROFUNDIDADE) X 195MM (LARGURA) X 415MM (ALTURA), DIMENSÕES DA EMBALAGEM DE 220MM (PROFUNDIDADE) X 415MM (LARGURA) X 450MM (ALTURA), PESO LÍQUIDO APROXIMADO DE 2,5KG, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	50
26	HD EXTERNO TECNOLOGIA DO HD: DISCO RÍGIDO MECANICO. INTERFACE DO HD: ISCSI. CAPACIDADE: 1TB. INTERFACE: USB 3.0. ROTAÇÃO: 5400 RPM. TAXA MÁXIMA DE TRANSFERÊNCIA: ATÉ 4,8 GBPS (USB 3.0). COMPATIBILIDADE: SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS XP SP3, WINDOWS VISTA, WINDOWS 7, WINDOWS 8 OU SUPERIOR. GARANTIA DE 1 ANO	UND	30
27	KIT LOCALIZADOR DE CABOS RJ11 RJ45 / ZUMBIDOR + TESTADOR DE CABO DE REDE RJ45 + ACESSÓRIOS, MATERIAL: PLÁSTICO ABS; ALIMENTAÇÃO: 2 X BATERIAS 9V (NÃO INCLUSAS); CORRENTE MÁX.: EMISSOR 10MA / RECEPTOR: 30MA; DISTÂNCIA DE TRANSMISSÃO DE SINAL: ~3KM; FORMATO DE TRANSFERÊNCIA DE SINAL: MULTI-FREQÜÊNCIA DE PULSO; NÍVEL DE SAÍDA DO SINAL: 8VP-P; LISTA DE PRODUTOS: 1 X EMISSOR WIRE TRACKER; 1 X RECEPTOR WIRE TRACKER; 1 X CABO RJ11 (16CM); 1 X CABO 45 (16CM); 1 X CABO RJ11 X GARRA JACARÉ (16CM); 1 X FONE DE OUVIDO (90CM); 1 X ESTOJO PORTÁTIL; CARACTERÍSTICAS: LOCALIZADOR DE CABOS; ZUMBIDOR; TESTADOR DE CABO DE REDE; CONTROLE DE VOLUME AJUSTÁVEL; TESTE DE CONTINUIDADE; RECEPTOR DO SINAL DE TOM NOS CABOS OU FIOS (LINHA TELEFÔNICA); IDENTIFICA O ESTADO NA LINHA TELEFÔNICA EM FUNCIONAMENTO; FUNÇÃO DE MAPEAMENTO CABO LAN, PARA DIAGNOSTICAR CONDIÇÃO DE CABO LAN, IDENTIFICANDO O PONTO DE CONEXÃO COM FALHA OU QUEBRA; MODO DE ECONOMIA DE ENERGIA EM ESPERA. GARANTIA DE 1 ANO.	UND	08
28	LIMPA CONTATOS ELÉTRICOS RECUPERA CONTATOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS. SECAGEM RÁPIDA. REMOVE SUJEIRAS, GRAXAS E OUTROS CONTAMINANTES DAS SUPERFÍCIES DOS CONTATOS ELÉTRICOS SEM DEIXAR RESÍDUOS. AJUDA NA	UND	60



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

	PREVENÇÃO DE MAU CONTATO E FALHAS, SEM ALTERAR AS CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS. APLICAÇÃO EM: CIRCUITO DE SISTEMAS; CONECTORES DE BATERIAS E BOBINAS; PAINÉIS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS; CONTATOS ELÉTRICO-ELETRÔNICOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EM GERAL. CONTEÚDO: 300 ML.		
29	MEMÓRIA DDR4 4GB 2400 MHZ, TIPO DE MÓDULO: U-DIMM, FATOR PADRÃO DE 1.23 POLEGADAS, PARA DESKTOP, FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE ATIVAÇÃO DRAM: VPP = 2,5V (+0,25V / -0,125V), GARANTIA DE 1 ANO.	UND	50
30	MEMÓRIA RAM DDR2 2GB PARA DESKTOP (240 PINOS), BARRAMENTO 667/800MHZ, MÓDULO SDRAM DDR2, GARANTIA DE 1 ANO.	UND	10
31	MEMÓRIA RAM DDR3 4GB PARA DESKTOP (240 PINOS), BARRAMENTO 1600MHZ, MÓDULO SDRAM DDR3, GARANTIA DE 1 ANO.	UND	150
32	MICROFONE DUPLO SEM FIO – FREQUÊNCIA UHF, TIPO: DINÂMICO, IMPEDÂNCIA:300 O (AT 1 KHZ), RESPOSTA/FREQUÊNCIA:80-16,000 HZ, FREQUÊNCIA:80 PRESETS DE FÁBRICA (8 BANCOS DE 10 CANAIS CADA), CONECTOR:XLR-3, VOLTAGEM:12 V DC NOM. / 300 MA, - THD, DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL DE: = 0.9%, MIN. IMPEDÂNCIA DE TERMINAÇÃO: 1K OHMS, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: #20C ATE +70C, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0C TO +40C, RELAÇÃO SINAL-RUÍDO: = 103 DBA, FORÇA DE SAÍDA RF: 10 MW, TEMPO DE OPERAÇÃO: APPROX. 10 HRS, BATERIA RECARREGÁVEL, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	UND	03
33	MONITOR COR PRETO LED 19,5", RESOLUÇÃO HD 1366X768, PAINEL TN, BRILHO 200 CD/M², CONTRASTE 600:1, TEMPO DE RESPOSTA 2MS, TAXA DE ATUALIZAÇÃO 60HZ, GAMA DE CORES NTSC 72%, PROFUNDIDADE DE COR 16,7 MILHÕES, ENTRADA HDMI 1.4, ENTRADA VGA (D-SUB), SAÍDA PARA FONES DE OUVIDO 3,5 MM, RECURSOS DE CONTROLE NA TELA, TECNOLOGIA DE REDUÇÃO DE CINTILAÇÃO, MELHORIA DE RESPOSTA EM JOGOS, ESTABILIZADOR DE PRETO, MODO DE LEITURA COM REDUÇÃO DE LUZ AZUL, OTIMIZAÇÃO DE IMAGENS DE BAIXA RESOLUÇÃO, ECONOMIA INTELIGENTE DE ENERGIA, AJUSTE DE CORES PARA DEFICIÊNCIA VISUAL, INCLINAÇÃO AJUSTÁVEL (-5° A 35°), COMPATÍVEL COM SUPORTE VESA 75X75 MM, CONSUMO TÍPICO DE 13W, FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA, ACOMPANHA CABO HDMI, BASE E MANUAL, DIMENSÕES COM BASE DE 463,8 X 366,5 X 181,9 MM, PESO COM BASE DE 2,3 KG, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	30
34	MOUSE CLÁSSICO ÓPTICO USB, TIPO DE CABO: PVC - COMPRIMENTO DO CABO (CM): 100 - CONEXÃO USB: 2.0 - COMPOSIÇÃO DO MATERIAL: PLÁSTICO - 1200 DPI - COMPATÍVEL COM WINDOWS E MAC - PLUG AND PLAY. GARANTIA DE 1 ANO	UND	150
35	MOUSE SEM FIO COR: PRETO. TECNOLOGIA DE CONEXÃO: USB. CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: DESIGN ERGONÔMICO, SEM FIO. TECNOLOGIA DE DETECÇÃO DE MOVIMENTO: ÓPTICO. TECNOLOGIA 2.4GHZ. DESIGN ANATÔMICO. ALCANCE: 10 METROS. ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AAA (NÃO INCLUSAS). 1200 DPI. COMPATÍVEL COM WINDOW/MAC/CHROMEBOOK /LAPTOP/PC. GARANTIA DE 1 ANO.	UND	20
36	NOBREAK 700VA BIVOLT 6 TOMADAS, POTÊNCIA: 700VA. TENSÃO DE ENTRADA: 115V / 220V (BIVOLT AUTOMÁTICO). TENSÃO DE SAÍDA: 115V. QUANTIDADE DE TOMADAS: 3 TOMADAS COM ENERGIA PROTEGIDA E ININTERRUPTA + 3 TOMADAS COM ENERGIA PROTEGIDA. FREQUÊNCIA DE REDE: 50HZ OU 60HZ (+/-5%) COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA. FREQUÊNCIA DE INVERSOR: +/-1%. BATERIA(S): 1 BATERIA INTERNA DE 12V 7AH AGM/VRLA. AUTONOMIA MÉDIA: 30 MINUTOS. TENSÃO DE OPERAÇÃO DA BATERIA: 12V. FATOR DE POTÊNCIA SAÍDA: 0.65. TEMPO DE TRANSFERÊNCIA: 1 MS. FORMA DA ONDA NO INVERSOR: SEMISSENOIAL (SENOIAL POR APROXIMAÇÃO - TRAPEZOIDAL - PWM). CIRCUITO DESMAGNETIZADOR: SIM. RENDIMENTO EM REDE (COM MEIA CARGA): >96%. RENDIMENTO EM INVERSOR (COM MEIA CARGA): >80%. FAIXA DE ENTRADA 115V: 99V-138V (CA). FAIXA DE ENTRADA 220V: 189V-264V (CA). TOLERÂNCIA PARA TENSÃO DE SAÍDA EM INVERSOR: TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA +/- 6%. PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA, SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO: SIM. PROTEÇÃO EXTERNA CONTRA CURTO-CIRCUITO: SIM. COMPRIMENTO DO CABO DE ALIMENTAÇÃO: 1,25M (+/- 50MM). SUPRESSOR DE TRANSIENTES PARA REDE ELÉTRICA: 150VRMS, 35J, 2500A (DE ACORDO COM AA ANSI (C62.41 CATEGORIA A)).	UND	20
37	NOBREAK DE RACK POTÊNCIA: 3200VA; POTÊNCIA DE SURTO: 5KVA; POTÊNCIA EM REGIME: 3,2KVA; FATOR DE POTÊNCIA SAÍDA: 0,7; TENSÃO DE ENTRADA: 115V / 220V (BIVOLT AUTOMÁTICO); TENSÃO DE SAÍDA: 115V OU 220V (SELECIONÁVEL MANUALMENTE VIA CHAVE COMUTADORA); BY-PASS MANUAL: OPCIONAL SOB CONSULTA; FAIXA DE ENTRADA 115V: 91V - 143V (CA); FAIXA DE ENTRADA 220V: 174V - 272V (CA); FREQUÊNCIA DE REDE: 45HZ A 65HZ; FORMA DA ONDA NO INVERSOR: SENOIDAL PURA; * CHAVEAMENTO DO INVERSOR: ALTA FREQUÊNCIA; CONEXÃO DE ENTRADA AC: CABO DE ALIMENTAÇÃO 20A; QUANTIDADE DE TOMADAS: 4 TOMADAS 10A - NBR 14136, 4 TOMADAS 20A - NBR 14136; BATERIA(S): 2 BATERIAS INTERNAS DE 12V 18AH; TEMPO RECARGA BATERIAS INTERNAS: APROXIMADAMENTE 6 HORAS; AUTONOMIA MÉDIA: 2H50MIN - COM BATERIAS INTERNAS; BATERIA EXTERNA INDICADA - NÃO INCLUSA: ATÉ 2 BATERIAS DE 100AH ATRAVÉS DE ENGATE RÁPIDO 24V; * COMUNICAÇÃO INTELIGENTE: SERIAL RS-232 - CONECTOR DB9 (OPCIONAL), SNMP, HTTP, TCP/IP - CONECTOR RJ-45 (OPCIONAL), USB (CABO TIPO AB NÃO INCLUSO); REGULAÇÃO DE SAÍDA EM MODO INVERSOR: +/- 6%; AÇIONAMENTO DO INVERSOR: < 0,8MS; RENDIMENTO EM INVERSOR (COM MEIA CARGA): > 96%; FREQUÊNCIA DE INVERSOR: 50/60HZ +/- 0,1% - SELEÇÃO AUTOMÁTICA; RUÍDO AUDÍVEL: < 40DB; * FATOR DE CRISTA: 3:1; SUBTENSÃO: 91/174 VAC +/- 1%; SOBRETENSÃO: 174/272 VAC +/- 1%; GARANTIA DE 1 ANO	UND	06



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

38	PASTA TÉRMICA DE ALTO DESEMPENHO, CONDUTIVIDADE TÉRMICA DE 4,8 W/M·K, DENSIDADE DE 2,3 G/CM³, FAIXA DE TEMPERATURA OPERACIONAL DE -50°C A 120°C, NÃO CONDUTIVA ELETRICAMENTE, NÃO CORROSIVA, NÃO TÓXICA, EMBALAGEM COM 30G, ACOMPANHA ESPÁTULA PARA APLICAÇÃO, INDICADA PARA USO EM PROCESSADORES, PLACAS DE VÍDEO, CHIPS ELETRÔNICOS E CONSOLES DE VIDEOGAME, COMPATÍVEL COM SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO A AR E LÍQUIDO, GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	UND	20
39	PEN DRIVE USB 3.0 32GB; DESEMPENHO: USB 3.2 GEN 1; DIMENSÕES: 67,3 MM X 21,04 MM X 10,14 MM; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 °C A 60 °C; TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20 °C A 85 °C; COMPATÍVEL COM: WINDOWS® 10, 8.1, 8, MAC OS (V.10.10.X +), LINUX (V. 2.6.X +), CHROME OS.	UND	70
40	PLACA MÃE SOCKET LGA1150 CHIPSET H81, MEMÓRIA 2 X DIMM, MÁXIMO DE 16GB, DDR3 1600/1333/1066 MHZ NON-ECC, UN-BUFFERED, ARQUITETURA DE MEMÓRIA: DUAL CHANNEL, PROCESSADOR GRÁFICO INTEGRADO, MÚLTIPLAS SAÍDAS DE VÍDEO: PORTAS HDMI/DVI/RGB, UPORTA DVI COM RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1920 POR 1200 / 60 HZ, SUPORTA RGB COM RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1920 POR 1200 / 60 HZ, SUPORTA HDMI COM RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 4096 X 2160 @ 24 HZ / 2560 X 1600 @ 60 HZ, MÁXIMO DE MEMÓRIA COMPARTILHADA 1024 MB (EXCLUSIVO PARA IGPU), SUPORTA DOIS DISPLAYS INDEPENDENTES COM HDMI / DVI E D-SUB, SLOTS DE EXPANSÃO 1 X PCIE X16 E 2 X PCIE 2.0 X1, PORTAS NO PAINEL TRASEIRO: 1 X PS/2 TECLADO (ROXO), 1 X PS/2 MOUSE (VERDE), 1 X SAÍDA(S) DVI, 1 X SAÍDA(S) D-SUB, 1 X HDMI, 1 X PORTA(S) LAN (RJ45), 4 X PORTA(S) USB 2.0, 3 X CONECTOR(ES) DE ÁUDIO, 2 X PORTA(S) USB 3.0 (AZUL), PAINEL INTERNO: 2 X PORTA(S) USB 2.0, COM SUPORTE A 4 PORTA(S) USB 2.0 ADICIONAIS, 2 X CONECTOR(ES) SATA 3GB/S, 1 X CONECTOR(ES) DE VENTONINHA DO PROCESSADOR (1 X 4 -PIN), 2 X CONECTOR(ES) SATA 6GB/S, 1 X CONECTOR(ES) DE VENTONINHA DO CHASSI (1 X 4 -PIN), 1 X LEITOR(ES) EXTERNO(S) S/PDIF, 1 X CONECTOR(ES) DE FORÇA EATX DE 24 PINOS, 1 X CONECTOR(ES) DE FORÇA ATX 12V DE 4 PINOS, 1 X CONECTOR(ES) DE ÁUDIO PARA O PAINEL FRONTAL (AAFP), 1 X CONECTOR(ES) TPM, 1 X CONECTOR INTERNO PARA AUTO-FALANTE, 1 X CONECTOR DE ÁUDIO PARA O PAINEL FRONTAL, 1 X JUMPER CLEAR CMOS. GARANTIA DE 1 ANO.	UND	50
41	PLACA MÃE SOCKET LGA1151 CHIPSET H310, MEMÓRIA 2 X DIMM, MÁXIMO DE 32GB, DDR4 2666/2400/2133 MHZ NON-ECC, UN-BUFFERED, ARQUITETURA DE MEMÓRIA: DUAL CHANNEL, MÚLTIPLAS SAÍDAS DE VÍDEO: PORTAS HDMI/D-SUB (VGA), SUPORTA HDMI 1.4B COM RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 4096 X 2160 @ 24 HZ / 2560 X 1600 @ 60 HZ, SUPORTA D-SUB COM RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1920 X 1200 @ 60 HZ, MÁXIMO DE MEMÓRIA COMPARTILHADA 1024 MB (EXCLUSIVO PARA IGPU), SLOTS DE EXPANSÃO: 1 X PCIE 3.0/2.0 X16 (MODO X16, CINZA(S) E 2 X PCIE 2.0 X1, PORTAS NO PAINEL TRASEIRO: 1 X PS/2 TECLADO (ROXO), 1 X PS/2 MOUSE (VERDE), 1 X SAÍDA(S) D-SUB, 1 X HDMI, 1 X PORTA(S) LAN (RJ45), 2 X PORTA(S) USB 2.0, 3 X CONECTOR(ES) DE ÁUDIO, 2 X PORTA(S) USB 3.0 (AZUL) TYPE-A ATÉ 5GBPS, PAINEL INTERNO: 1 X PORTA(S) USB 3.1 GEN 1 (ATÉ 5GBPS) COM SUPORTE A 2 PORTAS USB 3.1 GEN 1 ADICIONAIS(19-PIN), 2 X PORTA(S) USB 2.0, COM SUPORTE A 4 PORTA(S) USB 2.0 ADICIONAIS, 1 X CONECTORES(S) PARA PORTA COM, 1 X CONECTOR(ES) DE VENTONINHA DO PROCESSADOR (1 X 4 -PIN), 4 X CONECTOR(ES) SATA 6GB/S, 1 X CONECTOR(ES) DE VENTONINHA DO CHASSI (1 X 4 - PIN), 1 X LEITOR(ES) EXTERNO(S) S/PDIF, 1 X CONECTOR(ES) DE FORÇA EATX DE 24 PINOS, 1 X CONECTOR(ES) DE FORÇA ATX 12V DE 4 PINOS, 1 X M.2 SOCKET 3 WITH M KEY, TYPE 2242/2260/2280 STORAGE DEVICES SUPPORT (BOTH SATA & X2 PCIE MODE), 1 X CONECTOR(ES) DE ÁUDIO PARA O PAINEL FRONTAL (AAFP), 1 X JUMPER CLEAR CMOS, 1X SYSTEM PANEL CONNECTOR, 1 X CONECTOR DE SPEAKER. GARANTIA DE 1 ANO.	UND	30
42	PLACA MÃE SOCKET LGA1155 CHIPSET H61, MEMÓRIA 2 XDIMM, DDR3 2133(O.C.)/2000(O.C.)/1600/1333/1066 MHZ NON- ECC, UN-BUFFERED, MÁXIMO SUPORTADO: 16GB, PROCESSADOR GRÁFICO INTEGRADO, SAÍDA MULTI-VGA: PORTAS HDMI/DVI/RGB, SUPORTA HDMI COM RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1920 POR 1200/ 60 HZ, SUPORTA DVI COM RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1920 POR 1200 / 60 HZ SUPORTA RGB COM RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 2048 POR 1536 / 75 HZ, MÁXIMO DE MEMÓRIA COMPARTILHADA 1024 MB, 1 X PS/2 TECLADO (ROXO), 1 X PS/2 MOUSE (VERDE), 1 SAÍDA(S) DVI, 1 SAÍDA(S) D-SUB, 1 X HDMI, 1 PORTA(S) LAN (RJ45), 4 PORTA(S) USB 2.0, 3 ENTRADA(S) DE ÁUDIO, 3 ENTRADA(S) USB 2.0, COM SUPORTE A 6 PORTAS USB 2.0 ADICIONAL(S), 4 CONECTOR(ES) SATA 3GB/S, 1 CONECTOR(ES) DE VENTONINHA DO PROCESSADOR (1 X 4 -PIN), 1 CONECTOR(ES) DE VENTONINHA DO CHASSI (1 X 4 - PIN), 1 CONECTOR(ES) DE FORÇA EATX DE 24 PINOS, 1 CONECTOR(ES) DE FORÇA ATX 12V DE 4 PINOS, 1 CONECTOR(ES) DE ÁUDIO PARA O PAINEL FRONTAL (AAFP), 1 X CONECTOR INTERNO PARA AUTO-FALANTE, 1 X CONECTOR DE ÁUDIO PARA O PAINEL FRONTAL. GARANTIA DE 1 ANO.	UND	100
43	PLACA MÃE SOCKET LGA1200; MEMÓRIA: 2X DIMM, MÁX. 64GB, DDR4 MEMÓRIA NÃO-ECC E SEM BUFFER DE 2933 / 2800 / 2666 / 2400 / 2133 MHZ; GRÁFICO: PROCESSADOR GRÁFICO INTEGRADO; SUPORTE PARA SAÍDA MULTI-VGA: PORTAS HDMI / D-SUB; SUPORTA HDMI 1.4B COM CAPACIDADE MÁX. RESOLUÇÃO 4096 X 2160 A 30 HZ; SUPORTA D-SUB COM MÁX. RESOLUÇÃO 1920 X 1200 @ 60 HZ; ÁUDIO: CODEC DE ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO COM 7.1 CANAIS; PORTA USB TRASEIRA: 4X PORTAS USB 3.2 GEN 1 (ATÉ 5 GBPS) (4 X TIPO-A), 2X PORTAS USB 2.0 (2X TIPO-A); PORTA USB FRONTAL: 2X PORTAS USB 3.2 GEN 1 (ATÉ 5 GBPS) (2 X TIPO-A), 4X PORTAS USB 2.0 (4X TIPO-A); REVESTIMENTO ANTI-HUMIDADE; PORTAS TRASEIRAS: 1X PORTA COMBINADA DE TECLADO / MOUSE PS / 2; 1X D- SUB; 1X HDMI; 1X PORTA LAN (RJ-45), 4X USB 3.2 GEN 1	UND	10



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

	(AZUL) TIPO A; 2X USB 2.0; 3X ÁUDIO JACKS; USBGUARD- 120% MAIOR TOLERÂNCIA DE TENSÃO; PORTAS INTERNAS: 1X CONECTOR DE VENTONINHA DA CPU (1X 4 PINOS); 1X CONECTOR DE GABINETE (1X 4 PINOS); 1X CONECTOR AAFP; 2X CONECTORES USB 2.0 SUPORTE ADICIONAIS; 4X PORTAS USB 2.0; 1X M.2 SOQUETE 3 COM CHAVE M, TIPO SUPORTE DE DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO 2242/2260/2280 (MODO SATA E MODO X4 PCIE); 4X CONECTORES SATA DE 6 GB/S;- 1X CONECTOR DE SAÍDA PDIF/S; 1X CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO EATX DE 24 PINOS; 1X CONECTORES DE ALIMENTAÇÃO EATX 12V DE 8 PINOS; 1X CONECTOR DO PAINEL FRONTAL; 1X HEADER DE DEPURAÇÃO COM; 1X JUMPER CMOS TRANSPARENTE; 1X CONECTOR USB 3.2 GEN; 1X SUPORTE COM 2 PORTAS USB 3.2 GEN 1; 1 ANO DE GARANTIA.		
44	PROCESSADOR NÚMERO DE NÚCLEOS: 2, Nº DE THREADS: 4, FREQUÊNCIA BASEADA EM PROCESSADOR: 3.40 GHZ, CACHE: 3 MB, VELOCIDADE DO BARRAMENTO: 5 GT/S, TDP: 54 W, COMPATIBILIDADE COM MEMÓRIA ECC ±: SIM, GRÁFICOS DE PROCESSADOR, FREQUÊNCIA DA BASE GRÁFICA: 350 MHZ, MÁXIMA FREQUÊNCIA DINÂMICA DA PLACA GRÁFICA: 1.15 GHZ, QUANTIDADE MÁXIMA DE MEMÓRIA GRÁFICA DE VÍDEO: 2GB, SAÍDA GRÁFICA: DP/DP/HDMI/DVI/VGA, RESOLUÇÃO MÁXIMA (HDMI 1.4)±: 4096X2304@24HZ, RESOLUÇÃO MÁXIMA (DP)±: 3840X2160@60HZ, RESOLUÇÃO MÁXIMA (EDP - TELA PLANA INTEGRADA)±: 3840X2160@60HZ, RESOLUÇÃO MÁXIMA (VGA)±: 1920X1200@60HZ, SUPORTE PARA DIRECTX*: 11.1/12 SUPORTE PARA OPENGL*: 4.3 SYNC VIDEO: SIM, Nº DE TELAS SUPORTADAS ±: 3, SOQUETES SUPORTADOS: FCLGA1150, CONFIGURAÇÃO MÁXIMA DA CPU: 1, GARANTIA DE 1 ANO.	UND	50
45	PROCESSADOR PARA DESKTOP; LITOGRAFIA: 14 NM; NÚCLEOS: 4; THREADS: 8; FREQUÊNCIA: BASEADA EM PROCESSADOR 3.60 GHZ; FREQUÊNCIA TURBO MÁXIMA: 4,30 GHZ; CACHE: 6 MB INTEL SMART CACHE; VELOCIDADE DO BARRAMENTO: 8 GT / S; TDP: 65 W; TAMANHO MÁXIMO DE MEMÓRIA (DEPENDENDO DO TIPO DE MEMÓRIA): 128GB; TIPOS DE MEMÓRIA: DDR4-2666; NÚMERO MÁXIMO DE CANAIS DE MEMÓRIA: 2; LARGURA DE BANDA MÁXIMA DA MEMÓRIA: 41,6 GB / S; GRÁFICOS DO PROCESSADOR: FREQUÊNCIA: BASEADA EM GRÁFICOS 350 MHZ; FREQUÊNCIA DINÂMICA MÁXIMA DE GRÁFICOS: 1.10 GHZ; MEMÓRIA GRÁFICA DE VÍDEO MÁXIMO DE 64GB; SUPORTE 4K: 60HZ; RESOLUÇÃO MÁXIMA (HDMI 1.4): 4096X2160 @ 30HZ; RESOLUÇÃO MÁXIMA (DP): 4096X2304 A 60HZ; RESOLUÇÃO MÁXIMA (EDP; TELA PLANA INTEGRADA): 4096X2304 A 60HZ; Nº DE MONITORES SUPORTADOS: 3. 3 ANOS DE GARANTIA.	UND	10
46	PROCESSADOR; LITOGRAFIA: 14 NM, NÚCLEOS: 2, THREADS: 4, FREQUÊNCIA BÁSICA: 3,70 GHZ, CACHE: SMARTCACHE DE 4 MB, VELOCIDADE BUS: 8 GT / S DMI3, TDP: 54 W, INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR: OPÇÕES EMBUTIDAS DISPONÍVEIS, MEMÓRIA: TAMANHO MÁXIMO: 64GB (DEPENDENDO DO TIPO DE MEMÓRIA), TIPO: DDR4- 2400, NÚMERO MÁXIMO DE CANAIS: 2X, LARGURA DE BANDA MÁXIMA: 37,5 GBPS, MEMÓRIA ECC SUPORTADA, GRÁFICOS DO PROCESSADOR: FREQUÊNCIA BÁSICA DE GRÁFICOS: 350 MHZ, FREQUÊNCIA DINÂMICA MÁXIMA DE GRÁFICOS: 1.05 GHZ, MEMÓRIA MÁXIMA DE VÍDEO GRÁFICO: 64 GB, SUPORTE 4K A 60HZ, RESOLUÇÃO MÁXIMA (HDMI 1.4): 4096X2304 @ 24HZ, RESOLUÇÃO MÁXIMA (DP): 4096X2304 @ 60HZ, RESOLUÇÃO MÁXIMA (EDP - PAINEL PLANO INTEGRADO): 4096X2304 @ 60HZ, SUPORTE DIRECTX: 12, SUPORTE A OPENGL: 4.5, DISPLAYS SUPORTADOS: 3X, OPÇÕES DE EXPANSÃO: ESCALABILIDADE: APENAS 1S, REVISÃO PCI EXPRESS 3.0, CONFIGURAÇÕES PCI, EXPRESS: ATÉ 1X16, 2X8, 1X8 + 2X4, NÚMERO MÁXIMO DE PISTAS PCI EXPRESS: 16, PACKAGE: SOQUETES SUPORTADOS: FCLGA1151, CONFIGURAÇÃO MÁXIMA DA CPU: 1X, SOLUÇÃO TÉRMICA: PCG 2015C (65W), TJUNCTION: 100 ° C, RECURSOS AVANÇADOS: TECNOLOGIA HYPER-THREADING, TECNOLOGIA DE VIRTUALIZAÇÃO, TECNOLOGIA DE VIRTUALIZAÇÃO DIRECIONADA, ESTADOS OCIOSOS, TECNOLOGIAS DE MONITORAMENTO TÉRMICO. GARANTIA DE 1 ANO.	UND	30
47	PROCESSADOR; NÚMERO DE NÚCLEOS: 2, Nº DE THREADS: 4, VELOCIDADE DO CLOCK: 3.5 GHZ, CACHE: 3 MB, TIPO DE BARRAMENTO: DMI, BARRAMENTO DO SISTEMA: 5 GT/S, CONJUNTO DE INSTRUÇÕES: 64-BIT, EXTENSÕES DO CONJUNTO DE INSTRUÇÕES: SSE4.1/4.2 AVX, LITOGRAFIA: 22 NM, TDP MÁXIMO: 55 W, TIPO DE SOQUETE DA CPU: LGA 1155, ESPECIFICAÇÃO DE SOLUÇÃO TÉRMICA: 2011C, ACOMPANHIA COOLER, FREQUÊNCIA DA BASE GRÁFICA: 650 MHZ, MÁXIMA FREQUÊNCIA DINÂMICA DA PLACA GRÁFICA: 1055 GHZ, Nº DE TELAS SUPORTADAS ± 3	UND	100
48	RACK ALTURA 9U FABRICADO COM IP20 E ISO9001, COM ABERTURA PARA 02 VENTILADORES DE EXAUSTÃO (OPCIONAL), LATERAIS REMOVÍVEIS COM ALETAS DE VENTILAÇÃO E FECHO RÁPIDO, ACABAMENTO PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ TEXTURIZADA, DIMENSÕES 55 x 48 CM, PROFUNDIDADE 350MM, 450MM. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UND	20
49	ROTEADOR COM FIO, ARQUITETURA MMIPS, PROCESSADOR MT7621A DUAL-CORE COM FREQUÊNCIA DE 880 MHZ E 4 THREADS, MEMÓRIA RAM DE 256 MB, ARMAZENAMENTO FLASH DE 16 MB, SISTEMA OPERACIONAL ROUTEROS, 5 PORTAS ETHERNET GIGABIT 10/100/1000 MBPS, 1 PORTA USB TIPO A COM CORRENTE MÁXIMA DE 1A, SUPORTE A CARTÃO MICROSD, MONITORAMENTO DE TEMPERATURA E VOLTAGEM DA PLACA, BOTÃO DE MODO, ALIMENTAÇÃO POR FONTE INCLUSA E ENTRADAS DC/POE PASSIVO 8-30V, CONSUMO MÁXIMO DE 10W, DIMENSÕES DE 113MM X 89MM X 28MM, OPERACIONAL EM TEMPERATURAS DE -40°C A 60°C, CERTIFICAÇÕES CE/RED, EAC E ROHS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	10
50	ROTEADOR DUAL CHANNEL 4 ANTENAS EXTERNAS FIXAS DE 5 DBI; 3 OU MAIS PORTAS LAN (10/100/1000 MBPS CADA); 1 PORTA (WAN) INTERNET (10/100/1000 MBPS); MEMÓRIA FLASH: 8 MB; MEMÓRIA RAM: 128 MB. PARÂMETROS WIRELESS: PADRÕES: IEEE	UND	30



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

	802.11A/B/G/N/AC; MODO DO RÁDIO: MU-MIMO; MODO DE OPERAÇÃO: ROTEADOR AP / REPETIDOR WIRELESS / CLIENTE WIRELESS / PONTO DE ACESSO. FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 2.4 GHZ E 5 GHZ. LARGURA DE BANDA: 2.4 GHZ: 20, 40 MHz E 5 GHZ: 20, 40, 80 MHz. TAXA DE TRANSMISSÃO: 2.4 GHZ: ATÉ 300 MBPS E 5 GHZ: ATÉ 867 MBPS. CANAIS DE OPERAÇÃO: 2.4 GHZ: 1-13 (BRASIL) E 5 GHZ: 36, 40, 44, 48, 149, 153, 157, 161. POTÊNCIA MÁXIMA (E.I.R.P.): 2.4 GHZ: 158 MW (22 DBM) E 5 GHZ: 158 MW (22 DBM). SEGURANÇA: WPA-WPA2/PSK COM CRIPTOGRAFIA TKIP E/OU AES. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: ENTRADA: 100-240 V A 50/60 HZ; SAÍDA: 12 VDC/1 A - POTÊNCIA DE CONSUMO MÁXIMA: 12 W. GARANTIA: 12 MESES DE GARANTIA		
51	SWITCH NÃO GERENCIÁVEL PADRÕES E PROTOCOLO: IEEE 802.3I, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB, IEEE 802.3X; INTERFACE: 24 PORTAS RJ45 AUTO-SENSÍVEIS 10/100/1000 MBPS COM AUTO NEGOCIAÇÃO (AUTO MDI / MDIX); CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO: 48GBPS; FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA: 100-240V CA, 50/60HZ; FAN QUANTITY: FANLESS; DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO: 294 X 180 X 44MM - FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100-240VAC, 50/60HZ; TABELA DE MAC ADDRESS: 8K; TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES: 35.7MPPS; QUADRO JUMBO: 10KB; TECNOLOGIA GREEN: TECNOLOGIAS ENERGÉTICAS EFICIENTES E INOVADORAS ECONOMIZA ENERGIA ATÉ 40%; MÉTODO DE TRANSFERÊNCIA: ARMAZENA E ENCAMINHA; FUNÇÕES AVANÇADAS: CONTROLE DE FLUXO 802.3X, BACK PRESSURE / AUTO UPLINK EM CADA PORTA; CERTIFICAÇÃO: FCC, CE, ROHS.12 MESES DE GARANTIA	UND	20
52	SWITCH 8 PORTAS HARDWARE: PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE 802.3 / 802.3U / 802.3AB / 802.3X CSMA / CD; INTERFACE: 8 10/100 / 1000MBPS PORTAS, AUTO-NEGOCIAÇÃO, AUTO-MDI / MDIX; TAMANHO DO BUFFER: 2MB; FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA: 100-240 V CA, 50 / 60HZ; FAN QUANTIDADE: FANLESS; DIMENSÕES (LXPXA): 6,2 X 4,0 X 1,0 POL. (158 X 101 X 25 MM); INDICADOR LED: POWER SYSTEM LINK, INDICADORES DE VELOCIDADE E DE ACTIVIDADE POR PORTO CONSTRUÍDO EM CADA PORTA RJ- 45; CONSUMO DE ENERGIA: MÁXIMA: 4.5W (220V /50HZ). REQUISITOS DO SISTEMA: MICROSOFT® WINDOWS® 98SE, NT, 2000, XP, VISTA OU WINDOWS 7, MAC OS, NETWARE, UNIX OU LINUX. 8 PORTAS GIGABIT RJ45 10/100/1000MBPS DE AUTO-NEGOCIAÇÃO, SUPORTA AUTO MDI / MDIX; CONTROLE DE FLUXO IEEE 802.3X PERMITE TRANSFERÊNCIA FIÁVEL DE DADOS; REVESTIMENTO EM FERRO, PARA USAR NA SECRETARIA OU MONTADO NA PAREDE; SUPORTA QOS (IEEE 802.1P); PLUG AND PLAY, NÃO NECESSITA DE QUALQUER CONFIGURAÇÃO. 12 MESES DE GARANTIA	UND	30
53	TECLADO USB PRETO; PADRÃO DAS TECLAS ABNT2; QUANTIDADE DE TECLAS: 110; QUANTIDADE DE TECLAS DE ATALHO: 9; INDICADOR DE CAPS LOCK; INDICADOR DE NUM LOCK; INDICADOR DE SCROLL LOCK; DESIGN ERGONÔMICO; PÉS DE APOIO; TECLAS DE NAVEGAÇÃO; TECLAS DE CONTROLE MULTIMÍDIA; TECLAS HOME; TECLAS E-MAIL; COMPRIMENTO DO CABO: 1.5 METROS NO MÍNIMO. GARANTIA DE 1 ANO.	UND	150
54	WEBCAM RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1080P/30QPS - 720P/30QPS + TRIPÉ. REQUISITOS DO SISTEMA: WINDOWS 10 OU SUPERIOR, WINDOWS® 8, WINDOWS 7, MAC OS 10.10 OU SUPERIOR, CHROME OSTM, ANDROID V 5.0 OU SUPERIOR. CONEXÃO: UMA PORTA USB. TIPO DE FOCO: FOCO AUTOMÁTICO. TECNOLOGIA DE LENTE: VIDRO FULL HD. MICROFONE EMBUTIDO: ESTÉREO. FOV: 78°. CLIPE UNIVERSAL PRONTO PARA TRIPÉS QUE SE AJUSTA A MONITORES DE LAPTOP OU LCD. COMPRIMENTO DO CABO: 1,5 M. TAMPA DE PROTEÇÃO DE PRIVACIDADE. 24 MESES DE GARANTIA	UND	20

1.2.1 Quantitativo de peças e acessórios distribuídos por Secretarias:

ITEM	SECRETARIAS													
	ADM	EDUC	SAUDE	ASSIS	AGRIC	M. AMB	OBRAS	TRANSP	CULT	ESP	TUR	GAB	COM	TOTAL
01	05	05	06	10	01	05	05	01	01	01	05	-	05	50
02	05	04	-	05	01	02	02	01	01	01	-	05	03	30
03	10	03	04	10	01	01	01	01	01	01	01	01	01	36
04	01	-	01	01	-	01	01	-	-	-	01	01	01	08
05	01	-	01	01	-	01	01	-	-	-	01	01	01	08
06	50	25	50	20	05	05	05	05	05	05	05	-	20	200
07	02	02	02	02	-	-	-	-	-	01	-	-	01	10
08	05	02	02	03	-	-	-	-	-	02	-	-	01	15
09	05	05	05	05	01	01	01	01	01	01	02	-	02	30
10	01	01	-	01	-	-	-	-	-	-	-	-	01	04
11	10	02	03	03	01	02	02	01	01	01	-	01	03	30
12	07	01	02	02	01	01	01	01	01	01	01	-	01	20
13	04	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	-	01	15
14	10	03	04	04	-	02	01	-	01	01	01	-	03	30
15	15	15	15	15	05	05	05	05	05	05	05	-	05	100
16	1000	100	100	100	50	100	100	50	50	50	100	100	100	2000
17	20	20	20	10	05	05	03	05	04	04	02	-	02	100
18	05	03	02	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10
19	05	16	15	05	01	01	01	01	01	01	01	01	01	50
20	14	35	30	05	01	08	01	01	01	01	01	01	01	100
21	04	20	15	01	01	02	01	01	01	01	01	01	01	50
22	15	10	20	15	05	05	05	05	05	05	05	-	05	100
23	12	20	20	12	05	05	05	05	05	05	02	01	03	100
24	15	29	27	10	05	03	02	03	-	-	03	01	02	100



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

25	10	07	10	10	01	02	03	01	01	01	02	-	02	50
26	05	02	02	02	01	03	04	01	01	01	02	01	05	30
27	01	01	01	01	-	01	01	-	-	-	01	-	01	08
28	20	10	10	05	01	05	05	01	01	01	-	-	01	60
29	05	20	20	05	-	-	-	-	-	-	-	-	-	50
30	-	05	05	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10
31	25	50	40	15	06	03	02	03	-	-	03	01	02	150
32	-	-	-	01	-	-	-	-	-	-	-	-	02	03
33	02	03	04	04	01	02	03	01	01	02	03	01	03	30
34	22	30	30	30	05	04	04	05	05	05	04	02	04	150
35	03	02	01	01	01	01	01	01	01	02	02	02	02	20
36	05	05	05	02	-	-	01	-	-	-	-	-	01	20
37	02	02	02	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	06
38	10	01	01	02	-	01	01	01	-	-	01	01	01	20
39	15	05	05	05	05	05	05	05	05	05	05	-	05	70
40	10	08	05	05	02	03	04	02	02	02	02	-	05	50
41	05	04	04	02	01	02	02	01	01	02	02	-	04	30
42	20	15	20	10	05	05	05	05	03	05	02	-	05	100
43	03	02	02	02	-	-	01	-	-	-	-	-	-	10
44	10	05	05	05	02	05	05	02	02	02	02	-	05	50
45	04	02	01	01	-	-	01	-	-	-	-	-	01	10
46	05	02	05	02	01	02	03	01	01	01	02	-	05	30
47	20	15	15	10	05	05	05	05	05	05	05	-	05	100
48	04	03	04	04	01	01	-	01	01	01	-	-	-	20
49	03	01	02	-	-	-	01	-	-	01	01	-	01	10
50	05	05	05	03	02	01	01	01	02	02	01	01	01	30
51	05	01	05	01	01	01	01	01	01	01	01	-	01	20
52	10	03	04	01	01	01	02	01	01	01	02	-	03	30
53	22	30	30	30	05	04	04	05	05	05	04	02	04	150
54	02	04	02	05	-	-	-	-	02	01	-	-	04	20

1.3 O prazo de vigência do futuro contrato será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1 A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a necessidade da aquisição de peças e acessórios de informática destinados à manutenção, reposição e melhoria dos equipamentos utilizados pelas diversas Secretarias do Município de Esplanada – Bahia.

O regular funcionamento das atividades administrativas depende diretamente da adequada infraestrutura tecnológica, composta por computadores, impressoras, servidores, roteadores, estabilizadores, nobreaks, periféricos e demais dispositivos essenciais à execução dos serviços públicos. Considerando o uso contínuo desses equipamentos, é natural o desgaste de componentes como memórias, fontes de alimentação, HDs/SSDs, teclados, mouses, cabos, conectores, baterias, toners, cartuchos, entre outros, o que demanda reposição periódica para garantir a continuidade dos trabalhos.

A ausência de peças e acessórios de reposição pode ocasionar paralisação de setores estratégicos, comprometendo serviços essenciais à população, tais como atendimento ao público, emissão de documentos, processamento de dados, alimentação de sistemas governamentais, gestão de contratos, folha de pagamento, controle contábil e execução de programas vinculados às áreas de saúde, educação, assistência social, infraestrutura e administração geral.

Ressalta-se que a aquisição preventiva e planejada desses itens apresenta melhor relação custo-benefício para a Administração Pública, uma vez que reduz a necessidade de substituição integral de equipamentos, prolonga sua vida útil e evita contratações emergenciais, garantindo maior economicidade e eficiência, em consonância com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

Ademais, a modernização e manutenção da infraestrutura tecnológica são indispensáveis para assegurar a segurança da informação, a integridade dos dados institucionais e o adequado funcionamento dos sistemas oficiais utilizados pelo Município, inclusive aqueles integrados a plataformas estaduais e federais.

Dessa forma, a aquisição de peças e acessórios de informática mostra-se imprescindível para assegurar a continuidade dos serviços públicos, a eficiência administrativa e o pleno atendimento às demandas das Secretarias Municipais, contribuindo para uma gestão mais ágil, organizada e comprometida com o interesse público.

2.2 Atualmente, o município de Esplanada não dispõe de um Plano de Contratações Anual formalmente estruturado. Contudo, a necessidade dessa contratação foi identificada a partir de levantamentos realizado pelas Secretarias Municipais, com base no histórico de das necessidades previstas para o ano em curso. Essas demandas foram consolidadas por meio de estudos técnicos e em históricos anteriores pelos departamentos responsáveis pela supervisão dos serviços ofertados, respeitando uma margem de suportar um eventual aumento da demanda, visando garantir a continuidade das atividades essenciais e a eficiência na prestação dos serviços públicos.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1 A presente solução consiste na **aquisição de peças e acessórios de informática**, de forma planejada e contínua, visando suprir as necessidades operacionais das diversas Secretarias do Município de Esplanada – Bahia, assegurando o pleno funcionamento da infraestrutura tecnológica utilizada na execução dos serviços públicos.

A contratação abrangerá o fornecimento de componentes e acessórios essenciais à manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos já existentes, tais como: memórias RAM, HDs e SSDs, fontes de alimentação, placas-mãe, placas de rede, teclados, mouses, monitores, cabos diversos, conectores, adaptadores, estabilizadores, nobreaks, roteadores, switches, entre outros itens correlatos. A aquisição poderá ser realizada de forma parcelada, conforme a demanda, garantindo economicidade, eficiência na gestão do estoque e atendimento tempestivo às necessidades administrativas.

A solução tem como finalidade:

- Garantir a continuidade dos serviços públicos prestados à população;
- Reduzir o tempo de inatividade dos equipamentos (downtime);
- Proporcionar maior vida útil aos equipamentos de informática;
- Evitar contratações emergenciais e gastos não planejados;
- Assegurar melhor desempenho das atividades administrativas, pedagógicas, técnicas e operacionais das Secretarias Municipais.

A adoção dessa solução permitirá maior eficiência na manutenção do parque tecnológico municipal, fortalecendo a digitalização dos processos administrativos, a tramitação eletrônica de documentos, a alimentação de sistemas governamentais e a comunicação institucional.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

Ressalta-se que a aquisição observará as disposições da Lei nº 14.133/2021, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, com observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

Dessa forma, a solução apresentada mostra-se adequada, necessária e compatível com as demandas institucionais do Município de Esplanada – Bahia, contribuindo diretamente para a modernização administrativa e melhoria da prestação dos serviços públicos.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 A fim do atendimento do objeto da contratação, é necessário o cumprimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

4.2 A empresa deverá no momento de apresentação/cadastramento da proposta, nos termos do artigo 58, da Lei nº 14.133/21, apresentar a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de Pré – habilitação.

4.2.1 A garantia da proposta será no valor de 1% (um por cento) do valor orçado pela administração, para cada lote que optar por concorrer. Pode ser apresentado uma única garantia, com o valor de 1%, proporcional ao valor total de todos os lotes constantes no termo de referência, Anexo I do Edital.

4.2.2 A garantia da proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação, se for o caso.

4.2.3 Se recusando o licitante vencedor em assinar o contrato ou não apresentar os documentos necessários para a contratação, implicará na execução do valor integral da garantia de proposta.

4.2.4 A garantia da proposta poderá ser prestada nas modalidades que trata o § 1º do artigo 96 da Lei nº 14.133/21.

4.3 É exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação de qualificação técnica (art. 67), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68) e habilitação de qualificação econômica financeira (art. 69), todos da legislação (Lei Federal 14.133/2021).

4.4 Sendo assim, os documentos exigidos serão:

- a) Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
- b) Documento de Identificação dos sócios da empresa;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ - https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp);
- d) Regularidade perante a Fazenda Federal (<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>) ;
- e) Regularidade perante a Fazenda Estadual (<https://servicos.sefaz.ba.gov.br/sistemas/DSCRE/Modulos/Publico/EmissaoCertidao.aspx> - Verificar o site de emissão perante ao estado de sede da empresa);
- f) Regularidade perante a Fazenda Municipal (Verificar o site de emissão perante ao município de sede da empresa);
- g) Regularidade perante a Caixa Econômica Federal (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>) ;
- h) Regularidade perante a Justiça do Trabalho (<https://www.tst.jus.br/certidao1>);
- i) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

- j) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício, e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais já exigíveis;
- j.1) Os documentos referidos no subitem anterior, limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- j.2) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação, ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme artigo 65, §1º, da Lei nº 14.133/2021;
- j.3) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- k) Atestados de capacidade técnica, certificados ou inscrição em órgãos competentes (conforme o objeto).
- l) Alvará de Funcionamento, da sede do licitante, em plena validade.

4.5 SUBCONTRATAÇÃO

Fica expressamente **vedada** a subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do objeto contratual.

4.6 VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado conforme o interesse público, desde que observados os limites e condições estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 e demais normas regulamentares pertinentes.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 O fornecimento será solicitado pelas Secretarias Municipais, devendo ser realizados de forma parcelada após assinatura do contrato e emissão da ordem de fornecimento;

5.2 Os fornecimentos serão fiscalizados, onde será avaliado a qualidade dos itens solicitados na tabela acima e, constatando que foi executado em desacordo com o especificado, a fiscalização notificará por escrito a CONTRATADA, interrompendo-se os prazos de recebimento e ficando suspenso o pagamento até que sanada a irregularidade.

5.3 Todo e qualquer item solicitado fora do estabelecido neste instrumento será imediatamente notificada à empresa contratada que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas.

5.4 Não serão aceitos produtos em condições diferentes das especificadas.

5.5 Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a secretaria solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

5.6 Será recebido provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste instrumento.

5.7 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste documento, devendo ser substituídos no prazo de 10



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

(dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.8 É de responsabilidade da contratada a montagem dos itens solicitados.

5.9 Será recebido definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.10 Forma: será parcelado, conforme as necessidades das Secretarias Municipais, mediante a apresentação de "ORDEM DE FORNECIMENTO, devidamente assinada por servidor designado como Representante desta Prefeitura;

5.11 Prazo: até 05 (cinco) dias após a emissão da Ordem de Fornecimento emitida e encaminhada pelo setor responsável.

5.12 Local de entrega: Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Esplanada, localizado na Praça Monsenhor Zacarias Luz, s/nº, Prefeitura Antiga, Centro, Esplanada - Bahia.

6 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 A fiscalização da contratação decorrente deste, será acompanhada e fiscalizada pelo(a) servidor(a) **MARCOS ALVES DE SOUZA, Diretor do Centro de Informática, Decreto nº 024/2025**, especialmente designado(a) pelo(a) Secretários(as) Municipais, nos termos do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 164/2023, de 28 de dezembro de 2023.

6.2. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

6.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

6.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

6.6. O contratado deverá indiciar um responsável legal com respectivos contatos (e-mail, celular e WhatsApp), com poderes para representá-lo perante essa Municipalidade na execução do contrato decorrente da licitação objeto deste termo de referência.

6.7. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante o fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

7 – PAGAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

7.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.3 Ocorrendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.4 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

7.5 Quanto do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, conforme regulamentações oficiais.

8 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1 Será vencedora a empresa que apresentar o menor preço por lote, e atender a todas as exigências de habilitação deste edital.

8.2 Justificativa para o agrupamento dos itens em lotes:

a) Os itens possuem características semelhantes e da mesma natureza;
Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do Art. 40º da Lei nº 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala, dessa forma o critério de julgamento deverá ser menor preço por lote. Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, em lotes, haja visto, a comprovação técnica e economicamente viável, com o intuito de propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade. Considerando por fim, que a junção de vários itens em lotes, evita o fracasso ou que o lote com poucos itens seja deserto, ou seja, não obtenha licitantes interessados por conta da logística de entrega e valor insignificativo, como já ocorrido em processos no exercício anterior.

b) A opção pelo agrupamento dos itens em lote(s) é a mais vantajosa para a Administração, uma vez que proporciona economia de escala, diminuição de riscos a aquisição do objeto pretendido, redução dos custos de gestão dos contratos, maior



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

vantagem na compra do item do mesmo fornecedor, tendo em vista o parcelamento dos pedidos, que podem comprometer as logísticas de entrega. O objeto da licitação está disposto em itens/lotos idênticos, diante do vulto da contratação, a fim de ampliar ainda mais a competitividade do certame. Dessa forma, entende-se que está disposta com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala.

8.3 A seleção será baseada nos requisitos previstos neste termo de referência, atrelado a proposta mais vantajosa apresentada pela empresa, em conjunto com o atendimento aos requisitos de habilitação jurídica exigidos.

8.4 Deverá ser adotada a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo de julgamento menor preço por lote, pelo sistema de registro de preços, conforme lei Federal 14.133/2021.

8.5 Justifica-se a utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda estar em quantidade estimada, podendo ocorrer alterações durante o decorrer do ano ou fatos que leve a diminuir ou aumentar a demanda, portanto será utilizado o registro de acordo com a necessidade do Setorial. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda. Enfatizamos que pelo fato da quantidade licitada está estimada, não significa que iremos adquirir todos os produtos licitados, por tanto as empresas estão cientes da situação, por isso será escolhido a modalidade de Registro de preço. Dentre as vantagens em se utilizar o SRP destacam-se as seguintes:

- Foi verificado que nas Secretarias do Município não possui espaço suficiente, adequado e legal, para armazenamento dos produtos, indicamos que a quantidade solicitada deverá encaminhar para local do setor solicitante, que efetuará a troca do produto de imediato;
- Evolução significativa da atividade de planejamento organizacional, motivando a cooperação entre as mais diversas áreas;
- Possibilidade de maior economia de escala, uma vez que diversos órgãos e entidades podem participar da mesma ARP, adquirindo em conjunto produtos ou serviços para o prazo de até 01 (um) ano;
- É o atendimento ao Princípio da Economicidade;
- Aumento da eficiência administrativa, pois promove a redução do número de licitações e dos custos operacionais durante o exercício financeiro;
- Otimização dos processos de contratação de bens e serviços pela Administração;
- A solicitação de fornecimento ocorre somente quando surgir a necessidade em se adquirir os produtos registrados;
- Ausência da obrigatoriedade em se adquirir os produtos e serviços registrados, quer seja em suas quantidades parciais ou totais;
- Vinculação do particular pelo prazo de validade da ata às quantidades e aos preços registrados;
- Celeridade da contratação, haja vista que se têm preços registrados;
- Atendimento de demandas imprevisíveis;

8.6 Possibilita a participação de pequenas e médias empresas em virtude da entrega ou fornecimento do bem ou serviço registrado ocorrer de forma parcelada, e no prazo estabelecido no TR.

9 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

9.1 O custo estimado total da contratação foi estimado com base em pesquisa de preço e mapa comparativo de preços anexa ao processo administrativo, em plena conformidade com art. 23 da lei 14.133/2021.

9.2 O valor total estimado para o lote 01 (único) perfaz o montante de R\$ 790.730,70 (setecentos e noventa mil, setecentos e trinta reais e setenta centavos).

9 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO:	10 - Secretaria Municipal de Administração
UNIDADE:	1001 - Secretaria Municipal de Administração
PROJETO DE ATIVIDADE:	2006 - Manutenção das Ações da Secretaria de Administração
ELEMENTO DESPESA:	3.3.90.30.00 - Material de Consumo 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
FONTE:	1500 e 1720

ÓRGÃO:	13 - Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE:	1302 - Fundo Municipal de Saúde
PROJETO DE ATIVIDADE:	2026 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 2027 - Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Primária 2028 - Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Especializada
ELEMENTO DESPESA:	3.3.90.30.00 - Material de Consumo 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
FONTE:	1500, 1600 e 1621

ÓRGÃO:	15 - Secretaria Municipal de Assistência Social
UNIDADE:	1501 - Fundo Municipal de Assistência Social 1502 - Fundo Municipal de Assistência Social
PROJETO DE ATIVIDADE:	2013 - Manutenção das Ações da Proteção Social Básica 2014 - Manutenção das Ações da Proteção Social Especial 2015 - Manutenção das Ações do Programa Bolsa Família e Cadastro Único 2020 - Manutenção das Ações dos Benefícios Eventuais 2023 - Manutenção das Ações do Bloco de Programas
ELEMENTO DESPESA:	3.3.90.30.00 - Material de Consumo 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
FONTE:	1500, 1660 e 1661

ÓRGÃO:	17 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
UNIDADE:	1701 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
PROJETO DE ATIVIDADE:	2058 - Manutenção das Ações da Secretaria de Esporte e Lazer
ELEMENTO DESPESA:	3.3.90.30.00 - Material de Consumo 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
FONTE:	1500, 1501 e 1720

ÓRGÃO:	18 - Secretaria Municipal de Cultura
UNIDADE:	1801 - Secretaria Municipal de Cultura
PROJETO DE ATIVIDADE:	2046 - Manutenção das Ações da Secretaria de Cultura
ELEMENTO DESPESA:	3.3.90.30.00 - Material de Consumo 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

FONTE:	1500
ÓRGÃO:	19 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
UNIDADE:	1901 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
PROJETO DE ATIVIDADE:	2049 - Manutenção das Ações da Sec. de Obras e Serviços Públicos
ELEMENTO DESPESA:	3.3.90.30.00 - Material de Consumo 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
FONTE:	1500
ÓRGÃO:	16 - Secretaria Municipal de Transportes
UNIDADE:	1601 - Secretaria Municipal de Transportes
PROJETO DE ATIVIDADE:	2050 - Manutenção das Ações da Secretaria de Transportes
ELEMENTO DESPESA:	3.3.90.30.00 - Material de Consumo 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
FONTE:	1500
ÓRGÃO:	12 - Secretaria Municipal da Agricultura
UNIDADE:	1201 - Secretaria Municipal da Agricultura
PROJETO DE ATIVIDADE:	2054 - Manutenção das Ações da Secretaria de Agricultura
ELEMENTO DESPESA:	3.3.90.30.00 - Material de Consumo 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
FONTE:	1500
ÓRGÃO:	02 – Gabinete do Prefeito
UNIDADE:	0201 - Gabinete do Prefeito
PROJETO DE ATIVIDADE:	2002 - Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito
ELEMENTO DESPESA:	3.3.90.30.00 - Material de Consumo 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
FONTE:	1500
ÓRGÃO:	21 – Secretaria Municipal de Comunicação
UNIDADE:	2101 - Secretaria Municipal de Comunicação
PROJETO DE ATIVIDADE:	2045 - Manutenção das Ações da Secretaria de Comunicação
ELEMENTO DESPESA:	3.3.90.30.00 - Material de Consumo 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
FONTE:	1500
ÓRGÃO:	22 – Secretaria Municipal de Turismo
UNIDADE:	2201 - Secretaria Municipal de Turismo
PROJETO DE ATIVIDADE:	2060 - Manutenção das Ações da Secretaria de Turismo
ELEMENTO DESPESA:	3.3.90.30.00 - Material de Consumo 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
FONTE:	1500
ÓRGÃO:	14 – Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE:	1401 - Fundo Municipal de Educação
PROJETO DE ATIVIDADE:	2037 - Manutenção das Ações do Fundo de Educação



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

ATIVIDADE:	2038 – Manutenção das Ações do Ensino Fundamental 2039 – Manutenção das Ações do Ensino Infantil
ELEMENTO	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
DESPESA:	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
FONTE:	1500, 1550,1540, 1541 e 1542

ÓRGÃO:	20 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
UNIDADE:	2001 - Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
PROJETO DE ATIVIDADE:	2055 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal do Meio Ambiente
ELEMENTO	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
DESPESA:	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
FONTE:	1500

10 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DO CONTRATADO:

11.1 São obrigações do **CONTRATANTE**:

11.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

11.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

11.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

11.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

11.1.5 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.1.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao serviço do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.

11.1.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

11.1.8 Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

11.1.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

11.1.10 A Administração terá o prazo de 30 (trintas) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

11.1.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11.1.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

11.2 São obrigações do CONTRATADO:

11.2.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

11.2.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#)).

11.2.3 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

11.2.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

11.2.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

11.2.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

11.2.7 O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

11.2.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.

11.2.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

11.2.10 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.2.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

11.2.12 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

11.2.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

11.2.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

11.2.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#). 11.2.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

11.3 Infrações e Sanções Administrativas:

11.3.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.3.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- IV. **Multa:**
 - 1. moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 90 (noventa) dias;
 - 2. compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

11.3.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.3.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.3.6 Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.3.7 Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

11.3.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.3.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

11.3.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.3.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

11.4 Extinção Contratual:

11.4.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.4.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.4.2.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

c) O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.4.2.2 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.4.2.3 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.4.2.3.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4.3 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3.3 Indenizações e multas.

11.4.4 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.5 Reajuste de Preço:

11.5.1 O preço poderá ser reajustado após **12 (doze) meses** contados da data de celebração deste ajuste, observada a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – INPC ou por outro indicador que venha substituí-lo.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

11.5.2 O primeiro reajuste levará em conta para fins de cálculo a variação do índice pactuado após 1 (um) da data final da pesquisa de preço.

11.5.3 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano contado da data da proposta.

11.5.4 Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.5.5 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.5.6 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

11.5.7 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

11.5.8 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

11.5.9 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.5.10 Caso o contratado solicite revisão ou repactuação do valor contratado, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) para deferir ou indeferir o pedido.

11.6 Subcontratação:

11.6.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

11.7 Garantia de Execução:

11.7.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11.8 Casos Omissos:

11.8.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas código civil e na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

11.9 Alterações:



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

11.9.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

11.9.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.9.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.10 Disposições Gerais:

11.10.1 As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle do futuro instrumento contratual, serão feitas sempre por escrito.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providencias cabíveis.

Esplanada - Bahia, 26 de fevereiro de 2026

HEBER AMARO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 003/2025

JOSÉ ALDEMIR BASTOS DA CRUZ

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 006/2025

LAUDICEIA PESSOA NEVES DAMASCENO

Secretária Municipal de Assistência Social

Decreto nº 008/2025

ANDRÉ HENRIQUE DE AMORIM LIMA

Secretário Municipal de Agricultura

Decreto nº 018/2025

JOÃO PEDRO MATOS DOS SANTOS

Secretário Municipal de Cultura

Decreto nº 010/2025

LIZIANE BÁRBARA BONFIM

Secretária Mun. de Obras e Serv. Públicos

Decreto nº 007/2025

PAULO SÉRGIO CONCEIÇÃO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Transporte

Decreto nº 019/2025

RICARDO NAZARENO N. DE A. FILHO

Secretário Municipal de Turismo

Decreto nº 012/2025

JUCIARA DOS SANTOS PEREIRA

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 005/2025

ADRIANA DANTAS SANTOS

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

Decreto nº 055/2026

MÁRIO FIEL DOS SANTOS JÚNIOR

Coordenador do Centro de Informática

Decreto nº 025/2025



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

ANEXO II

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ORGÃO DEMANDANTE: Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde, Assistência Social, Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Obras e Serviços Públicos, Transportes, Cultura, Esporte e Lazer, Turismo, Comunicação e Gabinete do Prefeito

SETOR REQUISITANTE: Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde, Assistência Social, Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Obras e Serviços Públicos, Transportes, Cultura, Esporte e Lazer, Turismo, Comunicação e Gabinete do Prefeito

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Igor Matos dos Santos, Coordenador de Processamento de Dados

DECRETO Nº 054/2025

INFORMAÇÕES BÁSICAS:

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP conforme previsto na Lei nº 14.133/21, constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação/aquisição e serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica da contratação e embasar o termo de referência.

Desta forma, o ETP tem como objetivo principal estudar detalhadamente a necessidade da contratação/aquisição e identificar no mercado a melhor solução para suprir a necessidade, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Isto posto, o presente instrumento, trata-se de ETP que visa verificar a viabilidade para a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA – BAHIA.**

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a necessidade da aquisição de peças e acessórios de informática destinados à manutenção, reposição e melhoria dos equipamentos utilizados pelas diversas Secretarias do Município de Esplanada – Bahia.

O regular funcionamento das atividades administrativas depende diretamente da adequada infraestrutura tecnológica, composta por computadores, impressoras, servidores, roteadores, estabilizadores, nobreaks, periféricos e demais dispositivos essenciais à execução dos serviços públicos. Considerando o uso contínuo desses equipamentos, é natural o desgaste de componentes como memórias, fontes de alimentação, HDs/SSDs, teclados, mouses, cabos, conectores, baterias, toners, cartuchos, entre outros, o que demanda reposição periódica para garantir a continuidade dos trabalhos.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

A ausência de peças e acessórios de reposição pode ocasionar paralisação de setores estratégicos, comprometendo serviços essenciais à população, tais como atendimento ao público, emissão de documentos, processamento de dados, alimentação de sistemas governamentais, gestão de contratos, folha de pagamento, controle contábil e execução de programas vinculados às áreas de saúde, educação, assistência social, infraestrutura e administração geral.

Ressalta-se que a aquisição preventiva e planejada desses itens apresenta melhor relação custo-benefício para a Administração Pública, uma vez que reduz a necessidade de substituição integral de equipamentos, prolonga sua vida útil e evita contratações emergenciais, garantindo maior economicidade e eficiência, em consonância com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Ademais, a modernização e manutenção da infraestrutura tecnológica são indispensáveis para assegurar a segurança da informação, a integridade dos dados institucionais e o adequado funcionamento dos sistemas oficiais utilizados pelo Município, inclusive aqueles integrados a plataformas estaduais e federais.

Dessa forma, a aquisição de peças e acessórios de informática mostra-se imprescindível para assegurar a continuidade dos serviços públicos, a eficiência administrativa e o pleno atendimento às demandas das Secretarias Municipais, contribuindo para uma gestão mais ágil, organizada e comprometida com o interesse público.

2 – LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Foram analisadas as seguintes alternativas:

Aquisição de Peças e Suprimentos: Escolhida, pois a aquisição de peças, periféricos e materiais de informática para o Município de Esplanada - Bahia é justificada pelos benefícios financeiros a longo prazo, maior controle sobre os ativos, ausência de limitações de uso e potencial valor residual dos equipamentos. Embora a locação ofereça vantagens em termos de custos iniciais e manutenção incluída, a propriedade dos equipamentos proporciona mais flexibilidade, personalização e controle financeiro, tornando a aquisição uma escolha mais estratégica para o município.

Locação com Manutenção Externa: Não Viável a Longo Prazo

Embora a locação possa parecer mais econômica a curto prazo devido ao menor desembolso inicial, a aquisição tende a ser mais vantajosa a longo prazo. Ao comprar os suprimentos, o município evita custos recorrentes e pode amortizar o investimento ao longo dos anos. A análise de custos revela que, em um período de tempo mais longo (por exemplo, 2 a 4 anos), a aquisição de equipamentos geralmente resulta em um custo total menor comparado à locação.

Com a aquisição, os equipamentos se tornam propriedade do município. Isso permite maior controle sobre os seus ativos, incluindo a possibilidade de personalizar e adaptar os equipamentos conforme as necessidades específicas do município. A propriedade também elimina a dependência dos termos e condições de um contrato de locação, proporcionando mais flexibilidade no uso dos recursos de TI.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

Amortização e Depreciação: Os equipamentos adquiridos podem ser amortizados ao longo de sua vida útil, o que é contabilmente benéfico para o município. A depreciação dos ativos pode ser gerida internamente, permitindo um planejamento financeiro mais preciso e controlado.

Sem Limitação de Uso: A aquisição dos equipamentos permite seu uso sem as limitações que podem ser impostas por contratos de locação. Não há restrições de uso, o que é particularmente importante em situações onde a flexibilidade operacional é necessária para atender a demandas variáveis e urgentes.

Manutenção e Suporte: Embora a locação inclua manutenção e suporte técnico, muitos fornecedores de equipamentos também oferecem planos de suporte e garantia abrangentes para os produtos vendidos. O município pode negociar contratos de manutenção preventiva e corretiva com fornecedores locais, garantindo que os equipamentos permaneçam em bom estado de funcionamento.

Valor Residual: Ao final da vida útil dos equipamentos, mesmo depreciados, os ativos ainda podem ter um valor residual. Equipamentos comprados podem ser vendidos ou leiloados, recuperando parte do investimento inicial, algo que não é possível com equipamentos locados.

Personalização e Atualização: A aquisição permite maior liberdade para personalizar os equipamentos e atualizar componentes específicos conforme necessário. Isso é particularmente útil em ambientes onde as necessidades tecnológicas podem mudar rapidamente e exigem adaptações constantes.

Evitar Aumento de Custos: Contratos de locação podem incluir cláusulas de reajuste de preços, o que pode aumentar os custos ao longo do tempo. Com a aquisição, o município paga um valor fixo pelo equipamento, evitando surpresas financeiras e permitindo um planejamento de orçamento mais previsível.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A presente solução consiste na **aquisição de peças e acessórios de informática**, de forma planejada e contínua, visando suprir as necessidades operacionais das diversas Secretarias do Município de Esplanada – Bahia, assegurando o pleno funcionamento da infraestrutura tecnológica utilizada na execução dos serviços públicos.

A contratação abrangerá o fornecimento de componentes e acessórios essenciais à manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos já existentes, tais como: memórias RAM, HDs e SSDs, fontes de alimentação, placas-mãe, placas de rede, teclados, mouses, monitores, cabos diversos, conectores, adaptadores, estabilizadores, nobreaks, roteadores, switches, entre outros itens correlatos. A aquisição poderá ser realizada de forma parcelada, conforme a demanda, garantindo economicidade, eficiência na gestão do estoque e atendimento tempestivo às necessidades administrativas.

A solução tem como finalidade:

- Garantir a continuidade dos serviços públicos prestados à população;
- Reduzir o tempo de inatividade dos equipamentos (downtime);



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

- Proporcionar maior vida útil aos equipamentos de informática;
- Evitar contratações emergenciais e gastos não planejados;
- Assegurar melhor desempenho das atividades administrativas, pedagógicas, técnicas e operacionais das Secretarias Municipais.

A adoção dessa solução permitirá maior eficiência na manutenção do parque tecnológico municipal, fortalecendo a digitalização dos processos administrativos, a tramitação eletrônica de documentos, a alimentação de sistemas governamentais e a comunicação institucional.

Ressalta-se que a aquisição observará as disposições da Lei nº 14.133/2021, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, com observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

Dessa forma, a solução apresentada mostra-se adequada, necessária e compatível com as demandas institucionais do Município de Esplanada – Bahia, contribuindo diretamente para a modernização administrativa e melhoria da prestação dos serviços públicos.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 A fim do atendimento do objeto da contratação, é necessário o cumprimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

4.2 A empresa deverá no momento de apresentação/cadastramento da proposta, nos termos do artigo 58, da Lei nº 14.133/21, apresentar a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de Pré – habilitação.

4.2.1 A garantia da proposta será no valor de 1% (um por cento) do valor orçado pela administração, para cada lote que optar por concorrer. Pode ser apresentado uma única garantia, com o valor de 1%, proporcional ao valor total de todos os lotes constantes no termo de referência, Anexo I do Edital.

4.2.2 A garantia da proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação, se for o caso.

4.2.3 Se recusando o licitante vencedor em assinar o contrato ou não apresentar os documentos necessários para a contratação, implicará na execução do valor integral da garantia de proposta.

4.2.4 A garantia da proposta poderá ser prestada nas modalidades que trata o § 1º do artigo 96 da Lei nº 14.133/21.

4.3 É exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação de qualificação técnica (art. 67), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68) e habilitação de qualificação econômica financeira (art. 69), todos da legislação (Lei Federal 14.133/2021).

4.4 Sendo assim, os documentos exigidos serão:

- a) Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
- b) Documento de Identificação dos sócios da empresa;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ - https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp);



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

- d) Regularidade perante a Fazenda Federal (<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>) ;
- e) Regularidade perante a Fazenda Estadual (<https://servicos.sefaz.ba.gov.br/sistemas/DSCRE/Modulos/Publico/EmissaoCertidao.aspx> - Verificar o site de emissão perante ao estado de sede da empresa);
- f) Regularidade perante a Fazenda Municipal (Verificar o site de emissão perante ao município de sede da empresa);
- g) Regularidade perante a Caixa Econômica Federal (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>) ;
- h) Regularidade perante a Justiça do Trabalho (<https://www.tst.jus.br/certidao1>);
- i) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- j) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício, e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais já exigíveis;
 - j.1) Os documentos referidos no subitem anterior, limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
 - j.2) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação, ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme artigo 65, §1º, da Lei nº 14.133/2021;
 - j.3) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- k) Atestados de capacidade técnica, certificados ou inscrição em órgãos competentes (conforme o objeto).
- l) Alvará de Funcionamento, da sede do licitante, em plena validade.

4.5 SUBCONTRATAÇÃO

Fica expressamente **vedada** a subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do objeto contratual.

4.6 VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado conforme o interesse público, desde que observados os limites e condições estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 e demais normas regulamentares pertinentes.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

Os quantitativos estimados para a aquisição de peças e acessórios de informática destinados às diversas Secretarias do Município de Esplanada foram definidos com base no levantamento das demandas operacionais atualmente existentes nos setores da Administração Municipal, considerando o consumo registrado em exercícios anteriores, o número de equipamentos em utilização, a frequência de manutenção corretiva e preventiva, bem como a necessidade de reposição periódica de componentes essenciais ao pleno funcionamento da infraestrutura tecnológica municipal.

A estimativa também levou em consideração o aumento da utilização de sistemas informatizados nas rotinas administrativas, educacionais, financeiras, tributárias, sociais e operacionais das Secretarias Municipais, fator que contribui diretamente para o desgaste natural dos equipamentos e para a necessidade contínua de substituição de peças e acessórios, tais como teclados, mouses, fontes, memórias, HDs, SSDs, monitores, cabos, conectores, adaptadores, estabilizadores, nobreaks e demais componentes correlatos.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

Os quantitativos foram ajustados conforme o histórico de maior e menor consumo identificado pelas Secretarias requisitantes, observando-se critérios de razoabilidade, economicidade e eficiência administrativa, buscando assegurar estoque mínimo necessário para atendimento das demandas contínuas e emergenciais, evitando interrupções nos serviços públicos prestados à população.

Além disso, foram considerados fatores como a ampliação dos serviços públicos digitais, manutenção da rede administrativa municipal, suporte às unidades escolares, setores de saúde, assistência social e demais órgãos vinculados à Administração Pública Municipal, garantindo melhores condições de funcionamento dos equipamentos de informática e maior continuidade das atividades institucionais.

Dessa forma, os quantitativos previstos mostram-se compatíveis com a necessidade atual do Município, atendendo ao interesse público e proporcionando condições adequadas para a manutenção e continuidade dos serviços administrativos e operacionais das diversas Secretarias Municipais.

LOTE 01 (ÚNICO) – PEÇAS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QUANT
01	ADAPTADOR DE REDE EXTERNO USB SUPORTA 10/100/1000 MBPS AUTO-SENSING. USB 3.0 INTERFACE E COMPATIBILIDADE COM USB 2.0. SUPORTA AUTO MDIX (EM LINHA RETA E CABO DE REDE CRUZADO AUTO-DETECÇÃO). IEEE 802.3, 802.3U, 802.3AB E (10BASE-T, 100BASE-TX E 1000BASE-T) COMPATÍVEL - SUPORTA TANTO FULL- DUPLEX E HALF-DUPLEX OPERAÇÃO EM FAST ETHERNET. PADRÕES DE REDE: IEEE 802.3, 802.3U, E 802.3AB - BARRAMENTO DE DADOS: USB 3.0/2.0. POTÊNCIA: INTEGRA-ON-CHIP 3.3 V PARA 2.5 V REGULADOR DE TENSÃO E REQUER APENAS ÚNICA FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 3.3 V. INTERFACE DE REDE: RJ45. FULL DUPLEX: 10 BASET, 100 BASETX, 1000 BASET. HALF DUPLEX: 10 BASET, 100 BASETX. RAM: INCORPORADO SRAM 20KB PARA RX BUFFER DE PACOTES E 20KB SRAM PARA TX BUFFER DE PACOTES - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 ° C A 70 ° C INFORMAÇÕES ADICIONAIS: SUPORTE AO SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11/10/ 8/ 7/ VISTA/ XP E MAC OS 10.6 OU POSTERIOR/ LINUX - LEDS INDICADORES: LINK, 1000 MBPS - PLUG AND PLAY. GARANTIA DE 1 ANO.	UND	50
02	ADAPTADOR HUB C/ 4 ENTRADAS USB E LIGA DE ALUMÍNIO, COMPRIMENTO DO CABO: 15 CM, TAXA DE TRANSMISSÃO: USB 3.0 5GBPS - USB 2.0 480MBPS, INTERFACE: USB 3.0 E 2.0 TIPO A, APLICAÇÃO PLUG IN PLAY, GARANTIA DE 1 ANO	UND	30
03	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO, EMBALAGEM COM 1 LITRO, CONCENTRAÇÃO TÍPICA DE 70% A 99%, LÍQUIDO INOLOR E TRANSPARENTE, ALTA PUREZA, UTILIZADO PARA LIMPEZA E DESCONTAMINAÇÃO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS, NÃO CORROSIVO, EVAPORAÇÃO RÁPIDA, COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	LT	36
04	ALICATE DE CRIMPAR RJ45 CAT5 CAT6 TIPO AMP PROFISSIONAL; CORPO ANATOMICO. AÇÃO DE CRIMPAGEM VERTICAL. HASTES EM FERRO FUNDIDO. CABO EMBORRACHADO. GARANTIA DE 1 ANO.	UND	08
05	ALICATE DE INSERÇÃO IMPACTO PUNCH DOWN PARA RJ45 FEMEA, FERRAMENTA COM IMPACTO (PUNCH DOWN), USADA PARA INSERÇÃO DE FIOS EM PATCH PANEL E KEYSTONE. LÂMINA TIPO 110. CONTROLE DE IMPACTO AJUSTÁVEL, GARANTIA DE 1 ANO.	UND	08
06	BATERIA LÍCIO CR2032 3V; CARTELA COM 5 UNIDADES; 0% DE MERCÚRIO E CADMIO; COMPATIBILIDADE: CALCULADORAS, PLACAS MÃE, AGENDAS ELETRÔNICAS, ALARMES, CONTROLES REMOTOS, CHAVES DE CARROS, ENTRE OUTROS. GARANTIA DE 3 MESES.	UND	200
07	CABO DE 4 PARES TRANÇADOS COMPOSTOS POR CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE NU, 24AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CAPA EXTERNA EM PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA, COM MARCAÇÃO SEQUENCIAL MÉTRICA, NAS OPÇÕES CM, CMR E LSZH, MARCAÇÃO SEQUENCIAL MÉTRICA DECRESCENTE (305 A 001 M) NA EMBALAGEM FASTBOX, EM CONFORMIDADE COM A DIRETIVA EUROPEIA ROHS, CONSTRUÇÃO: ROHS COMPLIANT, CATEGORIA: 5E U/UTP (NÃO BLINDADO), CONDUTOR DE COBRE NU, COBERTO POR POLIETILENO ADEQUADO, OS CONDUTORES TRANÇADOS EM PARES, CAPA EXTERNA EM MATERIAL NÃO PROPAGANTE A CHAMA, AMBIENTE DE INSTALAÇÃO: INTERNO, AMBIENTE DE OPERAÇÃO: NÃO AGRESSIVO, COMPATIBILIDADE: TODA A LINHA FCS, CONDUTOR: COBRE NÚ COM DIÂMETRO NOMINAL DE 24AWG, ISOLAMENTO: POLIOLEFINA COM	CX	10



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

	DIÂMETRO NOMINAL 0.9MM, RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO: 10000 MΩ.KM, RESISTÊNCIA ELÉTRICA CC MÁXIMA DO CONDUTOR DE 20°C 93,8 Ω/KM, CAPACITÂNCIA MUTUA 1KHZ MÁXIMO 56 PF/M, DESEQUILÍBRIO CAPACITIVO PAR X TERRA 1KHZ MÁXIMO 3,3 PF/M, IMPEDÂNCIA CARACTERÍSTICA: 100±15% Ω, VELOCIDADE DE PROPAGAÇÃO NOMINAL: 68%. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. METRAGEM PADRÃO, CAIXA COM 305 METROS		
08	CABO DE FORÇA TRIPOLAR IMPRESSORA LASER E DESKTOP, CORRENTE MÁXIMA +- 20ª, TENSÃO: ATÉ 250V, TEMPERATURA 105°C 300 / 500V, 3 FIOS INTERNOS 2,5MM NBR 13249,1 PLUGUE C13,1 PLUGUE PADRÃO NBR 14136, COMPRIMENTO DO CABO: 1,80 METROS, COMPOSIÇÃO:TERMOPLÁSTICOS, COBRE, LATÃO E NÍQUEL, PARA CPU, IMPRESSORAS E OUTROS EQUIPAMENTOS. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UND	15
09	CABO USB AM+BM 1.8 METROS, CABO USB PARA CONECTAR NOTEBOOKS E COMPUTADORES EM DIVERSOS MODELOS DE IMPRESSORAS, SCANNERS E MULTIFUNCIONAIS COM GARANTIA DE TRANSMISSÃO DE SINAL SEM OSCILAÇÕES E INTERFERÊNCIAS, COMPATIBILIDADE: COMPATÍVEL COM USB 1.1 E 2.0, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	30
10	CAIXA AMPLIFICADA ATIVA – POTÊNCIA RMS: 300W, SISTEMA ACÚSTICO: BASS REFLEX, AMPLIFICADOR: CLASSE AB, NÚMERO DE CANAIS ENTRADA: 4, DRIVER: TITANIUM, PICO DE RESPOSTA DO DRIVER: 108DB, ALTO-FALANTES: 2X12", BIVOLT (COM CHAVE SELETORA): 110-220V, FUSÍVEL: 5ª, CONSUMO MÁXIMO: 425W, DIMENSÕES (A X L X P MM): 920X425X315, PESO: 18,2KG. GARANTIA DE 01 ANO.	UND	04
11	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR - COM POTÊNCIA DE SAÍDA (RMS): 6 W, ALIMENTAÇÃO USB, CONEXÃO DE ÁUDIO P2/3,5MM, CONTROLE DE VOLUME, SOM ESTÉREO, TIPO DE ALTO-FALANTE: ATIVO/PASSIVO. GARANTIA DE 1 ANO.	UND	30
12	CARREGADOR BATERIA 9V RECARREGÁVEL CARREGA 1 OU 2 PILHAS RECARREGÁVEIS AA/AAA SIMULTANEAMENTE, CARREGA 1 BATERIA RECARREGÁVEL 9V. PINO DE TOMADA RETRÁTIL. 110/220V BIVOLT AUTOMÁTICO. 3 CANAIS DE CARGAS INDEPENDENTES COM 3 LEDS SEPARADOS. CARREGA 2X PILHAS AA/ AAA OU 1 BATERIA 9V ENTRE 6 E 8 HORAS. CONTENDO 1 BATERIA 9V 240MAH. GARANTIA 12 MESES.	UND	20
13	CARREGADOR DE PILHAS C/ 4 PILHAS AA 2500 MAH E 4 PILHAS AAA 1000 MAH. BATERIA: NI-MH/ NI-CD. CARREGA 2 OU 4 UNIDADES DE PILHAS AA E AAA. CORRENTE RECARGA: 400 MA. TEMPO APROXIMADAMENTE DE RECARGA: 10 H PARA AA 2500 MAH. ENTRADA: 127-220 V AC50/60 HZ. SAÍDAS: 2.8V DC. TEMPO DE DURAÇÃO APROX. DA BATERIA / PILHAS: APROX. 12 HORAS. GARANTIA DE 12 MESES.	UND	15
14	CASE EXTERNO PARA HD/SSD DE 2,5 POLEGADAS, INTERFACE USB 3.0, SUPORTE A DISPOSITIVOS SATA I/II/III, VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE ATÉ 5 Gbps, CONSTRUÇÃO EM MATERIAL RESISTENTE, PLUG AND PLAY, COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS, MAC E LINUX, ALIMENTAÇÃO VIA USB, DIMENSÕES COMPACTAS, CONECTOR USB TIPO A INCLUSO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	30
15	CONECTOR FÊMEA CAT.5E, TAMPA FRONTAL ANTI- POEIRA PESO POR GIFT (KG) 0,475KG PROVA DE TENSÃO ELÉTRICA APLICADA 1000V (RMS, 60HZ, 1MIN) RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO (MΩ) 500 MΩ RESISTÊNCIA DC (Ω) 0,2Ω RESISTÊNCIA DE CONTATO (MΩ) 20MΩ FORÇA DE RETENÇÃO (N) MÍNIMO 133N TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO (°C) -40°C A +70°C TEMPERATURA DE OPERAÇÃO (°C) -10°C A +60°C QUANTIDADE DE CICLOS DE INSERÇÃO ≥1000 RJ45 E ≥200 RJ11 ≥200 NO BLOCO IDC DIÂMETRO DO CONDUTOR (MM) 26 A 22 AWG TIPO DE CABO U/UTP CAT. 5E MATERIAL DO CONTATO ELÉTRICO BRONZE FOSFOROSO COM 50µIN (1,27µM) DE OURO E 100µIN (2,54µM) DE NÍQUEL, ORPO DO PRODUTO TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE A CHAMA UL 94V-0 CONEXÃO TRASEIRA PADRÃO 110 IDC, 8 POSIÇÕES, EM BRONZE FÓSFORO ESTANHADO, PARA CONDUTORES DE 22 A 26 AWG PADRÃO DE MONTAGEM T568A E T568B TIPO DE CONECTOR RJ-45 FÊMEA (KEYSTONE JACK) COR PRETO, AZUL, VERMELHO, BRANCO E BEGE, LARGURA (MM) 17 MM ALTURA (MM) 22,3MM RASTREAMENTO INDICAÇÃO DO LOTE DE PRODUÇÃO NO CORPO DO PRODUTO. SUPORTE A POE 802.3AF E 802.3AT APLICAÇÃO SUPORTE A IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI/TIA-862, ATM, VÍDEO, SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO PREDIAL, E TODOS OS PROTOCOLOS LAN ANTERIORES; VANTAGEM EXCEDE OS LIMITES ESTABELECIDOS NAS NORMAS PARA CAT.5E/CLASSE D; PERFORMANCE DO CANAL GARANTIDA PARA ATÉ 4 CONEXÕES EM CANAIS DE ATÉ 100 METROS; FORNECIDO COM DUST COVER ARTICULADO PARA PROTEÇÃO DOS CONTATOS ELÉTRICOS; POSSIBILIDADE DE FIXAÇÃO DE ÍCONES DE IDENTIFICAÇÃO NO PRÓPRIO DUST COVER; INSERÇÃO DO CABO EM ÂNGULO DE 90 OU 180 ; O O COMPATÍVEL COM RJ-11; ACESSÓRIO PARA PROTEÇÃO DO CONTATO IDC E MANUTENÇÃO DO CABO CRIMPADO; MONTAGEM RÁPIDA COM A FERRAMENTA "FAST TOOL" (NÃO NECESSITA PUNCH DOWN); COMPATIBILIDADE PATCH PANEL DESCARREGADO, CAIXAS E ESPELHOS DA LINHA FISACESSO AMBIENTE DE OPERAÇÃO NÃO AGRESSIVO AMBIENTE DE INSTALAÇÃO INTERNO. GARANTIA 12 MESES.	UND	100
16	CONECTOR RJ45 CAT5E -10°C A +60°C QUANTIDADE DE CICLOS DE INSERÇÃO 750 DIÂMETRO DO CONDUTOR (MM) 26 A 22 AWG TIPO DE CABO U/UTP MATERIAL DO CONTATO ELÉTRICO 8 VIAS EM BRONZE FOSFOROSO COM 50µIN (1,27µM) DE OURO E 100µIN (2,54µM) DE NÍQUEL MATERIAL DO CORPO DO PRODUTO TERMOPLÁSTICO NÃO PROPAGANTE A CHAMA UL 94V-0 TIPO DE CONECTOR RJ-45 COR TRANSPARENTE	UND	2000



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

	PROFUNDIDADE (MM) 21,5MM INTERNO 22,5MM EXTERNO LARGURA (MM) 11,7MM ALTURA (MM) 8,0MM RASTREAMENTO EMBALAGEM COM CÓDIGO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E CONTATO DO FABRICANTE IDENTIFICAÇÃO LOGOTIPO FCS NO CORPO DO PRODUTO. APLICAÇÃO COMPATIBILIDADE CABO SÓLIDO E FLEXÍVEL AMBIENTE DE OPERAÇÃO NÃO AGRESSIVO AMBIENTE DE INSTALAÇÃO INTERNO CONECTOR RJ45 MACHO CAT.5E PARA CABO SÓLIDO E FLEXÍVEL AMBIENTE DE OPERAÇÃO NÃO AGRESSIVO, AMBIENTE DE INSTALAÇÃO INTERNO CONECTOR RJ45 MACHO CAT.5E PARA CABO SÓLIDO E FLEXÍVEL ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA ET01312 V0 - 01/02/2018 GARANTIA 12 MESES.		
17	COOLER PARA PROCESSADORES VELOCIDADE: 2400 RPM (± 10%). VOLTAGEM: DC 12V. CONSUMO DE ENERGIA: 1,4W. FLUXO DE AR MÁXIMO: 40,9 CFM. VIDA ÚTIL: 30.000 H À 25°C. RUÍDO: 20 DB. DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO: 80 X 80 X 25 MM. COMPATÍVEL PARA PROCESSADORES: DUAL- CORE, CELERON/CELERON D. LINHA AMD: FM1/AM3/AM2/940/939/754 95W, FX X8/X6/X4, A8/A6/A4, PHENOM II X6/X4/X3/X2, PHENOM X4/X3/X2, PHENOM X4/X3, ATHLON II, X4/X3/X2, ANTLON X2, ANTLON/ATHLON FX, BUSINESS CLASS, SEMPRON, COMPATÍVEL COM: INTEL. LGA 1150/1151/1155/LGA1156/LGA775 95W, CORE I7/I5/I3 - CORE 2 EXTREME, CORE 2 QUAD, CORE, 2 DUO, PENTIUM/PENTIUM G, PENTIUM D/PENTIUM 4. GARANTIA 365 DIAS.	UND	100
18	DISCO RÍGIDO INTERFACE SATA 6GB/S, TAXA DE TRANSFERÊNCIA SUPOSTADO SATA: 6.0 / 3.0 / 1.5 GB/S, TAXA DE TRANSFERÊNCIA SUSTENTADA OD: 220MB/S, CACHE: 256 MB, BYTES POR SETOR: 4096, CAPACIDADE 2TB, GARANTIA DE 1 ANO.	UND	10
19	DISCO RÍGIDO SSD FATOR DE FORMA: SSD INTERNO DE 2,5 POLEGADAS; CAPACIDADE: 1TB; INTERFACE: SATA 6.0 GB/S; 540 MB/S LEITURA; 500 MB/S GRAVAÇÃO; DURABILIDADE: 360 TB; 36 MESES DE GARANTIA	UND	50
20	DISCO RÍGIDO SSD FATOR DE FORMA: SSD INTERNO DE 2,5 POLEGADAS; CAPACIDADE: 240GB; INTERFACE: SATA 6.0GB/S; 540 MB/S LEITURA; 500 MB/S GRAVAÇÃO; EXPECTATIVA DE VIDA (MTTF): 1.5 MILHÕES DE HORAS; 36 MESES DE GARANTIA	UND	100
21	DISCO RÍGIDO SSD FATOR DE FORMA: SSD INTERNO DE 2,5 POLEGADAS; CAPACIDADE: 480GB; INTERFACE: SATA 6.0GB/S; 540 MB/S LEITURA; 500 MB/S GRAVAÇÃO; EXPECTATIVA DE VIDA (MTTF): 1.5 MILHÕES DE HORAS; 36 MESES DE GARANTIA	UND	50
22	ESPELHO 3X3 (86X86) 2 SAÍDAS PARA CONECTOR RJ45 (KEYSTONE), COMPATÍVEL COM OS CONECTORES FÊMEA SISTEMA X. DIMENSÕES DA CAIXA: 7,3CM (ALTURA) X 7,3CM (LARGURA) X 4,7CM (PROFUNDIDADE). GARANTIA DE 1 ANO.	UND	100
23	ESTABILIZADOR 500VA E BIVOLT 115/220 PROTEÇÃO CONTRA SUBTENSÃO 115V: 91V - PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENSÃO 115V: 143V - PROTEÇÃO CONTRA SUBTENSÃO 220V: 174V - PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENSÃO 220V: 272V - RENDIMENTO: >92% - DISTORÇÃO HARMÔNICA: NÃO INTRODUZ - FREQUENCIA NOMINAL: 50HZ / 60HZ - SUPRESSOR DE TRANSIENTES: 150VRMS, 35J*, 2,5KA** (*MÁXIMA ENERGIA (10/1000MS) / **MÁXIMA CORRENTE DE SURTO (8/20MS) - FILTRO DE LINHA - MÉTODO DE SELEÇÃO DE ENTRADA BIVOLT - GRAU DE PROTEÇÃO: IP - [SINALIZAÇÃO VISUAL DE TENSÃO EM 5 NÍVEIS] - REDE NORMAL (LED ACESO) - SOBRETENSÃO (PISCAGEM RÁPIDA) SUBTENSÃO (PISCAGEM LENTA) - ANÁLISE DE REDE (PISCAGEM CRESCENTE POR 2 SEGUNDOS) SOBRECARGA (PISCAGEM NORMAL) [INFORMAÇÕES ADICIONAIS] - MICROPROCESSADO (TECNOLOGIA FLASH) - PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - PROTEÇÃO ELETRÔNICA CONTRA SOBRECARGA. GARANTIA DE 1 ANO.	UND	100
24	FONTE PADRÃO ATX 12V VENTILADOR: 12 CM; POTÊNCIA COMBINADA OPERACIONAL: 500W; FAIXA DE TEMPERATURA OPERACIONAL: 0 A 50 °C; EFICIÊNCIA MÍNIMA: 70 CONECTOR MB ATX (24 PINOS) 1; CONECTOR ATX 12 V (4 PINOS) 1; CONECTOR IDE 2; CONECTOR SATA 3; CONECTOR FLOPPY DRIVER 1; CONECTOR PCI-E (6 PINOS) 1; CONECTOR PCI-E (6 + 2 PINOS) 1; TAMANHO DOS CABOS DISTRIBUIÇÃO DOS CONECTORES - 40 CM (MB ATX) - 50 CM (ATX 12 V) - 50 CM (PCI-E 6) + 15 CM (PCI-E 6 + 2) - 40 CM SATA + 15 CM (SATA) + 15 CM (IDE) - 40 CM (SATA) + 15 CM (IDE) + 15 CM (FLOPPY), ENTRADA AC: 115/230 V AUTOMATICO, 50 HZ; PFC AVO: SIM: PROTEÇÃO DE NYLON (SLEEVE); SIM; CABO DE FORÇA (NOVO PADRÃO BRASILEIRO) GARANTIA DE 1 ANO.	UND	100
25	GABINETE FORMATO TORRE, COMPATÍVEL COM PLACAS MÃE MICRO ATX, ESTRUTURA EM AÇO LAMINADO COM ESPESSURA DE 0,35MM, ACABAMENTO NA COR PRETA, PINTURA ANTI-ESTÁTICA E ANTI-CORROSIVA, 1 BAIÁ INTERNA DE 3,5", 2 BAIAS INTERNAS PARA SSD 2,5", 4 SLOTS DE EXPANSÃO PCI, PAINEL FRONTAL COM 2 PORTAS USB 2.0, CONEXÕES DE ÁUDIO E MICROFONE P2 3,5MM, SUPORTE PARA PLACA DE VÍDEO DE ATÉ 200MM, SUPORTE PARA COOLER DE CPU DE ATÉ 140MM, FIXAÇÃO DE FONTE PADRÃO ATX NA PARTE SUPERIOR, FONTE DE 200W INSTALADA COM CHAVE SELETORA 115/230V, CABO DE ENERGIA PADRÃO INCLUSO, COMPATÍVEL COM VENTONHA TRASEIRA DE 80MM, VENTONHA LATERAL DE 120MM E VENTONHA FRONTAL DE 120MM (VENTONHAS NÃO INCLUSAS), DIMENSÕES DO GABINETE DE 376MM (PROFUNDIDADE) X 195MM (LARGURA) X 415MM (ALTURA), DIMENSÕES DA EMBALAGEM DE 220MM (PROFUNDIDADE) X 415MM (LARGURA) X 450MM (ALTURA), PESO LÍQUIDO APROXIMADO DE 2,5KG, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	50
26	HD EXTERNO TECNOLOGIA DO HD: DISCO RÍGIDO MECANICO. INTERFACE DO HD: ISCSI. CAPACIDADE: 1TB. INTERFACE: USB 3.0. ROTAÇÃO: 5400 RPM. TAXA MÁXIMA DE TRANSFERÊNCIA: ATÉ 4,8 GBPS (USB 3.0). COMPATIBILIDADE: SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS XP SP3, WINDOWS VISTA, WINDOWS 7, WINDOWS 8 OU SUPERIOR. GARANTIA DE 1 ANO	UND	30
27	KIT LOCALIZADOR DE CABOS RJ11 RJ45 / ZUMBIDOR + TESTADOR DE CABO DE REDE RJ45 + ACESSÓRIOS, MATERIAL: PLÁSTICO ABS; ALIMENTAÇÃO: 2 X BATERIAS 9V (NÃO	UND	08



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

	INCLUSAS); CORRENTE MÁX.: EMISSOR 10MA / RECEPTOR: 30MA; DISTÂNCIA DE TRANSMISSÃO DE SINAL: ~3KM; FORMATO DE TRANSFERÊNCIA DE SINAL: MULTI-FREQUÊNCIA DE PULSO; NÍVEL DE SAÍDA DO SINAL: 8VP-P; LISTA DE PRODUTOS: 1 X EMISSOR WIRE TRACKER; 1 X RECEPTOR WIRE TRACKER; 1 X CABO RJ11 (16CM); 1 X CABO 45 (16CM); 1 X CABO RJ11 X GARRA JACARÉ (16CM); 1 X FONE DE OUVIDO (90CM); 1 X ESTOJO PORTÁTIL; CARACTERÍSTICAS: LOCALIZADOR DE CABOS; ZUMBIDOR; TESTADOR DE CABO DE REDE; CONTROLE DE VOLUME AJUSTÁVEL; TESTE DE CONTINUIDADE; RECEPTOR DO SINAL DE TOM NOS CABOS OU FIOS (LINHA TELEFÔNICA); IDENTIFICA O ESTADO NA LINHA TELEFÔNICA EM FUNCIONAMENTO; FUNÇÃO DE MAPEAMENTO CABO LAN, PARA DIAGNOSTICAR CONDIÇÃO DE CABO LAN, IDENTIFICANDO O PONTO DE CONEXÃO COM FALHA OU QUEBRA; MODO DE ECONOMIA DE ENERGIA EM ESPERA. GARANTIA DE 1 ANO.		
28	LIMPA CONTATOS ELÉTRICOS RECUPERA CONTATOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS. SECAGEM RÁPIDA. REMOVE SUJEIRAS, GRAXAS E OUTROS CONTAMINANTES DAS SUPERFÍCIES DOS CONTATOS ELÉTRICOS SEM DEIXAR RESÍDUOS. AJUDA NA PREVENÇÃO DE MAU CONTATO E FALHAS, SEM ALTERAR AS CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS. APLICAÇÃO EM: CIRCUITO DE SISTEMAS; CONECTORES DE BATERIAS E BOBINAS; PAINÉIS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS; CONTATOS ELÉTRICO-ELETRÔNICOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EM GERAL. CONTEÚDO: 300 ML.	UND	60
29	MEMÓRIA DDR4 4GB 2400 MHZ, TIPO DE MÓDULO: U-DIMM, FATOR PADRÃO DE 1.23 POLEGADAS, PARA DESKTOP, FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE ATIVAÇÃO DRAM: VPP = 2.5V (+0.25V / -0.125V), GARANTIA DE 1 ANO.	UND	50
30	MEMÓRIA RAM DDR2 2GB PARA DESKTOP (240 PINOS), BARRAMENTO 667/800MHZ, MÓDULO SDRAM DDR2, GARANTIA DE 1 ANO.	UND	10
31	MEMÓRIA RAM DDR3 4GB PARA DESKTOP (240 PINOS), BARRAMENTO 1600MHZ, MÓDULO SDRAM DDR3, GARANTIA DE 1 ANO.	UND	150
32	MICROFONE DUPLO SEM FIO – FREQUÊNCIA UHF, TIPO: DINÂMICO, IMPEDÂNCIA:300 O (AT 1 KHZ), RESPOSTA FREQUÊNCIA:80-16,000 HZ, FREQUÊNCIA:80 PRESETS DE FÁBRICA (8 BANCOS DE 10 CANAIS CADA), CONECTOR:XLR-3, VOLTAGEM:12 V DC NOM. / 300 MA, - THD, DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL DE: = 0.9%, MIN. IMPEDÂNCIA DE TERMINAÇÃO: 1K OHMS, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: #20C ATE +70C, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0C TO +40C, RELAÇÃO SINAL-RUÍDO: = 103 DBA, FORÇA DE SAÍDA RF: 10 MW, TEMPO DE OPERAÇÃO: APPROX. 10 HRS, BATERIA RECARREGÁVEL, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	UND	03
33	MONITOR COR PRETO LED 19,5", RESOLUÇÃO HD 1366X768, PAINEL TN, BRILHO 200 CD/M², CONTRASTE 600:1, TEMPO DE RESPOSTA 2MS, TAXA DE ATUALIZAÇÃO 60HZ, GAMA DE CORES NTSC 72%, PROFUNDIDADE DE COR 16,7 MILHÕES, ENTRADA HDMI 1.4, ENTRADA VGA (D-SUB), SAÍDA PARA FONES DE OUVIDO 3,5 MM, RECURSOS DE CONTROLE NA TELA, TECNOLOGIA DE REDUÇÃO DE CINTILAÇÃO, MELHORIA DE RESPOSTA EM JOGOS, ESTABILIZADOR DE PRETO, MODO DE LEITURA COM REDUÇÃO DE LUZ AZUL, OTIMIZAÇÃO DE IMAGENS DE BAIXA RESOLUÇÃO, ECONOMIA INTELIGENTE DE ENERGIA, AJUSTE DE CORES PARA DEFICIÊNCIA VISUAL, INCLINAÇÃO AJUSTÁVEL (-5° A 35°), COMPATÍVEL COM SUPORTE VESA 75X75 MM, CONSUMO TÍPICO DE 13W, FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA, ACOMPANHA CABO HDMI, BASE E MANUAL, DIMENSÕES COM BASE DE 463,8 X 366,5 X 181,9 MM, PESO COM BASE DE 2,3 KG, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	30
34	MOUSE CLÁSSICO ÓPTICO USB, TIPO DE CABO: PVC - COMPRIMENTO DO CABO (CM): 100 - CONEXÃO USB: 2.0 - COMPOSIÇÃO DO MATERIAL: PLÁSTICO - 1200 DPI - COMPATÍVEL COM WINDOWS E MAC - PLUG AND PLAY. GARANTIA DE 1 ANO	UND	150
35	MOUSE SEM FIO COR: PRETO. TECNOLOGIA DE CONEXÃO: USB. CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: DESIGN ERGONÔMICO, SEM FIO. TECNOLOGIA DE DETECÇÃO DE MOVIMENTO: ÓPTICO, TECNOLOGIA 2. 4GHZ. DESIGN ANATÔMICO. ALCANCE: 10 METROS. ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AAA (NÃO INCLUSAS). 1200 DPI. COMPATÍVEL COM WINDOW/MAC/CHROMEBOOK /LAPTOP/PC. GARANTIA DE 1 ANO.	UND	20
36	NOBREAK 700VA BIVOLT 6 TOMADAS, POTÊNCIA: 700VA. TENSÃO DE ENTRADA: 115V / 220V (BIVOLT AUTOMÁTICO). TENSÃO DE SAÍDA: 115V. QUANTIDADE DE TOMADAS: 3 TOMADAS COM ENERGIA PROTEGIDA E ININTERRUPTA + 3 TOMADAS COM ENERGIA PROTEGIDA. FREQUÊNCIA DE REDE: 50HZ OU 60HZ (+/-5%) COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA. FREQUÊNCIA DE INVERSOR: +/-1%. BATERIA(S): 1 BATERIA INTERNA DE 12V 7AH AGM/VRLA. AUTONOMIA MÉDIA: 30 MINUTOS. TENSÃO DE OPERAÇÃO DA BATERIA: 12V. FATOR DE POTÊNCIA SAÍDA: 0.65. TEMPO DE TRANSFERÊNCIA: 1 MS. FORMA DA ONDA NO INVERSOR: SEMISSENOIDAL (SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO - TRAPEZOIDAL - PWM). CIRCUITO DESMAGNETIZADOR: SIM. RENDIMENTO EM REDE (COM MEIA CARGA): >96%. RENDIMENTO EM INVERSOR (COM MEIA CARGA): >80%. FAIXA DE ENTRADA 115V: 99V-138V (CA). FAIXA DE ENTRADA 220V: 189V-264V (CA). TOLERÂNCIA PARA TENSÃO DE SAÍDA EM INVERSOR: TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA +/- 6%. PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA, SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO: SIM. PROTEÇÃO EXTERNA CONTRA CURTO-CIRCUITO: SIM. COMPRIMENTO DO CABO DE ALIMENTAÇÃO: 1,25M (+/- 50MM). SUPRESSOR DE TRANSIENTES PARA REDE ELÉTRICA: 150VRMS, 35J, 2500A (DE ACORDO COM AA ANSI (C62.41 CATEGORIA A).	UND	20
37	NOBREAK DE RACK POTÊNCIA: 3200VA; POTÊNCIA DE SURTO: 5KVA; POTÊNCIA EM REGIME: 3,2KVA; FATOR DE POTÊNCIA SAÍDA: 0,7; TENSÃO DE ENTRADA: 115V / 220V (BIVOLT AUTOMÁTICO); TENSÃO DE SAÍDA: 115V OU 220V (SELECIONÁVEL MANUALMENTE VIA CHAVE COMUTADORA); BY-PASS MANUAL: OPCIONAL SOB CONSULTA; FAIXA DE ENTRADA 115V: 91V - 143V (CA); FAIXA DE ENTRADA 220V: 174V -	UND	06



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

	272V (CA);FREQUÊNCIA DE REDE: 45HZ A 65HZ;FORMA DA ONDA NO INVERSOR: SENOIDAL PURA; * CHAVEAMENTO DO INVERSOR: ALTA FREQUÊNCIA;CONEXÃO DE ENTRADA AC: CABO DE ALIMENTAÇÃO 20A;QUANTIDADE DE TOMADAS: 4 TOMADAS 10A - NBR 14136, 4 TOMADAS 20A - NBR 14136;BATERIA(S): 2 BATERIAS INTERNAS DE 12V 18AH;TEMPO RECARGA BATERIAS INTERNAS: APROXIMADAMENTE 6 HORAS;AUTONOMIA MÉDIA: 2H50MIN - COM BATERIAS INTERNAS;BATERIA EXTERNA INDICADA - NÃO INCLUSA: ATÉ 2 BATERIAS DE 100AH ATRAVÉS DE ENGATE RÁPIDO 24V; * COMUNICAÇÃO INTELIGENTE: SERIAL RS-232 - CONECTOR DB9 (OPCIONAL), SNMP, HTTP, TCP/IP - CONECTOR RJ-45 (OPCIONAL), USB (CABO TIPO AB NÃO INCLUSO);REGULAÇÃO DE SAÍDA EM MODO INVERSOR: +/- 6%;ACIONAMENTO DO INVERSOR: < 0,8MS;RENDIMENTO EM INVERSOR (COM MEIA CARGA): > 96%;FREQUÊNCIA DE INVERSOR: 50/60HZ +/- 0,1% - SELEÇÃO AUTOMÁTICA;RUIDO AUDÍVEL: < 40DB; * FATOR DE CRISTA: 3:1;SUBTENSÃO: 91/174 VAC +/- 1%;SOBRETENSÃO: 174/272 VAC +/-1%;GARANTIA DE 1 ANO		
38	PASTA TÉRMICA DE ALTO DESEMPENHO, CONDUTIVIDADE TÉRMICA DE 4,8 W/M·K, DENSIDADE DE 2,3 G/CM³, FAIXA DE TEMPERATURA OPERACIONAL DE -50°C A 120°C, NÃO CONDUTIVA ELETRICAMENTE, NÃO CORROSIVA, NÃO TÓXICA, EMBALAGEM COM 30G, ACOMPANHA ESPÁTULA PARA APLICAÇÃO, INDICADA PARA USO EM PROCESSADORES, PLACAS DE VÍDEO, CHIPS ELETRÔNICOS E CONSOLES DE VIDEOGAME, COMPATÍVEL COM SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO A AR E LÍQUIDO, GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	UND	20
39	PEN DRIVE USB 3.0 32GB; DESEMPENHO: USB 3.2 GEN 1; DIMENSÕES: 67,3 MM X 21,04 MM X 10,14 MM; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 °C A 60 °C; TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20 °C A 85 °C; COMPATÍVEL COM: WINDOWS® 10, 8.1, 8, MAC OS (V.10.10.X +), LINUX (V. 2.6.X +), CHROME OS.	UND	70
40	PLACA MÃE SOCKET LGA1150 CHIPSET H81, MEMÓRIA 2 X DIMM, MÁXIMO DE 16GB, DDR3 1600/1333/1066 MHZ NON-ECC, UN-BUFFERED, ARQUITETURA DE MEMÓRIA: DUAL CHANNEL, PROCESSADOR GRÁFICO INTEGRADO, MÚLTIPLAS SAÍDAS DE VÍDEO: PORTAS HDMI/DVI/RGB, UPORTA DVI COM RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1920 POR 1200 / 60 HZ, SUPORTA RGB COM RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1920 POR 1200 / 60 HZ, SUPORTA HDMI COM RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 4096 X 2160 @ 24 HZ / 2560 X 1600 @ 60 HZ, MÁXIMO DE MEMÓRIA COMPARTILHADA 1024 MB (EXCLUSIVO PARA IGPU), SUPORTA DOIS DISPLAYS INDEPENDENTES COM HDMI / DVI E D-SUB, SLOTS DE EXPANSÃO 1 X PCIE X16 E 2 X PCIE 2.0 X1, PORTAS NO PAINEL TRASEIRO: 1 X PS/2 TECLADO (ROXO), 1 X PS/2 MOUSE (VERDE), 1 X SAÍDA(S) DVI, 1 X SAÍDA(S) D- SUB, 1 X HDMI, 1 X PORTA(S) LAN (RJ45), 4 X PORTA(S) USB 2.0, 3 X CONECTOR(ES) DE ÁUDIO, 2 X PORTA(S) USB 3.0 (AZUL), PAINEL INTERNO: 2 X PORTA(S) USB 2.0, COM SUPORTE A 4 PORTA(S) USB 2.0 ADICIONAIS, 2 X CONECTOR(ES) SATA 3GB/S, 1 X CONECTOR(ES) DE VENTONINHA DO PROCESSADOR (1 X 4 -PIN), 2 X CONECTOR(ES) SATA 6GB/S, 1 X CONECTOR(ES) DE VENTONINHA DO CHASSI (1 X 4 -PIN), 1 X LEITOR(ES) EXTERNO(S) S/PDIF, 1 X CONECTOR(ES) DE FORÇA EATX DE 24 PINOS, 1 X CONECTOR(ES) DE FORÇA ATX 12V DE 4 PINOS, 1 X CONECTOR(ES) DE ÁUDIO PARA O PAINEL FRONTAL (AAFP), 1 X CONECTOR(ES) TPM, 1 X CONECTOR INTERNO PARA AUTO-FALANTE, 1 X CONECTOR DE ÁUDIO PARA O PAINEL FRONTAL, 1 X JUMPER CLEAR CMOS. GARANTIA DE 1 ANO.	UND	50
41	PLACA MÃE SOCKET LGA1151 CHIPSET H310, MEMÓRIA 2 X DIMM, MÁXIMO DE 32GB, DDR4 2666/2400/2133 MHZ NON-ECC, UN-BUFFERED, ARQUITETURA DE MEMÓRIA: DUAL CHANNEL, MÚLTIPLAS SAÍDAS DE VÍDEO: PORTAS HDMI/D- SUB (VGA), SUPORTA HDMI 1.4B COM RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 4096 X 2160 @ 24 HZ / 2560 X 1600 @ 60 HZ, SUPORTA D-SUB COM RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1920 X 1200 @ 60 HZ, MÁXIMO DE MEMÓRIA COMPARTILHADA 1024 MB (EXCLUSIVO PARA IGPU), SLOTS DE EXPANSÃO: 1 X PCIE 3.0/2.0 X16 (MODO X16, CINZA(S) E 2 X PCIE 2.0 X1, PORTAS NO PAINEL TRASEIRO: 1 X PS/2 TECLADO (ROXO), 1 X PS/2 MOUSE (VERDE), 1 X SAÍDA(S) D-SUB, 1 X HDMI, 1 X PORTA(S) LAN (RJ45), 2 X PORTA(S) USB 2.0, 3 X CONECTOR(ES) DE ÁUDIO, 2 X PORTA(S) USB 3.0 (AZUL) TYPE-A ATÉ 5GBPS, PAINEL INTERNO: 1 X PORTA(S) USB 3.1 GEN 1 (ATÉ 5GBPS) COM SUPORTE A 2 PORTAS USB 3.1 GEN 1 ADICIONAIS(19-PIN), 2 X PORTA(S) USB 2.0, COM SUPORTE A 4 PORTA(S) USB 2.0 ADICIONAIS, 1 X CONECTORES(S) PARA PORTA COM, 1 X CONECTOR(ES) DE VENTONINHA DO PROCESSADOR (1 X 4 -PIN), 4 X CONECTOR(ES) SATA 6GB/S, 1 X CONECTOR(ES) DE VENTONINHA DO CHASSI (1 X 4 - PIN), 1 X LEITOR(ES) EXTERNO(S) S/PDIF, 1 X CONECTOR(ES) DE FORÇA EATX DE 24 PINOS, 1 X CONECTOR(ES) DE FORÇA ATX 12V DE 4 PINOS, 1 X M.2 SOCKET 3 WITH M KEY, TYPE 2242/2260/2280 STORAGE DEVICES SUPPORT (BOTH SATA & X2 PCIE MODE), 1 X CONECTOR(ES) DE ÁUDIO PARA O PAINEL FRONTAL (AAFP), 1 X JUMPER CLEAR CMOS, 1X SYSTEM PANEL CONNECTOR, 1 X CONECTOR DE SPEAKER. GARANTIA DE 1 ANO.	UND	30
42	PLACA MÃE SOCKET LGA1155 CHIPSET H61, MEMÓRIA 2 XDIMM, DDR3 2133(O.C.)/2000(O.C.)/1600/1333/1066 MHZ NON- ECC, UN-BUFFERED, MÁXIMO SUPORTADO: 16GB, PROCESSADOR GRÁFICO INTEGRADO, SAÍDA MULTI-VGA: PORTAS HDMI/DVI/RGB, SUPORTA HDMI COM RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1920 POR 1200/ 60 HZ, SUPORTA DVI COM RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1920 POR 1200 / 60 HZ SUPORTA RGB COM RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 2048 POR 1536 / 75 HZ, MÁXIMO DE MEMÓRIA COMPARTILHADA 1024 MB, 1 X PS/2 TECLADO (ROXO), 1 X PS/2 MOUSE (VERDE), 1 SAÍDA(S) DVI, 1 SAÍDA(S) D-SUB, 1 X HDMI, 1 PORTA(S) LAN (RJ45), 4 PORTA(S) USB 2.0, 3 ENTRADA(S) DE ÁUDIO, 3 ENTRADA(S) USB 2.0, COM SUPORTE A 6 PORTAS USB 2.0 ADICIONAL(S), 4 CONECTOR(ES) SATA 3GB/S, 1 CONECTOR(ES) DE VENTONINHA DO PROCESSADOR (1 X 4 -PIN), 1 CONECTOR(ES) DE VENTONINHA DO CHASSI (1 X 4 - PIN),	UND	100



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

	1 CONECTOR(ES) DE FORÇA EATX DE 24 PINOS, 1 CONECTOR(ES) DE FORÇA ATX 12V DE 4 PINOS, 1 CONECTOR(ES) DE ÁUDIO PARA O PAINEL FRONTAL (AAFP), 1 X CONECTOR INTERNO PARA AUTO-FALANTE, 1 X CONECTOR DE ÁUDIO PARA O PAINEL FRONTAL. GARANTIA DE 1 ANO.		
43	PLACA MÃE SOCKET LGA1200; MEMÓRIA: 2X DIMM, MÁX. 64GB, DDR4 MEMÓRIA NÃO-ECC E SEM BUFFER DE 2933 / 2800 / 2666 / 2400 / 2133 MHZ; GRÁFICO: PROCESSADOR GRÁFICO INTEGRADO; SUPORTE PARA SAÍDA MULTI-VGA: PORTAS HDMI / D-SUB; SUPORTE HDMI 1.4B COM CAPACIDADE MÁX. RESOLUÇÃO 4096 X 2160 A 30 HZ; SUPORTE D-SUB COM MÁX. RESOLUÇÃO 1920 X 1200 @ 60 HZ; ÁUDIO: CODEC DE ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO COM 7.1 CANAIS; PORTA USB TRASEIRA: 4X PORTAS USB 3.2 GEN 1 (ATÉ 5 GBPS) (4 X TIPO-A), 2X PORTAS USB 2.0 (2X TIPO-A); PORTA USB FRONTAL: 2X PORTAS USB 3.2 GEN 1 (ATÉ 5 GBPS) (2 X TIPO-A), 4X PORTAS USB 2.0 (4X TIPO-A); REVESTIMENTO ANTI-HUMIDADE; PORTAS TRASEIRAS: 1X PORTA COMBINADA DE TECLADO / MOUSE PS / 2; 1X D- SUB; 1X HDMI; 1X PORTA LAN (RJ-45), 4X USB 3.2 GEN 1 (AZUL) TIPO A; 2X USB 2.0; 3X ÁUDIO JACKS; USBGUARD- 120% MAIOR TOLERÂNCIA DE TENSÃO; PORTAS INTERNAS: 1X CONECTOR DE VENTONINHA DA CPU (1X 4 PINOS); 1X CONECTOR DE GABINETE (1X 4 PINOS); 1X CONECTOR AAFP; 2X CONECTORES USB 2.0 SUPORTE ADICIONAIS; 4X PORTAS USB 2.0; 1X M.2 SOQUETE 3 COM CHAVE M, TIPO SUPORTE DE DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO 2242/2260/2280 (MODO SATA E MODO X4 PCIE); 4X CONECTORES SATA DE 6 GB/S;- 1X CONECTOR DE SAÍDA PDIF/S; 1X CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO EATX DE 24 PINOS; 1X CONECTORES DE ALIMENTAÇÃO EATX 12V DE 8 PINOS; 1X CONECTOR DO PAINEL FRONTAL; 1X HEADER DE DEPURAÇÃO COM; 1X JUMPER CMOS TRANSPARENTE; 1X CONECTOR USB 3.2 GEN; 1X SUPORTE COM 2 PORTAS USB 3.2 GEN 1; 1 ANO DE GARANTIA.	UND	10
44	PROCESSADOR NÚMERO DE NÚCLEOS: 2, Nº DE THREADS: 4, FREQUÊNCIA BASEADA EM PROCESSADOR: 3.40 GHZ, CACHE: 3 MB, VELOCIDADE DO BARRAMENTO: 5 GT/S, TDP: 54 W, COMPATIBILIDADE COM MEMÓRIA ECC ±: SIM, GRÁFICOS DE PROCESSADOR, FREQUÊNCIA DA BASE GRÁFICA: 350 MHZ, MÁXIMA FREQUÊNCIA DINÂMICA DA PLACA GRÁFICA: 1.15 GHZ, QUANTIDADE MÁXIMA DE MEMÓRIA GRÁFICA DE VÍDEO: 2GB, SAÍDA GRÁFICA: DP/DP/HDMI/DVI/VGA, RESOLUÇÃO MÁXIMA (HDMI 1.4)±: 4096X2304@24HZ, RESOLUÇÃO MÁXIMA (DP)±: 3840X2160@60HZ, RESOLUÇÃO MÁXIMA (EDP - TELA PLANA INTEGRADA)±: 3840X2160@60HZ, RESOLUÇÃO MÁXIMA (VGA)±: 1920X1200@60HZ, SUPORTE PARA DIRECTX*: 11.1/12 SUPORTE PARA OPENGL*: 4.3 SYNC VIDEO: SIM, Nº DE TELAS SUPORTADAS ±: 3, SOQUETES SUPORTADOS: FCLGA1150, CONFIGURAÇÃO MÁXIMA DA CPU: 1, GARANTIA DE 1 ANO.	UND	50
45	PROCESSADOR PARA DESKTOP; LITOGRAFIA: 14 NM; NÚCLEOS: 4; THREADS: 8; FREQUÊNCIA: BASEADA EM PROCESSADOR 3.60 GHZ; FREQUÊNCIA TURBO MÁXIMA: 4,30 GHZ; CACHE: 6 MB INTEL SMART CACHE; VELOCIDADE DO BARRAMENTO: 8 GT / S; TDP: 65 W; TAMANHO MÁXIMO DE MEMÓRIA (DEPENDENDO DO TIPO DE MEMÓRIA): 128GB; TIPOS DE MEMÓRIA: DDR4-2666; NÚMERO MÁXIMO DE CANAIS DE MEMÓRIA: 2; LARGURA DE BANDA MÁXIMA DA MEMÓRIA: 41,6 GB / S; GRÁFICOS DO PROCESSADOR: FREQUÊNCIA: BASEADA EM GRÁFICOS 350 MHZ; FREQUÊNCIA DINÂMICA MÁXIMA DE GRÁFICOS: 1.10 GHZ; MEMÓRIA GRÁFICA DE VÍDEO MÁXIMO DE 64GB; SUPORTE 4K: 60HZ; RESOLUÇÃO MÁXIMA (HDMI 1.4): 4096X2160 @ 30HZ; RESOLUÇÃO MÁXIMA (DP): 4096X2304 A 60HZ; RESOLUÇÃO MÁXIMA (EDP; TELA PLANA INTEGRADA): 4096X2304 A 60HZ; Nº DE MONITORES SUPORTADOS: 3. 3 ANOS DE GARANTIA.	UND	10
46	PROCESSADOR; LITOGRAFIA: 14 NM, NÚCLEOS: 2, THREADS: 4, FREQUÊNCIA BÁSICA: 3,70 GHZ, CACHE: SMARTCACHE DE 4 MB, VELOCIDADE BUS: 8 GT / S DMI3, TDP: 54 W, INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR: OPÇÕES EMBUTIDAS DISPONÍVEIS, MEMÓRIA: TAMANHO MÁXIMO: 64GB (DEPENDENDO DO TIPO DE MEMÓRIA), TIPO: DDR4- 2400, NÚMERO MÁXIMO DE CANAIS: 2X, LARGURA DE BANDA MÁXIMA: 37,5 GBPS, MEMÓRIA ECC SUPORTADA, GRÁFICOS DO PROCESSADOR: FREQUÊNCIA BÁSICA DE GRÁFICOS: 350 MHZ, FREQUÊNCIA DINÂMICA MÁXIMA DE GRÁFICOS: 1.05 GHZ, MEMÓRIA MÁXIMA DE VÍDEO GRÁFICO: 64 GB, SUPORTE 4K A 60HZ, RESOLUÇÃO MÁXIMA (HDMI 1.4): 4096X2304 @ 24HZ, RESOLUÇÃO MÁXIMA (DP): 4096X2304 @ 60HZ, RESOLUÇÃO MÁXIMA (EDP - PAINEL PLANO INTEGRADO): 4096X2304 @ 60HZ, SUPORTE DIRECTX: 12, SUPORTE A OPENGL: 4.5, DISPLAYS SUPORTADOS: 3X, OPÇÕES DE EXPANSÃO: ESCALABILIDADE: APENAS 1S, REVISÃO PCI EXPRESS 3.0, CONFIGURAÇÕES PCI EXPRESS: ATÉ 1X16, 2X8, 1X8 + 2X4, NÚMERO MÁXIMO DE PISTAS PCI EXPRESS: 16, PACKAGE: SOQUETES SUPORTADOS: FCLGA1151, CONFIGURAÇÃO MÁXIMA DA CPU: 1X, SOLUÇÃO TÉRMICA: PCG 2015C (65W), TJUNCTION: 100 ° C, RECURSOS AVANÇADOS: TECNOLOGIA HYPER-THREADING, TECNOLOGIA DE VIRTUALIZAÇÃO, TECNOLOGIA DE VIRTUALIZAÇÃO DIRECIONADA, ESTADOS OCIOSOS, TECNOLOGIAS DE MONITORAMENTO TÉRMICO. GARANTIA DE 1 ANO.	UND	30
47	PROCESSADOR; NÚMERO DE NÚCLEOS: 2, Nº DE THREADS: 4, VELOCIDADE DO CLOCK: 3.5 GHZ, CACHE: 3 MB, TIPO DE BARRAMENTO: DMI, BARRAMENTO DO SISTEMA: 5 GT/S, CONJUNTO DE INSTRUÇÕES: 64-BIT, EXTENSÕES DO CONJUNTO DE INSTRUÇÕES: SSE4.1/4.2 AVX, LITOGRAFIA: 22 NM, TDP MÁXIMO: 55 W, TIPO DE SOQUETE DA CPU: LGA 1155, ESPECIFICAÇÃO DE SOLUÇÃO TÉRMICA: 2011C, ACOMPANHA COOLER, FREQUÊNCIA DA BASE GRÁFICA: 650 MHZ, MÁXIMA FREQUÊNCIA DINÂMICA DA PLACA GRÁFICA: 1055 GHZ, Nº DE TELAS SUPORTADAS ± 3	UND	100
48	RACK ALTURA 9U FABRICADO COM IP20 E ISO9001, COM ABERTURA PARA 02 VENTILADORES DE EXAUSTÃO (OPCIONAL), LATERAIS REMOVÍVEIS COM ALETAS DE VENTILAÇÃO E FECHO RÁPIDO, ACABAMENTO PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ	UND	20



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

	TEXTURIZADA, DIMENSÕES 55 x 48 CM, PROFUNDIDADE 350MM, 450MM. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.		
49	ROTEADOR COM FIO, ARQUITETURA MMIPS, PROCESSADOR MT7621A DUAL-CORE COM FREQUÊNCIA DE 880 MHZ E 4 THREADS, MEMÓRIA RAM DE 256 MB, ARMAZENAMENTO FLASH DE 16 MB, SISTEMA OPERACIONAL ROUTEROS, 5 PORTAS ETHERNET GIGABIT 10/100/1000 MBPS, 1 PORTA USB TIPO A COM CORRENTE MÁXIMA DE 1A, SUPORTE A CARTÃO MICROSD, MONITORAMENTO DE TEMPERATURA E VOLTAGEM DA PLACA, BOTÃO DE MODO, ALIMENTAÇÃO POR FONTE INCLUSA E ENTRADAS DC/POE PASSIVO 8-30V, CONSUMO MÁXIMO DE 10W, DIMENSÕES DE 113MM X 89MM X 28MM, OPERACIONAL EM TEMPERATURAS DE -40°C A 60°C, CERTIFICAÇÕES CE/RED, EAC E ROHS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	10
50	ROTEADOR DUAL CHANNEL 4 ANTENAS EXTERNAS FIXAS DE 5 DBI; 3 OU MAIS PORTAS LAN (10/100/1000 MBPS CADA); 1 PORTA (WAN) INTERNET (10/100/1000 MBPS); MEMÓRIA FLASH: 8 MB; MEMÓRIA RAM: 128 MB. PARÂMETROS WIRELESS: PADRÕES: IEEE 802.11A/B/G/N/AC; MODO DO RÁDIO: MU-MIMO; MODO DE OPERAÇÃO: ROTEADOR AP / REPETIDOR WIRELESS / CLIENTE WIRELESS / PONTO DE ACESSO. FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 2.4 GHZ E 5 GHZ. LARGURA DE BANDA: 2.4 GHZ: 20, 40 MHZ E 5 GHZ: 20, 40, 80 MHZ. TAXA DE TRANSMISSÃO: 2.4 GHZ: ATÉ 300 MBPS E 5 GHZ: ATÉ 867 MBPS. CANAIS DE OPERAÇÃO: 2.4 GHZ: 1-13 (BRASIL) E 5 GHZ: 36, 40, 44, 48, 149, 153, 157, 161. POTÊNCIA MÁXIMA (E.I.R.P.): 2.4 GHZ: 158 MW (22 DBM) E 5 GHZ: 158 MW (22 DBM). SEGURANÇA: WPA-WPA2/PSK COM CRIPTOGRAFIA TKIP E/OU AES. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: ENTRADA: 100-240 V A 50/60 HZ; SAÍDA: 12 VDC/1 A - POTÊNCIA DE CONSUMO MÁXIMA: 12 W. GARANTIA: 12 MESES DE GARANTIA	UND	30
51	SWITCH NÃO GERENCIÁVEL PADRÕES E PROTOCOLO: IEEE 802.3I, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB, IEEE 802.3X; INTERFACE: 24 PORTAS RJ45 AUTO-SENSÍVEIS 10/100/1000 MBPS COM AUTO NEGOCIAÇÃO (AUTO MDI / MDIX); CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO: 48GBPS; FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA: 100-240V CA, 50/60HZ; FAN QUANTITY: FANLESS; DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO: 294 X 180 X 44MM - FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100-240VAC, 50/60HZ; TABELA DE MAC ADDRESS: 8K; TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES: 35.7MPPS; QUADRO JUMBO: 10KB; TECNOLOGIA GREEN: TECNOLOGIAS ENERGÉTICAS EFICIENTES E INOVADORAS ECONOMIZA ENERGIA ATÉ 40%; MÉTODO DE TRANSFERÊNCIA: ARMAZENA E ENCAMINHA; FUNÇÕES AVANÇADAS: CONTROLE DE FLUXO 802.3X, BACK PRESSURE / AUTO UPLINK EM CADA PORTA; CERTIFICAÇÃO: FCC, CE, ROHS.12 MESES DE GARANTIA	UND	20
52	SWITCH 8 PORTAS HARDWARE: PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE 802.3 / 802.3U / 802.3AB / 802.3X CSMA / CD; INTERFACE: 8 10/100 / 1000MBPS PORTAS, AUTO-NEGOCIAÇÃO, AUTO-MDI / MDIX; TAMANHO DO BUFFER: 2MB; FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA: 100-240 V CA, 50 / 60HZ; FAN QUANTIDADE: FANLESS; DIMENSÕES (LXPXA): 6,2 X 4,0 X 1,0 POL. (158 X 101 X 25 MM); INDICADOR LED: POWER SYSTEM LINK, INDICADORES DE VELOCIDADE E DE ACTIVIDADE POR PORTO CONSTRUÍDO EM CADA PORTA RJ- 45; CONSUMO DE ENERGIA: MÁXIMA: 4.5W (220V /50HZ). REQUISITOS DO SISTEMA: MICROSOFT® WINDOWS® 98SE, NT, 2000, XP, VISTA OU WINDOWS 7, MAC OS, NETWARE, UNIX OU LINUX. 8 PORTAS GIGABIT RJ45 10/100/1000MBPS DE AUTO-NEGOCIAÇÃO, SUPORTA AUTO MDI / MDIX; CONTROLO DE FLUXO IEEE 802.3X PERMITE TRANSFERÊNCIA FIÁVEL DE DADOS; REVESTIMENTO EM FERRO, PARA USAR NA SECRETARIA OU MONTADO NA PAREDE; SUPORTA QOS (IEEE 802.1P); PLUG AND PLAY, NÃO NECESSITA DE QUALQUER CONFIGURAÇÃO. 12 MESES DE GARANTIA	UND	30
53	TECLADO USB PRETO; PADRÃO DAS TECLAS ABNT2; QUANTIDADE DE TECLAS: 110; QUANTIDADE DE TECLAS DE ATALHO: 9; INDICADOR DE CAPS LOCK; INDICADOR DE NUM LOCK; INDICADOR DE SCROLL LOCK; DESIGN ERGONÔMICO; PÉS DE APOIO; TECLAS DE NAVEGAÇÃO; TECLAS DE CONTROLE MULTIMÍDIA; TECLAS HOME; TECLAS E-MAIL; COMPRIMENTO DO CABO: 1.5 METROS NO MÍNIMO. GARANTIA DE 1 ANO.	UND	150
54	WEBCAM RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1080P/30QPS - 720P/30QPS + TRIPÉ. REQUISITOS DO SISTEMA: WINDOWS 10 OU SUPERIOR, WINDOWS® 8, WINDOWS 7, MAC OS 10.10 OU SUPERIOR, CHROME OSTM, ANDROID V 5.0 OU SUPERIOR. CONEXÃO: UMA PORTA USB. TIPO DE FOCO: FOCO AUTOMÁTICO. TECNOLOGIA DE LENTE: VIDRO FULL HD. MICROFONE EMBUTIDO: ESTÉREO. FOV: 78°. CLIPE UNIVERSAL PRONTO PARA TRIPÉS QUE SE AJUSTA A MONITORES DE LAPTOP OU LCD. COMPRIMENTO DO CABO: 1,5 M. TAMPA DE PROTEÇÃO DE PRIVACIDADE. 24 MESES DE GARANTIA	UND	20

Quantitativo de peças e acessórios distribuídos por Secretarias:

ITEM	SECRETARIAS													
	ADM	EDUC	SAUDE	ASSIS	AGRIC	M. AMB	OBRAS	TRANSP	CULT	ESP	TUR	GAB	COM	TOTAL
01	05	05	06	10	01	05	05	01	01	01	05	-	05	50
02	05	04	-	05	01	02	02	01	01	01	-	05	03	30
03	10	03	04	10	01	01	01	01	01	01	01	01	01	36
04	01	-	01	01	-	01	01	-	-	-	01	01	01	08
05	01	-	01	01	-	01	01	-	-	-	01	01	01	08
06	50	25	50	20	05	05	05	05	05	05	05	-	20	200
07	02	02	02	02	-	-	-	-	-	01	-	-	01	10
08	05	02	02	03	-	-	-	-	-	02	-	-	01	15
09	05	05	05	05	01	01	01	01	01	01	02	-	02	30



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

10	01	01	-	01	-	-	-	-	-	-	-	-	01	04
11	10	02	03	03	01	02	02	01	01	01	-	01	03	30
12	07	01	02	02	01	01	01	01	01	01	01	-	01	20
13	04	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	-	01	15
14	10	03	04	04	-	02	01	-	01	01	01	-	03	30
15	15	15	15	15	05	05	05	05	05	05	05	-	05	100
16	1000	100	100	100	50	100	100	50	50	50	100	100	100	2000
17	20	20	20	10	05	05	03	05	04	04	02	-	02	100
18	05	03	02	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10
19	05	16	15	05	01	01	01	01	01	01	01	01	01	50
20	14	35	30	05	01	08	01	01	01	01	01	01	01	100
21	04	20	15	01	01	02	01	01	01	01	01	01	01	50
22	15	10	20	15	05	05	05	05	05	05	05	-	05	100
23	12	20	20	12	05	05	05	05	05	05	05	02	01	100
24	15	29	27	10	05	03	02	03	-	-	03	01	02	100
25	10	07	10	10	01	02	03	01	01	01	02	-	02	50
26	05	02	02	02	01	03	04	01	01	01	02	01	05	30
27	01	01	01	01	-	01	01	-	-	-	01	-	01	08
28	20	10	10	05	01	05	05	01	01	01	-	-	01	60
29	05	20	20	05	-	-	-	-	-	-	-	-	-	50
30	-	05	05	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10
31	25	50	40	15	06	03	02	03	-	-	03	01	02	150
32	-	-	-	01	-	-	-	-	-	-	-	-	02	03
33	02	03	04	04	01	02	03	01	01	02	03	01	03	30
34	22	30	30	30	05	04	04	05	05	05	04	02	04	150
35	03	02	01	01	01	01	01	01	01	02	02	02	02	20
36	05	05	05	02	-	-	01	-	-	-	-	-	01	20
37	02	02	02	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	06
38	10	01	01	02	-	01	01	01	-	-	01	01	01	20
39	15	05	05	05	05	05	05	05	05	05	05	-	05	70
40	10	08	05	05	02	03	04	02	02	02	02	-	05	50
41	05	04	04	02	01	02	02	01	01	02	02	-	04	30
42	20	15	20	10	05	05	05	05	03	05	02	-	05	100
43	03	02	02	02	-	-	01	-	-	-	-	-	-	10
44	10	05	05	05	02	05	05	02	02	02	02	-	05	50
45	04	02	01	01	-	-	01	-	-	-	-	-	01	10
46	05	02	05	02	01	02	03	01	01	01	02	-	05	30
47	20	15	15	10	05	05	05	05	05	05	05	-	05	100
48	04	03	04	04	01	01	-	01	01	01	-	-	-	20
49	03	01	02	-	-	-	01	-	-	01	01	-	01	10
50	05	05	05	03	02	01	01	01	02	02	01	01	01	30
51	05	01	05	01	01	01	01	01	01	01	01	-	01	20
52	10	03	04	01	01	01	02	01	01	01	02	-	03	30
53	22	30	30	30	05	04	04	05	05	05	04	02	04	150
54	02	04	02	05	-	-	-	-	02	01	-	-	04	20

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Em conformidade com o art. 18, §1º, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, a estimativa preliminar do valor da presente contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços de mercado, utilizando como referência valores praticados em contratações similares disponíveis no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**.

A presente contratação tem por objeto a **aquisição de peças e acessórios de informática**, destinados a atender às necessidades das Diversas Secretarias Municipais, de forma a garantir a modernização tecnológica, otimização do fluxo documental, suporte às atividades administrativas, bem como assegurar maior eficiência e economicidade na execução dos serviços.

A composição dos valores foi definida com base em levantamento realizado junto ao PNCP, contemplando os preços médios atualizados, de modo a assegurar compatibilidade com a realidade de mercado e observância aos princípios da economicidade, impessoalidade e planejamento adequado da contratação. Abaixo, a descrição simplificada da estimativa:

- **Id ata PNCP:** 18338129000170-1-000004/2026-000001, Atas de Registro de Preço nº



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

002, 003, 004, 006, 007 e 009/2026, do município de Belmiro Braga – Minas Gerais;

- **Id ata PNCP:** 12200150000128-1-000087/2025-000002, Ata de Registro de Preço nº 010/2026, do município de Pilar – Alagoas;

- **Id ata PNCP:** 12200150000128-1-000087/2025-000007, Ata de Registro de Preço nº 024/2026, do município de Pilar – Alagoas;

- **Id ata PNCP:** 12200150000128-1-000087/2025-000009, Ata de Registro de Preço nº 028/2026, do município de Pilar – Alagoas;

- **Id ata PNCP:** 12200150000128-1-000087/2025-000015, Ata de Registro de Preço nº 015/2026, do município de Pilar – Alagoas;

- **Id ata PNCP:** 75793786000140-1-000007/2026-000005, Ata de Registro de Preço nº 040/2026, do município de Terra Boa – Paraná;

- **Id contratação PNCP:** 75793786000140-1-000007/2026, Edital nº 007/2026, do município de Terra Boa – Paraná;

- **Id ata PNCP:** 17724162000175-1-000007/2025-000001, Ata de Registro de Preço nº 023, 024 e 025/2025, do município de Maripá de Minas – Minas Gerais;

- **Id ata PNCP:** 42441758000105-1-000123/2025-000006, Ata de Registro de Preço nº 133/2025, do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, município do Rio de Janeiro – Rio de Janeiro;

- **Id ata PNCP:** 42441758000105-1-000123/2025-000014, Ata de Registro de Preço nº 143/2025, do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, município do Rio de Janeiro – Rio de Janeiro;

- **Id ata PNCP:** 42441758000105-1-000123/2025-000023, Ata de Registro de Preço nº 154/2025, do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, município do Rio de Janeiro – Rio de Janeiro;

- **Id ata PNCP:** 08086662000138-1-000118/2025-000007, Ata de Registro de Preço nº 018/2025, do município de Jardim do Seridó – Rio Grande do Norte;

- **Id contratação PNCP:** 08349011000193-1-000073/2025, Edital nº 016/2025, do município de Apodi – Rio Grande do Norte;

- **Id ata PNCP:** 76105600000186-1-000284/2025-000007, Ata de Registro de Preço nº 208/2025, do município de Campina Grande do Sul – Paraná;

LOTE 01 (ÚNICO) – PEÇAS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	ADAPTADOR DE REDE EXTERNO USB SUPORTA 10/100/1000 MBPS AUTO-SENSING. USB 3.0 INTERFACE E COMPATIBILIDADE COM USB 2.0. SUPORTA AUTO MDIX (EM LINHA RETA E CABO DE REDE CRUZADO	UND	50	R\$ 58,99	R\$ 2.949,50



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

	AUTO-DETECÇÃO). IEEE 802.3, 802.3U, 802.3AB E (10BASE-T, 100BASE-TX E 1000BASE-T) COMPATÍVEL - SUPORTA TANTO FULL- DUPLEX E HALF-DUPLEX OPERAÇÃO EM FAST ETHERNET. PADRÕES DE REDE: IEEE 802.3, 802.3U, E 802.3AB - BARRAMENTO DE DADOS: USB 3.0/2.0. POTÊNCIA: INTEGRA-ON-CHIP 3.3 V PARA 2.5 V REGULADOR DE TENSÃO E REQUER APENAS ÚNICA FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 3.3 V. INTERFACE DE REDE: RJ45. FULL DUPLEX: 10 BASET, 100 BASET, 1000 BASET. HALF DUPLEX: 10 BASET, 100 BASET. RAM: INCORPORADO SRAM 20KB PARA RX BUFFER DE PACOTES E 20KB SRAM PARA TX BUFFER DE PACOTES - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 ° C A 70 ° C INFORMAÇÕES ADICIONAIS: SUPORTE AO SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11/10/ 8/ 7/ VISTA/ XP E MAC OS 10.6 OU POSTERIOR/ LINUX - LEDS INDICADORES: LINK, 1000 MBPS - PLUG AND PLAY. GARANTIA DE 1 ANO.				
02	ADAPTADOR HUB C/ 4 ENTRADAS USB E LIGA DE ALUMÍNIO, COMPRIMENTO DO CABO: 15 CM, TAXA DE TRANSMISSÃO: USB 3.0 5GBPS - USB 2.0 480MBPS, INTERFACE: USB 3.0 E 2.0 TIPO A, APLICAÇÃO PLUG IN PLAY, GARANTIA DE 1 ANO	UND	30	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
03	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO, EMBALAGEM COM 1 LITRO, CONCENTRAÇÃO TÍPICA DE 70% A 99%, LÍQUIDO INOLOR E TRANSPARENTE, ALTA PUREZA, UTILIZADO PARA LIMPEZA E DESCONTAMINAÇÃO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS, NÃO CORROSIVO, EVAPORAÇÃO RÁPIDA, COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	LT	36	R\$ 37,73	R\$ 1.358,28
04	ALICATE DE CRIMPAR RJ45 CAT5 CAT6 TIPO AMP PROFISSIONAL; CORPO ANATOMICO. AÇÃO DE CRIMPAGEM VERTICAL. HASTES EM FERRO FUNDIDO. CABO EMBORRACHADO. GARANTIA DE 1 ANO.	UND	8	R\$ 50,00	R\$ 400,00
05	ALICATE DE INSERÇÃO IMPACTO PUNCH DOWN PARA RJ45 FEMEA, FERRAMENTA COM IMPACTO (PUNCH DOWN), USADA PARA INSERÇÃO DE FIOS EM PATCH PANEL E KEYSTONE. LÂMINA TIPO 110. CONTROLE DE IMPACTO AJUSTÁVEL, GARANTIA DE 1 ANO.	UND	8	R\$ 44,00	R\$ 352,00
06	BATERIA LÍTIO CR2032 3V; CARTELA COM 5 UNIDADES; 0% DE MERCÚRIO E CADMIO; COMPATIBILIDADE: CALCULADORAS, PLACAS MÃE, AGENDAS ELETRÔNICAS, ALARMES, CONTROLES REMOTOS, CHAVES DE CARROS, ENTRE OUTROS. GARANTIA DE 3 MESES.	UND	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
07	CABO DE 4 PARES TRANÇADOS COMPOSTOS POR CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE NU, 24AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CAPA EXTERNA EM PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA, COM MARCAÇÃO SEQUENCIAL MÉTRICA, NAS OPÇÕES CM, CMR E LSZH, MARCAÇÃO SEQUENCIAL MÉTRICA DECRESCENTE (305 A 001 M) NA EMBALAGEM FASTBOX, EM CONFORMIDADE COM A DIRETIVA EUROPÉIA ROHS, CONSTRUÇÃO: ROHS COMPLIANT, CATEGORIA: 5E U/UTP (NÃO BLINDADO), CONDUTOR DE COBRE NU, COBERTO POR POLIETILENO ADEQUADO, OS CONDUTORES TRANÇADOS EM PARES, CAPA EXTERNA EM MATERIAL NÃO PROPAGANTE A CHAMA, AMBIENTE DE INSTALAÇÃO: INTERNO, AMBIENTE DE OPERAÇÃO: NÃO AGRESSIVO, COMPATIBILIDADE: TODA A LINHA FCS, CONDUTOR: COBRE NÚ COM DIÂMETRO NOMINAL DE 24AWG, ISOLAMENTO: POLIOLEFINA COM DIÂMETRO NOMINAL 0.9MM, RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO: 10000 MΩ.KM, RESISTÊNCIA ELÉTRICA CC MÁXIMA DO CONDUTOR DE 20°C 93,8 Ω/KM, CAPACITÂNCIA MUTUA 1KHZ MÁXIMO 56 PF/M, DESEQUILÍBRIO CAPACITIVO PAR X TERRA 1KHZ MÁXIMO 3,3 PF/M, IMPEDÂNCIA CARACTERÍSTICA: 100±15% Ω, VELOCIDADE DE PROPAGAÇÃO NOMINAL: 68%. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. METRAGEM PADRÃO, CAIXA COM 305 METROS.	CX	10	R\$ 795,00	R\$ 7.950,00



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

08	CABO DE FORÇA TRIPOLAR IMPRESSORA LASER E DESKTOP, CORRENTE MÁXIMA +20%, TENSÃO: ATÉ 250V, TEMPERATURA 105°C 300 / 500V,3 FIOS INTERNOS 2,5MM NBR 13249,1 PLUGUE C13,1 PLUGUE PADRÃO NBR 14136, COMPRIMENTO DO CABO: 1,80 METROS, COMPOSIÇÃO: TERMOPLÁSTICOS, COBRE, LATÃO E NÍQUEL, PARA CPU, IMPRESSORAS E OUTROS EQUIPAMENTOS. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UND	15	R\$ 25,00	R\$ 375,00
09	CABO USB AM+BM 1.8 METROS, CABO USB PARA CONECTAR NOTEBOOKS E COMPUTADORES EM DIVERSOS MODELOS DE IMPRESSORAS, SCANNERS E MULTIFUNCIONAIS COM GARANTIA DE TRANSMISSÃO DE SINAL SEM OSCILAÇÕES E INTERFERÊNCIAS, COMPATIBILIDADE: COMPATÍVEL COM USB 1.1 E 2.0, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	30	R\$ 28,00	R\$ 840,00
10	CAIXA AMPLIFICADA ATIVA – POTÊNCIA RMS: 300W, SISTEMA ACÚSTICO: BASS REFLEX, AMPLIFICADOR: CLASSE AB, NÚMERO DE CANAIS ENTRADA: 4, DRIVER: TITANIUM, PICO DE RESPOSTA DO DRIVER: 108DB, ALTO-FALANTES: 2X12", BIVOLT (COM CHAVE SELETORA): 110-220V, FUSÍVEL: 5ª, CONSUMO MÁXIMO: 425W, DIMENSÕES (A X L X P MM): 920X425X315, PESO: 18,2KG. GARANTIA DE 01 ANO.	UND	4	R\$ 2.601,00	R\$ 10.404,00
11	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR - COM POTÊNCIA DE SAÍDA (RMS): 6 W, ALIMENTAÇÃO USB, CONEXÃO DE ÁUDIO P2/3,5MM, CONTROLE DE VOLUME, SOM ESTÉREO, TIPO DE ALTO-FALANTE; ATIVO/PASSIVO. GARANTIA DE 1 ANO.	UND	30	R\$ 72,00	R\$ 2.160,00
12	CARREGADOR BATERIA 9V RECARREGÁVEL CARREGA 1 OU 2 PILHAS RECARREGÁVEIS AA/AAA SIMULTANEAMENTE, CARREGA 1 BATERIA RECARREGÁVEL 9V. PINO DE TOMADA RETRÁTIL. 110/220V BIVOLT AUTOMÁTICO. 3 CANAIS DE CARGAS INDEPENDENTES COM 3 LEDS SEPARADOS. CARREGA 2X PILHAS AA/ AAA OU 1 BATERIA 9V ENTRE 6 E 8 HORAS. CONTENDO 1 BATERIA 9V 240MAH. GARANTIA 12 MESES.	UND	20	R\$ 44,99	R\$ 899,80
13	CARREGADOR DE PILHAS C/ 4 PILHAS AA 2500 MAH E 4 PILHAS AAA 1000 MAH. BATERIA: NI-MH/ NI-CD. CARREGA 2 OU 4 UNIDADES DE PILHAS AA E AAA. CORRENTE RECARGA: 400 MA. TEMPO APROXIMADAMENTE DE RECARGA: 10 H PARA AA 2500 MAH. ENTRADA: 127-220 V AC50/60 HZ. SAÍDAS: 2.8V DC. TEMPO DE DURAÇÃO APROX. DA BATERIA / PILHAS: APROX. 12 HORAS. GARANTIA DE 12 MESES.	UND	15	R\$ 229,90	R\$ 3.448,50
14	CASE EXTERNO PARA HD/SSD DE 2,5 POLEGADAS, INTERFACE USB 3.0, SUPORTE A DISPOSITIVOS SATA I/II/III, VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE ATÉ 5 Gbps, CONSTRUÇÃO EM MATERIAL RESISTENTE, PLUG AND PLAY, COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS, MAC E LINUX, ALIMENTAÇÃO VIA USB, DIMENSÕES COMPACTAS, CONECTOR USB TIPO A INCLUSO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	30	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00
15	CONECTOR FÊMEA CAT.5E, TAMPA FRONTAL ANTI-POEIRA PESO POR GIFT (KG) 0,475KG PROVA DE TENSÃO ELÉTRICA APLICADA 1000V (RMS, 60HZ, 1MIN) RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO (MΩ) 500 MΩ RESISTÊNCIA DC (Ω) 0,2Ω RESISTÊNCIA DE CONTATO (MΩ) 20MΩ FORÇA DE RETENÇÃO (N) MÍNIMO 133N TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO (°C) -40°C A +70°C TEMPERATURA DE OPERAÇÃO (°C) -10°C A +60°C QUANTIDADE DE CICLOS DE INSERÇÃO ≥1000 RJ45 E ≥200 RJ11 ≥200 NO BLOCO IDC DIÂMETRO DO CONDUTOR (MM) 26 A 22 AWG TIPO DE CABO U/UTP CAT. 5E MATERIAL DO CONTATO ELÉTRICO BRONZE FOSFOROSO COM 50μIN (1,27μM) DE OURO E 100μIN (2,54μM) DE NÍQUEL, ORPO DO PRODUTO TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE A CHAMA UL 94V-0 CONEXÃO TRASEIRA PADRÃO 110 IDC, 8 POSIÇÕES, EM BRONZE FÓSFORO ESTANHADO, PARA CONDUTORES DE 22 A 26 AWG PADRÃO DE MONTAGEM T568A E T568B TIPO DE CONECTOR RJ-45 FÊMEA (KEYSTONE JACK) COR	UND	100	R\$ 11,50	R\$ 1.150,00



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

	PRETO, AZUL, VERMELHO, BRANCO E BEGE, LARGURA (MM) 17 MM ALTURA (MM) 22,3MM RASTREAMENTO INDICAÇÃO DO LOTE DE PRODUÇÃO NO CORPO DO PRODUTO. SUPORTE A POE 802.3AF E 802.3AT APLICAÇÃO SUPORTE A IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI/TIA-862, ATM, VÍDEO, SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO PREDIAL, E TODOS OS PROTOCOLOS LAN ANTERIORES; VANTAGEM EXCEDE OS LIMITES ESTABELECIDOS NAS NORMAS PARA CAT.5E/CLASSE D; PERFORMANCE DO CANAL GARANTIDA PARA ATÉ 4 CONEXÕES EM CANAIS DE ATÉ 100 METROS; FORNECIDO COM DUST COVER ARTICULADO PARA PROTEÇÃO DOS CONTATOS ELÉTRICOS; POSSIBILIDADE DE FIXAÇÃO DE ÍCONES DE IDENTIFICAÇÃO NO PRÓPRIO DUST COVER; INSERÇÃO DO CABO EM ÂNGULO DE 90 OU 180 ; O O COMPATÍVEL COM RJ-11; ACESSÓRIO PARA PROTEÇÃO DO CONTATO IDC E MANUTENÇÃO DO CABO CRIMPADO; MONTAGEM RÁPIDA COM A FERRAMENTA "FAST TOOL" (NÃO NECESSITA PUNCH DOWN); COMPATIBILIDADE PATCH PANEL DESCARREGADO, CAIXAS E ESPELHOS DA LINHA FISACESSO AMBIENTE DE OPERAÇÃO NÃO AGRESSIVO AMBIENTE DE INSTALAÇÃO INTERNO. GARANTIA 12 MESES.				
16	CONECTOR RJ45 CAT5E -10°C A +60°C QUANTIDADE DE CICLOS DE INSERÇÃO 750 DIÂMETRO DO CONDUTOR (MM) 26 A 22 AWG TIPO DE CABO U/UTP MATERIAL DO CONTATO ELÉTRICO 8 VIAS EM BRONZE FOSFOROSO COM 50µIN (1,27µM) DE OURO E 100µIN (2,54µM) DE NÍQUEL MATERIAL DO CORPO DO PRODUTO TERMOPLÁSTICO NÃO PROPAGANTE A CHAMA UL 94V-0 TIPO DE CONECTOR RJ-45 COR TRANSPARENTE PROFUNDIDADE (MM) 21,5MM INTERNO 22,5MM EXTERNO LARGURA (MM) 11,7MM ALTURA (MM) 8,0MM RASTREAMENTO EMBALAGEM COM CÓDIGO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E CONTATO DO FABRICANTE IDENTIFICAÇÃO LOGOTIPO FCS NO CORPO DO PRODUTO. APLICAÇÃO COMPATIBILIDADE CABO SÓLIDO E FLEXÍVEL AMBIENTE DE OPERAÇÃO NÃO AGRESSIVO AMBIENTE DE INSTALAÇÃO INTERNO CONECTOR RJ45 MACHO CAT.5E PARA CABO SÓLIDO E FLEXÍVEL AMBIENTE DE OPERAÇÃO NÃO AGRESSIVO, AMBIENTE DE INSTALAÇÃO INTERNO CONCETOR RJ45 MACHO CAT.5E PARA CABO SOLIDO E FLEXIVEL ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA ET01312 V0 - 01/02/2018 GARANTIA 12 MESES.	UND	2000	R\$ 1,49	R\$ 2.980,00
17	COOLER PARA PROCESSADORES VELOCIDADE: 2400 RPM (± 10%). VOLTAGEM: DC 12V. CONSUMO DE ENERGIA: 1,4W. FLUXO DE AR MÁXIMO: 40,9 CFM. VIDA ÚTIL: 30.000 H Á 25°C. RUÍDO: 20 DB. DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO: 80 X 80 X 25 MM. COMPATÍVEL PARA PROCESSADORES: DUAL-CORE, CELERON/CELERON D. LINHA AMD: FM1/AM3/AM2/940/939/754 95W, FX X8/X6/X4, A8/A6/A4, PHENOM II X6/X4/X3/X2, PHENOM X4/X3/X2, PHENOM X4/X3, ATHLON II, X4/X3/X2, ANTHLON X2, ANTHLON/ATHLON FX, BUSINESS CLASS, SEMPRON, COMPATÍVEL COM: INTEL. LGA 1150/1151/1155/LGA1156/LGA775 95W, CORE I7/I5/I3 – CORE 2 EXTREME, CORE 2 QUAD, CORE, 2 DUO, PENTIUM/PENTIUM G, PENTIUM D/PENTIUM 4. GARANTIA 365 DIAS.	UND	100	R\$ 384,88	R\$ 38.488,00
18	DISCO RÍGIDO INTERFACE SATA 6GB/S, TAXA DE TRANSFERÊNCIA SUPTADO SATA: 6.0 / 3.0 / 1.5 GB/S, TAXA DE TRANSFERÊNCIA SUSTENTADA OD: 220MB/S, CACHE: 256 MB, BYTES POR SETOR: 4096, CAPACIDADE 2TB, GARANTIA DE 1 ANO.	UND	10	R\$ 352,50	R\$ 3.525,00
19	DISCO RÍGIDO SSD FATOR DE FORMA: SSD INTERNO DE 2,5 POLEGADAS; CAPACIDADE: 1TB; INTERFACE: SATA 6.0 GB/S; 540 MB/S LEITURA; 500 MB/S GRAVAÇÃO; DURABILIDADE: 360 TB; 36 MESES DE GARANTIA	UND	50	R\$ 542,00	R\$ 27.100,00



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

20	DISCO RÍGIDO SSD FATOR DE FORMA: SSD INTERNO DE 2,5 POLEGADAS; CAPACIDADE: 240GB; INTERFACE: SATA 6.0GB/S; 540 MB/S LEITURA; 500 MB/S GRAVAÇÃO; EXPECTATIVA DE VIDA (MTTF): 1.5 MILHÕES DE HORAS; 36 MESES DE GARANTIA	UND	100	R\$ 294,42	R\$ 29.442,00
21	DISCO RÍGIDO SSD FATOR DE FORMA: SSD INTERNO DE 2,5 POLEGADAS; CAPACIDADE: 480GB; INTERFACE: SATA 6.0GB/S; 540 MB/S LEITURA; 500 MB/S GRAVAÇÃO; EXPECTATIVA DE VIDA (MTTF): 1.5 MILHÕES DE HORAS; 36 MESES DE GARANTIA	UND	50	R\$ 331,59	R\$ 16.579,50
22	ESPELHO 3X3 (86X86) 2 SAÍDAS PARA CONECTOR RJ45 (KEYSTONE), COMPATÍVEL COM OS CONECTORES FÊMEA SISTEMA X. DIMENSÕES DA CAIXA: 7,3CM (ALTURA) X 7,3CM (LARGURA) X 4,7CM (PROFUNDIDADE). GARANTIA DE 1 ANO.	UND	100	R\$ 4,28	R\$ 428,00
23	ESTABILIZADOR 500VA E BIVOLT 115/220 PROTEÇÃO CONTRA SUBTENSÃO 115V: 91V - PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENSÃO 115V: 143V - PROTEÇÃO CONTRA SUBTENSÃO 220V: 174V - PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENSÃO 220V: 272V - RENDIMENTO: >92% - DISTORÇÃO HARMÔNICA: NÃO INTRODUZ - FREQUENCIA NOMINAL: 50HZ / 60HZ - SUPRESSOR DE TRANSIENTES: 150VRMS, 35J*, 2,5KA** (*MÁXIMA ENERGIA (10/1000MS) / **MÁXIMA CORRENTE DE SURTO (8/20MS) - FILTRO DE LINHA - MÉTODO DE SELEÇÃO DE ENTRADA BIVOLT - GRAU DE PROTEÇÃO: IP - [SINALIZAÇÃO VISUAL DE TENSÃO EM 5 NÍVEIS] - REDE NORMAL (LED ACESO) - SOBRETENSÃO (PISCAGEM RÁPIDA) SUBTENSÃO (PISCAGEM LENTA) - ANÁLISE DE REDE (PISCAGEM CRESCENTE POR 2 SEGUNDOS) SOBRECARGA (PISCAGEM NORMAL) [INFORMAÇÕES ADICIONAIS] - MICROPROCESSADO (TECNOLOGIA FLASH) - PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - PROTEÇÃO ELETRÔNICA CONTRA SOBRECARGA. GARANTIA DE 1 ANO.	UND	100	R\$ 142,90	R\$ 14.290,00
24	FONTE PADRÃO ATX 12V VENTILADOR: 12 CM; POTÊNCIA COMBINADA OPERACIONAL: 500W; FAIXA DE TEMPERATURA OPERACIONAL: 0 A 50 °C; EFICIÊNCIA MÍNIMA: 70 CONECTOR MB ATX (24 PINOS) 1; CONECTOR ATX 12 V (4 PINOS) 1; CONECTOR IDE 2; CONECTOR SATA 3; CONECTOR FLOPPY DRIVER 1; CONECTOR PCI-E (6 PINOS) 1; CONECTOR PCI-E (6 + 2 PINOS) 1; TAMANHO DOS CABOSE DISTRIBUIÇÃO DOS CONECTORES – 40 CM (MB ATX) – 50 CM (ATX 12 V) – 50 CM (PCI-E 6) + 15 CM (PCI-E 6 + 2) – 40 CM SATA + 15 CM (SATA) + 15 CM (IDE) – 40 CM (SATA) + 15 CM (IDE) + 15 CM (FLOPPY), ENTRADA AC: 115/230 V AUTOMATICO, 50 HZ; PFC AVO: SIM: PROTEÇÃO DE NYLON (SLEEVE); SIM; CABO DE FORÇA (NOVO PADRÃO BRASILEIRO) GARANTIA DE 1 ANO.	UND	100	R\$ 344,44	R\$ 34.444,00
25	GABINETE FORMATO TORRE, COMPATÍVEL COM PLACAS MÃE MICRO ATX, ESTRUTURA EM AÇO LAMINADO COM ESPESSURA DE 0,35MM, ACABAMENTO NA COR PRETA, PINTURA ANTI-ESTÁTICA E ANTI-CORROSIVA, 1 BAIÁ INTERNA DE 3,5", 2 BAIAS INTERNAS PARA SSD 2,5", 4 SLOTS DE EXPANSÃO PCI, PAINEL FRONTAL COM 2 PORTAS USB 2.0, CONEXÕES DE ÁUDIO E MICROFONE P2 3,5MM, SUPORTE PARA PLACA DE VÍDEO DE ATÉ 200MM, SUPORTE PARA COOLER DE CPU DE ATÉ 140MM, FIXAÇÃO DE FONTE PADRÃO ATX NA PARTE SUPERIOR, FONTE DE 200W INSTALADA COM CHAVE SELETORA 115/230V, CABO DE ENERGIA PADRÃO INCLUSO, COMPATÍVEL COM VENTONINHA TRASEIRA DE 80MM, VENTONINHA LATERAL DE 120MM E VENTONINHA FRONTAL DE 120MM (VENTONINHAS NÃO INCLUSAS), DIMENSÕES DO GABINETE DE 376MM (PROFUNDIDADE) X 195MM (LARGURA) X 415MM (ALTURA), DIMENSÕES DA EMBALAGEM DE 220MM (PROFUNDIDADE) X 415MM (LARGURA) X 450MM (ALTURA), PESO LÍQUIDO APROXIMADO DE 2,5KG, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	50	R\$ 249,32	R\$ 12.466,00
26	HD EXTERNO TECNOLOGIA DO HD: DISCO RÍGIDO MECANICO. INTERFACE DO HD: ISCSI. CAPACIDADE: 1TB. INTERFACE: USB 3.0. ROTAÇÃO: 5400 RPM. TAXA	UND	30	R\$ 624,89	R\$ 18.746,70



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

	MÁXIMA DE TRANSFERÊNCIA: ATÉ 4,8 GBPS (USB 3.0). COMPATIBILIDADE: SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS XP SP3, WINDOWS VISTA, WINDOWS 7, WINDOWS 8 OU SUPERIOR. GARANTIA DE 1 ANO				
27	KIT LOCALIZADOR DE CABOS RJ11 RJ45 / ZUMBIDOR + TESTADOR DE CABO DE REDE RJ45 + ACESSÓRIOS, MATERIAL: PLÁSTICO ABS; ALIMENTAÇÃO: 2 X BATERIAS 9V (NÃO INCLUSAS); CORRENTE MÁX.: EMISSOR 10MA / RECEPTOR: 30MA; DISTÂNCIA DE TRANSMISSÃO DE SINAL: ~3KM; FORMATO DE TRANSFERÊNCIA DE SINAL: MULTI-FREQÜÊNCIA DE PULSO; NÍVEL DE SAÍDA DO SINAL: 8VP-P; LISTA DE PRODUTOS: 1 X EMISSOR WIRE TRACKER; 1 X RECEPTOR WIRE TRACKER; 1 X CABO RJ11 (16CM); 1 X CABO 45 (16CM); 1 X CABO RJ11 X GARRA JACARÉ (16CM); 1 X FONE DE OUVIDO (90CM); 1 X ESTOJO PORTÁTIL; CARACTERÍSTICAS: LOCALIZADOR DE CABOS; ZUMBIDOR; TESTADOR DE CABO DE REDE; CONTROLE DE VOLUME AJUSTÁVEL; TESTE DE CONTINUIDADE; RECEPTOR DO SINAL DE TOM NOS CABOS OU FIOS (LINHA TELEFÔNICA); IDENTIFICA O ESTADO NA LINHA TELEFÔNICA EM FUNCIONAMENTO; FUNÇÃO DE MAPEAMENTO CABO LAN, PARA DIAGNOSTICAR CONDIÇÃO DE CABO LAN, IDENTIFICANDO O PONTO DE CONEXÃO COM FALHA OU QUEBRA; MODO DE ECONOMIA DE ENERGIA EM ESPERA. GARANTIA DE 1 ANO.	UND	8	R\$ 102,90	R\$ 823,20
28	LIMPA CONTATOS ELÉTRICOS RECUPERA CONTATOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS. SECAGEM RÁPIDA. REMOVE SUJEIRAS, GRAXAS E OUTROS CONTAMINANTES DAS SUPERFÍCIES DOS CONTATOS ELÉTRICOS SEM DEIXAR RESÍDUOS. AJUDA NA PREVENÇÃO DE MAU CONTATO E FALHAS, SEM ALTERAR AS CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS. APLICAÇÃO EM: CIRCUITO DE SISTEMAS; CONECTORES DE BATERIAS E BOBINAS; PAINÉIS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS; CONTATOS ELÉTRICO- ELETRÔNICOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EM GERAL. CONTEÚDO: 300 ML.	UND	60	R\$ 30,00	R\$ 1.800,00
29	MEMÓRIA DDR4 4GB 2400 MHZ, TIPO DE MÓDULO: U- DIMM, FATOR PADRÃO DE 1.23 POLEGADAS, PARA DESKTOP, FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE ATIVAÇÃO DRAM: VPP = 2,5V (+0,25V / -0,125V), GARANTIA DE 1 ANO.	UND	50	R\$ 220,00	R\$ 11.000,00
30	MEMÓRIA RAM DDR2 2GB PARA DESKTOP (240 PINOS), BARRAMENTO 667/800MHZ, MÓDULO SDRAM DDR2, GARANTIA DE 1 ANO.	UND	10	R\$ 49,00	R\$ 490,00
31	MEMÓRIA RAM DDR3 4GB PARA DESKTOP (240 PINOS), BARRAMENTO 1600MHZ, MÓDULO SDRAM DDR3, GARANTIA DE 1 ANO.	UND	150	R\$ 172,00	R\$ 25.800,00
32	MICROFONE DUPLO SEM FIO – FREQUÊNCIA UHF, TIPO: DINÂMICO, IMPEDÂNCIA: 300 Ω (AT 1 KHZ), RESPOSTA FREQUÊNCIA: 80-16.000 HZ, FREQUÊNCIA: 80 PRESETS DE FÁBRICA (8 BANCOS DE 10 CANAIS CADA), CONECTOR: XLR-3, VOLTAGEM: 12 V DC NOM. / 300 MA, - THD, DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL DE: = 0.9%, MIN. IMPEDÂNCIA DE TERMINAÇÃO: 1K OHMS, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: #20C ATE +70C, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0C TO +40C, RELAÇÃO SINAL-RUÍDO: = 103 DBA, FORÇA DE SAÍDA RF: 10 MW, TEMPO DE OPERAÇÃO: APPROX. 10 HRS, BATERIA RECARREGÁVEL, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	UND	3	R\$ 673,20	R\$ 2.019,60
33	MONITOR COR PRETO LED 19,5", RESOLUÇÃO HD 1366X768, PAINEL TN, BRILHO 200 CD/M², CONTRASTE 600:1, TEMPO DE RESPOSTA 2MS, TAXA DE ATUALIZAÇÃO 60HZ, GAMA DE CORES NTSC 72%, PROFUNDIDADE DE COR 16,7 MILHÕES, ENTRADA HDMI 1.4, ENTRADA VGA (D-SUB), SAÍDA PARA FONES DE OUVIDO 3,5 MM, RECURSOS DE CONTROLE NA TELA, TECNOLOGIA DE REDUÇÃO DE CINTILAÇÃO, MELHORIA DE RESPOSTA EM JOGOS, ESTABILIZADOR DE PRETO, MODO DE LEITURA COM REDUÇÃO DE LUZ AZUL, OTIMIZAÇÃO DE IMAGENS DE BAIXA RESOLUÇÃO, ECONOMIA INTELIGENTE DE ENERGIA,	UND	30	R\$ 865,40	R\$ 25.962,00



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

	AJUSTE DE CORES PARA DEFICIÊNCIA VISUAL, INCLINAÇÃO AJUSTÁVEL (-5° A 35°), COMPATÍVEL COM SUPORTE VESA 75X75 MM, CONSUMO TÍPICO DE 13W, FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA, ACOMPANHA CABO HDMI, BASE E MANUAL, DIMENSÕES COM BASE DE 463,8 X 366,5 X 181,9 MM, PESO COM BASE DE 2,3 KG, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.				
34	MOUSE CLÁSSICO ÓPTICO USB, TIPO DE CABO: PVC - COMPRIMENTO DO CABO (CM): 100 - CONEXÃO USB: 2.0 - COMPOSIÇÃO DO MATERIAL: PLÁSTICO - 1200 DPI - COMPATÍVEL COM WINDOWS E MAC - PLUG AND PLAY. GARANTIA DE 1 ANO	UND	150	R\$ 19,89	R\$ 2.983,50
35	MOUSE SEM FIO COR: PRETO. TECNOLOGIA DE CONEXÃO: USB. CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: DESIGN ERGONÔMICO, SEM FIO. TECNOLOGIA DE DETECÇÃO DE MOVIMENTO: ÓPTICO. TECNOLOGIA 2.4GHZ. DESIGN ANATÔMICO. ALCANCE: 10 METROS. ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AAA (NÃO INCLUSAS). 1200 DPI. COMPATÍVEL COM WINDOW/MAC/CHROMEBOOK /LAPTOP/PC. GARANTIA DE 1 ANO.	UND	20	R\$ 73,50	R\$ 1.470,00
36	NOBREAK 700VA BIVOLT 6 TOMADAS, POTÊNCIA: 700VA. TENSÃO DE ENTRADA: 115V / 220V (BIVOLT AUTOMÁTICO). TENSÃO DE SAÍDA: 115V. QUANTIDADE DE TOMADAS: 3 TOMADAS COM ENERGIA PROTEGIDA E ININTERRUPTA + 3 TOMADAS COM ENERGIA PROTEGIDA. FREQUÊNCIA DE REDE: 50HZ OU 60HZ (+/-5%) COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA. FREQUÊNCIA DE INVERSOR: +/-1%. BATERIA(S): 1 BATERIA INTERNA DE 12V 7AH AGM/VRLA. AUTONOMIA MÉDIA: 30 MINUTOS. TENSÃO DE OPERAÇÃO DA BATERIA: 12V. FATOR DE POTÊNCIA SAÍDA: 0.65. TEMPO DE TRANSFERÊNCIA: 1 MS. FORMA DA ONDA NO INVERSOR: SEMISSENOIDAL (SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO - TRAPEZOIDAL - PWM). CIRCUITO DESMAGNETIZADOR: SIM. RENDIMENTO EM REDE (COM MEIA CARGA): >96%. RENDIMENTO EM INVERSOR (COM MEIA CARGA): >80%. FAIXA DE ENTRADA 115V: 99V-138V (CA). FAIXA DE ENTRADA 220V: 189V-264V (CA). TOLERÂNCIA PARA TENSÃO DE SAÍDA EM INVERSOR: TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA +/- 6%. PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA, SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO: SIM. PROTEÇÃO EXTERNA CONTRA CURTO-CIRCUITO: SIM. COMPRIMENTO DO CABO DE ALIMENTAÇÃO: 1,25M (+/- 50MM). SUPRESSOR DE TRANSIENTES PARA REDE ELÉTRICA: 150VRMS, 35J, 2500A (DE ACORDO COM AA ANSI (C62.41 CATEGORIA A).	UND	20	R\$ 683,91	R\$ 13.678,20
37	NOBREAK DE RACK POTÊNCIA: 3200VA; POTÊNCIA DE SURTO: 5KVA; POTÊNCIA EM REGIME: 3,2KVA; FATOR DE POTÊNCIA SAÍDA: 0,7; TENSÃO DE ENTRADA: 115V / 220V (BIVOLT AUTOMÁTICO); TENSÃO DE SAÍDA: 115V OU 220V (SELECIONÁVEL MANUALMENTE VIA CHAVE COMUTADORA); BY-PASS MANUAL: OPCIONAL SOB CONSULTA; FAIXA DE ENTRADA 115V: 91V - 143V (CA); FAIXA DE ENTRADA 220V: 174V - 272V (CA); FREQUÊNCIA DE REDE: 45HZ A 65HZ; FORMA DA ONDA NO INVERSOR: SENOIDAL PURA; * CHAVEAMENTO DO INVERSOR: ALTA FREQUÊNCIA; CONEXÃO DE ENTRADA AC: CABO DE ALIMENTAÇÃO 20A; QUANTIDADE DE TOMADAS: 4 TOMADAS 10A - NBR 14136, 4 TOMADAS 20A - NBR 14136; BATERIA(S): 2 BATERIAS INTERNAS DE 12V 18AH; TEMPO RECARGA BATERIAS INTERNAS: APROXIMADAMENTE 6 HORAS; AUTONOMIA MÉDIA: 2H50MIN - COM BATERIAS INTERNAS; BATERIA EXTERNA INDICADA - NÃO INCLUSA: ATÉ 2 BATERIAS DE 100AH ATRAVÉS DE ENGATE RÁPIDO 24V; * COMUNICAÇÃO INTELIGENTE: SERIAL RS-232 - CONECTOR DB9 (OPCIONAL), SNMP, HTTP, TCP/IP - CONECTOR RJ-45 (OPCIONAL), USB (CABO TIPO AB NÃO INCLUSO); REGULAÇÃO DE SAÍDA EM MODO INVERSOR: +/- 6%; ACIONAMENTO DO INVERSOR: < 0,8MS; RENDIMENTO EM INVERSOR (COM MEIA CARGA): > 96%; FREQUÊNCIA DE INVERSOR: 50/60HZ +/- 0,1% - SELEÇÃO AUTOMÁTICA; RUÍDO AUDÍVEL: <	UND	6	R\$ 3.198,60	R\$ 19.191,60



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

	40DB; * FATOR DE CRISTA: 3:1; SUBTENSÃO: 91/174 VAC +/- 1%; SOBRETENSÃO: 174/272 VAC +/- 1%; GARANTIA DE 1 ANO				
38	PASTA TÉRMICA DE ALTO DESEMPENHO, CONDUTIVIDADE TÉRMICA DE 4,8 W/M.K, DENSIDADE DE 2,3 G/CM³, FAIXA DE TEMPERATURA OPERACIONAL DE -50°C A 120°C, NÃO CONDUTIVA ELETRICAMENTE, NÃO CORROSIVA, NÃO TÓXICA, EMBALAGEM COM 30G, ACOMPANHA ESPÁTULA PARA APLICAÇÃO, INDICADA PARA USO EM PROCESSADORES, PLACAS DE VÍDEO, CHIPS ELETRÔNICOS E CONSOLES DE VIDEOGAME, COMPATÍVEL COM SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO A AR E LÍQUIDO, GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	UND	20	R\$ 19,00	R\$ 380,00
39	PEN DRIVE USB 3.0 32GB; DESEMPENHO: USB 3.2 GEN 1; DIMENSÕES: 67,3 MM X 21,04 MM X 10,14 MM; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 °C A 60 °C; TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20 °C A 85 °C; COMPATÍVEL COM: WINDOWS® 10, 8.1, 8, MAC OS (V.10.10.X +), LINUX (V. 2.6.X +), CHROME OS.	UND	70	R\$ 44,70	R\$ 3.129,00
40	PLACA MÃE SOCKET LGA1150 CHIPSET H81, MEMÓRIA 2 X DIMM, MÁXIMO DE 16GB, DDR3 1600/1333/1066 MHZ NON-ECC, UN-BUFFERED, ARQUITETURA DE MEMÓRIA: DUAL CHANNEL, PROCESSADOR GRÁFICO INTEGRADO, MÚLTIPLAS SAÍDAS DE VÍDEO: PORTAS HDMI/DVI/RGB, UPORTA DVI COM RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1920 POR 1200 / 60 HZ, SUPORTA RGB COM RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1920 POR 1200 / 60 HZ, SUPORTA HDMI COM RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 4096 X 2160 @ 24 HZ / 2560 X 1600 @ 60 HZ, MÁXIMO DE MEMÓRIA COMPARTILHADA 1024 MB (EXCLUSIVO PARA IGPU), SUPORTA DOIS DISPLAYS INDEPENDENTES COM HDMI / DVI E D-SUB, SLOTS DE EXPANSÃO 1 X PCIE X16 E 2 X PCIE 2.0 X1, PORTAS NO PAINEL TRASEIRO: 1 X PS/2 TECLADO (ROXO), 1 X PS/2 MOUSE (VERDE), 1 X SAÍDA(S) DVI, 1 X SAÍDA(S) D-SUB, 1 X HDMI, 1 X PORTA(S) LAN (RJ45), 4 X PORTA(S) USB 2.0, 3 X CONECTOR(ES) DE ÁUDIO, 2 X PORTA(S) USB 3.0 (AZUL), PAINEL INTERNO: 2 X PORTA(S) USB 2.0, COM SUPORTE A 4 PORTA(S) USB 2.0 ADICIONAIS, 2 X CONECTOR(ES) SATA 3GB/S, 1 X CONECTOR(ES) DE VENTONINHA DO PROCESSADOR (1 X 4 -PIN), 2 X CONECTOR(ES) SATA 6GB/S, 1 X CONECTOR(ES) DE VENTONINHA DO CHASSI (1 X 4 -PIN), 1 X LEITOR(ES) EXTERNO(S) S/PDIF, 1 X CONECTOR(ES) DE FORÇA ATX DE 24 PINOS, 1 X CONECTOR(ES) DE FORÇA ATX 12V DE 4 PINOS, 1 X CONECTOR(ES) DE ÁUDIO PARA O PAINEL FRONTAL (AAFP), 1 X CONECTOR(ES) TPM, 1 X CONECTOR INTERNO PARA AUTO-FALANTE, 1 X CONECTOR DE ÁUDIO PARA O PAINEL FRONTAL, 1 X JUMPER CLEAR CMOS. GARANTIA DE 1 ANO.	UND	50	R\$ 217,99	R\$ 10.899,50
41	PLACA MÃE SOCKET LGA1151 CHIPSET H310, MEMÓRIA 2 X DIMM, MÁXIMO DE 32GB, DDR4 2666/2400/2133 MHZ NON-ECC, UN-BUFFERED, ARQUITETURA DE MEMÓRIA: DUAL CHANNEL, MÚLTIPLAS SAÍDAS DE VÍDEO: PORTAS HDMI/D-SUB (VGA), SUPORTA HDMI 1.4B COM RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 4096 X 2160 @ 24 HZ / 2560 X 1600 @ 60 HZ, SUPORTA D-SUB COM RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1920 X 1200 @ 60 HZ, MÁXIMO DE MEMÓRIA COMPARTILHADA 1024 MB (EXCLUSIVO PARA IGPU), SLOTS DE EXPANSÃO: 1 X PCIE 3.0/2.0 X16 (MODO X16, CINZA(S)) E 2 X PCIE 2.0 X1, PORTAS NO PAINEL TRASEIRO: 1 X PS/2 TECLADO (ROXO), 1 X PS/2 MOUSE (VERDE), 1 X SAÍDA(S) D-SUB, 1 X HDMI, 1 X PORTA(S) LAN (RJ45), 2 X PORTA(S) USB 2.0, 3 X CONECTOR(ES) DE ÁUDIO, 2 X PORTA(S) USB 3.0 (AZUL) TYPE-A ATÉ 5GBPS, PAINEL INTERNO: 1 X PORTA(S) USB 3.1 GEN 1 (ATÉ 5GBPS) COM SUPORTE A 2 PORTAS USB 3.1 GEN 1 ADICIONAIS(19-PIN), 2 X PORTA(S) USB 2.0, COM SUPORTE A 4 PORTA(S) USB 2.0 ADICIONAIS, 1 X CONECTORES(S) PARA PORTA COM, 1 X CONECTOR(ES) DE VENTONINHA DO PROCESSADOR (1 X 4 -PIN), 4 X CONECTOR(ES) SATA 6GB/S, 1 X CONECTOR(ES) DE VENTONINHA DO CHASSI (1 X 4 -	UND	30	R\$ 360,90	R\$ 10.827,00



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

	PIN), 1 X LEITOR(ES) EXTERNO(S) S/PDIF, 1 X CONECTOR(ES) DE FORÇA EATX DE 24 PINOS, 1 X CONECTOR(ES) DE FORÇA ATX 12V DE 4 PINOS, 1 X M.2 SOCKET 3 WITH M KEY, TYPE 2242/2260/2280 STORAGE DEVICES SUPPORT (BOTH SATA & X2 PCIE MODE), 1 X CONECTOR(ES) DE ÁUDIO PARA O PAINEL FRONTAL (AAFP), 1 X JUMPER CLEAR CMOS, 1X SYSTEM PANEL CONNECTOR, 1 X CONECTOR DE SPEAKER. GARANTIA DE 1 ANO.				
42	PLACA MÃE SOCKET LGA1155 CHIPSET H61, MEMÓRIA 2 X DIMM, DDR3 2133(O.C.)/2000(O.C.)/1600/1333/1066 MHZ NON- ECC, UN-BUFFERED, MÁXIMO SUPOSTADO: 16GB, PROCESSADOR GRÁFICO INTEGRADO, SAÍDA MULTI-VGA: PORTAS HDMI/DVI/RGB, SUPORTA HDMI COM RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1920 POR 1200/ 60 HZ, SUPORTA DVI COM RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1920 POR 1200 / 60 HZ SUPORTA RGB COM RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 2048 POR 1536 / 75 HZ, MÁXIMO DE MEMÓRIA COMPARTILHADA 1024 MB, 1 X PS/2 TECLADO (ROXO), 1 X PS/2 MOUSE (VERDE), 1 SAÍDA(S) DVI, 1 SAÍDA(S) D-SUB, 1 X HDMI, 1 PORTA(S) LAN (RJ45), 4 PORTA(S) USB 2.0, 3 ENTRADA(S) DE ÁUDIO, 3 ENTRADA(S) USB 2.0, COM SUPORTE A 6 PORTAS USB 2.0 ADICIONAL(S), 4 CONECTOR(ES) SATA 3GB/S, 1 CONECTOR(ES) DE VENTONINHA DO PROCESSADOR (1 X 4 -PIN), 1 CONECTOR(ES) DE VENTONINHA DO CHASSI (1 X 4 -PIN), 1 CONECTOR(ES) DE FORÇA EATX DE 24 PINOS, 1 CONECTOR(ES) DE FORÇA ATX 12V DE 4 PINOS, 1 CONECTOR(ES) DE ÁUDIO PARA O PAINEL FRONTAL (AAFP), 1 X CONECTOR INTERNO PARA AUTO-FALANTE, 1 X CONECTOR DE ÁUDIO PARA O PAINEL FRONTAL. GARANTIA DE 1 ANO.	UND	100	R\$ 144,90	R\$ 14.490,00
43	PLACA MÃE SOCKET LGA1200; MEMÓRIA: 2X DIMM, MÁX. 64GB, DDR4 MEMÓRIA NÃO-ECC E SEM BUFFER DE 2933 / 2800 / 2666 / 2400 / 2133 MHZ; GRÁFICO: PROCESSADOR GRÁFICO INTEGRADO; SUPORTE PARA SAÍDA MULTI-VGA: PORTAS HDMI / D-SUB; SUPORTA HDMI 1.4B COM CAPACIDADE MÁX. RESOLUÇÃO 4096 X 2160 A 30 HZ; SUPORTA D-SUB COM MÁX. RESOLUÇÃO 1920 X 1200 @ 60 HZ; ÁUDIO: CODEC DE ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO COM 7.1 CANAIS; PORTA USB TRASEIRA: 4X PORTAS USB 3.2 GEN 1 (ATÉ 5 GBPS) (4 X TIPO-A), 2X PORTAS USB 2.0 (2X TIPO-A); PORTA USB FRONTAL: 2X PORTAS USB 3.2 GEN 1 (ATÉ 5 GBPS) (2 X TIPO-A), 4X PORTAS USB 2.0 (4X TIPO-A); REVESTIMENTO ANTI-HUMIDADE; PORTAS TRASEIRAS: 1X PORTA COMBINADA DE TECLADO / MOUSE PS / 2; 1X D- SUB; 1X HDMI; 1X PORTA LAN (RJ-45), 4X USB 3.2 GEN 1 (AZUL) TIPO A; 2X USB 2.0; 3X ÁUDIO JACKS; USBGUARD- 120% MAIOR TOLERÂNCIA DE TENSÃO; PORTAS INTERNAS: 1X CONECTOR DE VENTONINHA DA CPU (1X 4 PINOS); 1X CONECTOR DE GABINETE (1X 4 PINOS); 1X CONECTOR AAFP; 2X CONECTORES USB 2.0 SUPORTE ADICIONAIS; 4X PORTAS USB 2.0; 1X M.2 SOQUETE 3 COM CHAVE M, TIPO SUPORTE DE DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO 2242/2260/2280 (MODO SATA E MODO X4 PCIE); 4X CONECTORES SATA DE 6 GB/S;- 1X CONECTOR DE SAÍDA PDIF/S; 1X CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO EATX DE 24 PINOS; 1X CONECTORES DE ALIMENTAÇÃO EATX 12V DE 8 PINOS; 1X CONECTOR DO PAINEL FRONTAL; 1X HEADER DE DEPURAÇÃO COM; 1X JUMPER CMOS TRANSPARENTE; 1X CONECTOR USB 3.2 GEN; 1X SUPORTE COM 2 PORTAS USB 3.2 GEN 1; 1 ANO DE GARANTIA.	UND	10	R\$ 650,00	R\$ 6.500,00
44	PROCESSADOR NÚMERO DE NÚCLEOS: 2, Nº DE THREADS: 4, FREQUÊNCIA BASEADA EM PROCESSADOR: 3.40 GHZ, CACHE: 3 MB, VELOCIDADE DO BARRAMENTO: 5 GT/S, TDP: 54 W, COMPATIBILIDADE COM MEMÓRIA ECC ±: SIM, GRÁFICOS DE PROCESSADOR, FREQUÊNCIA DA BASE GRÁFICA: 350 MHZ, MÁXIMA FREQUÊNCIA DINÂMICA DA PLACA GRÁFICA: 1.15 GHZ, QUANTIDADE MÁXIMA DE MEMÓRIA GRÁFICA DE VÍDEO: 2GB, SAÍDA GRÁFICA:	UND	50	R\$ 599,00	R\$ 29.950,00



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

	DP/DP/HDMI/DVI/VGA, RESOLUÇÃO MÁXIMA (HDMI 1.4): 4096X2304@24HZ, RESOLUÇÃO MÁXIMA (DP): 3840X2160@60HZ, RESOLUÇÃO MÁXIMA (EDP - TELA PLANA INTEGRADA): 3840X2160@60HZ, RESOLUÇÃO MÁXIMA (VGA): 1920X1200@60HZ, SUPORTE PARA DIRECTX*: 11.1/12 SUPORTE PARA OPENGL*: 4.3 SYNC VIDEO: SIM, Nº DE TELAS SUPORTADAS ± 3, SOQUETES SUPORTADOS: FCLGA1150, CONFIGURAÇÃO MÁXIMA DA CPU: 1, GARANTIA DE 1 ANO.				
45	PROCESSADOR PARA DESKTOP; LITOGRAFIA: 14 NM; NÚCLEOS: 4; THREADS: 8; FREQUÊNCIA: BASEADA EM PROCESSADOR 3.60 GHZ; FREQUÊNCIA TURBO MÁXIMA: 4,30 GHZ; CACHE: 6 MB INTEL SMART CACHE; VELOCIDADE DO BARRAMENTO: 8 GT / S; TDP: 65 W; TAMANHO MÁXIMO DE MEMÓRIA (DEPENDENDO DO TIPO DE MEMÓRIA): 128GB; TIPOS DE MEMÓRIA: DDR4-2666; NÚMERO MÁXIMO DE CANAIS DE MEMÓRIA: 2; LARGURA DE BANDA MÁXIMA DA MEMÓRIA: 41,6 GB / S; GRÁFICOS DO PROCESSADOR: FREQUÊNCIA: BASEADA EM GRÁFICOS 350 MHZ; FREQUÊNCIA DINÂMICA MÁXIMA DE GRÁFICOS: 1.10 GHZ; MEMÓRIA GRÁFICA DE VÍDEO MÁXIMO DE 64GB; SUPORTE 4K: 60HZ; RESOLUÇÃO MÁXIMA (HDMI 1.4): 4096X2160 @ 30HZ; RESOLUÇÃO MÁXIMA (DP): 4096X2304 A 60HZ; RESOLUÇÃO MÁXIMA (EDP; TELA PLANA INTEGRADA): 4096X2304 A 60HZ; Nº DE MONITORES SUPORTADOS: 3. 3 ANOS DE GARANTIA.	UND	10	R\$ 970,00	R\$ 9.700,00
46	PROCESSADOR; LITOGRAFIA: 14 NM, NÚCLEOS: 2, THREADS: 4, FREQUÊNCIA BÁSICA: 3,70 GHZ, CACHE: SMARTCACHE DE 4 MB, VELOCIDADE BUS: 8 GT / S DIM3, TDP: 54 W, INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR: OPÇÕES EMBUTIDAS DISPONÍVEIS, MEMÓRIA: TAMANHO MÁXIMO: 64GB (DEPENDENDO DO TIPO DE MEMÓRIA), TIPO: DDR4- 2400, NÚMERO MÁXIMO DE CANAIS: 2X, LARGURA DE BANDA MÁXIMA: 37,5 GBPS, MEMÓRIA ECC SUPORTADA, GRÁFICOS DO PROCESSADOR: FREQUÊNCIA BÁSICA DE GRÁFICOS: 350 MHZ, FREQUÊNCIA DINÂMICA MÁXIMA DE GRÁFICOS: 1.05 GHZ, MEMÓRIA MÁXIMA DE VÍDEO GRÁFICO: 64 GB, SUPORTE 4K A 60HZ, RESOLUÇÃO MÁXIMA (HDMI 1.4): 4096X2304 @ 24HZ, RESOLUÇÃO MÁXIMA (DP): 4096X2304 @ 60HZ, RESOLUÇÃO MÁXIMA (EDP - PAINEL PLANO INTEGRADO): 4096X2304 @ 60HZ, SUPORTE DIRECTX: 12, SUPORTE A OPENGL: 4.5, DISPLAYS SUPORTADOS: 3X, OPÇÕES DE EXPANSÃO: ESCALABILIDADE: APENAS 1S, REVISÃO PCI EXPRESS 3.0, CONFIGURAÇÕES PCI, EXPRESS: ATÉ 1X16, 2X8, 1X8 + 2X4, NÚMERO MÁXIMO DE PISTAS PCI EXPRESS: 16, PACKAGE: SOQUETES SUPORTADOS: FCLGA1151, CONFIGURAÇÃO MÁXIMA DA CPU: 1X, SOLUÇÃO TÉRMICA: PCG 2015C (65W), TJUNCTION: 100 ° C, RECURSOS AVANÇADOS: TECNOLOGIA HYPER-THREADING, TECNOLOGIA DE VIRTUALIZAÇÃO, TECNOLOGIA DE VIRTUALIZAÇÃO DIRECIONADA, ESTADOS OCIOSOS, TECNOLOGIAS DE MONITORAMENTO TÉRMICO. GARANTIA DE 1 ANO.	UND	30	R\$ 1.149,90	R\$ 34.497,00
47	PROCESSADOR; NÚMERO DE NÚCLEOS: 2, Nº DE THREADS: 4, VELOCIDADE DO CLOCK: 3.5 GHZ, CACHE: 3 MB, TIPO DE BARRAMENTO: DMI, BARRAMENTO DO SISTEMA: 5 GT/S, CONJUNTO DE INSTRUÇÕES: 64-BIT, EXTENSÕES DO CONJUNTO DE INSTRUÇÕES: SSE4.1/4.2 AVX, LITOGRAFIA: 22 NM, TDP MÁXIMO: 55 W, TIPO DE SOQUETE DA CPU: LGA 1155, ESPECIFICAÇÃO DE SOLUÇÃO TÉRMICA: 2011C, ACOMPANHA COOLER, FREQUÊNCIA DA BASE GRÁFICA: 650 MHZ, MÁXIMA FREQUÊNCIA DINÂMICA DA PLACA GRÁFICA: 1055 GHZ, Nº DE TELAS SUPORTADAS ± 3	UND	100	R\$ 256,90	R\$ 25.690,00
48	RACK ALTURA 9U FABRICADO COM IP20 E ISO9001, COM ABERTURA PARA 02 VENTILADORES DE EXAUSTÃO (OPCIONAL), LATERAIS REMOVÍVEIS COM ALETAS DE VENTILAÇÃO E FECHO RÁPIDO, ACABAMENTO PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ TEXTURIZADA, DIMENSÕES 55 x 48 CM,	UND	20	R\$ 605,00	R\$ 12.100,00



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

	PROFUNDIDADE 350MM, 450MM. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.				
49	ROTEADOR COM FIO, ARQUITETURA MMIPS, PROCESSADOR MT7621A DUAL-CORE COM FREQUÊNCIA DE 880 MHZ E 4 THREADS, MEMÓRIA RAM DE 256 MB, ARMAZENAMENTO FLASH DE 16 MB, SISTEMA OPERACIONAL ROUTEROS, 5 PORTAS ETHERNET GIGABIT 10/100/1000 MBPS, 1 PORTA USB TIPO A COM CORRENTE MÁXIMA DE 1A, SUPORTE A CARTÃO MICROSD, MONITORAMENTO DE TEMPERATURA E VOLTAGEM DA PLACA, BOTÃO DE MODO, ALIMENTAÇÃO POR FONTE INCLUSA E ENTRADAS DC/POE PASSIVO 8-30V, CONSUMO MÁXIMO DE 10W, DIMENSÕES DE 113MM X 89MM X 28MM, OPERACIONAL EM TEMPERATURAS DE -40°C A 60°C, CERTIFICAÇÕES CE/RED, EAC E ROHS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	10	R\$ 2.585,76	R\$ 25.857,60
50	ROTEADOR DUAL CHANNEL 4 ANTENAS EXTERNAS FIXAS DE 5 DBI; 3 OU MAIS PORTAS LAN (10/100/1000 MBPS CADA); 1 PORTA (WAN) INTERNET (10/100/1000 MBPS); MEMÓRIA FLASH: 8 MB; MEMÓRIA RAM: 128 MB. PARÂMETROS WIRELESS: PADRÕES: IEEE 802.11A/B/G/N/AC; MODO DO RÁDIO: MU-MIMO; MODO DE OPERAÇÃO: ROTEADOR AP / REPETIDOR WIRELESS / CLIENTE WIRELESS / PONTO DE ACESSO. FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 2.4 GHZ E 5 GHZ. LARGURA DE BANDA: 2.4 GHZ: 20, 40 MHZ E 5 GHZ: 20, 40, 80 MHZ. TAXA DE TRANSMISSÃO: 2.4 GHZ: ATÉ 300 MBPS E 5 GHZ: ATÉ 867 MBPS. CANAIS DE OPERAÇÃO: 2.4 GHZ: 1-13 (BRASIL) E 5 GHZ: 36, 40, 44, 48, 149, 153, 157, 161. POTÊNCIA MÁXIMA (E.I.R.P.): 2.4 GHZ: 158 MW (22 DBM) E 5 GHZ: 158 MW (22 DBM). SEGURANÇA: WPA-WPA2/PSK COM CRIPTOGRAFIA TKIP E/OU AES. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: ENTRADA: 100-240 V A 50/60 HZ; SAÍDA: 12 VDC/1 A - POTÊNCIA DE CONSUMO MÁXIMA: 12 W. GARANTIA: 12 MESES DE GARANTIA	UND	30	R\$ 396,99	R\$ 11.909,70
51	SWITCH NÃO GERENCIÁVEL PADRÕES E PROTOCOLO: IEEE 802.3I, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB, IEEE 802.3X; INTERFACE: 24 PORTAS RJ45 AUTO-SENSÍVEIS 10/100/1000 MBPS COM AUTO-NEGOCIAÇÃO (AUTO MDI / MDIX); CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO: 48GBPS; FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA: 100-240V CA, 50/60HZ; FAN QUANTITY: FANLESS; DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO: 294 X 180 X 44MM - FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100-240VAC, 50/60HZ; TABELA DE MAC ADDRESS: 8K; TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES: 35.7MPPS; QUADRO JUMBO: 10KB; TECNOLOGIA GREEN: TECNOLOGIAS ENERGÉTICAS EFICIENTES E INOVADORAS ECONOMIZA ENERGIA ATÉ 40%; MÉTODO DE TRANSFERÊNCIA: ARMAZENA E ENCAMINHA; FUNÇÕES AVANÇADAS: CONTROLE DE FLUXO 802.3X, BACK PRESSURE / AUTO UPLINK EM CADA PORTA; CERTIFICAÇÃO: FCC, CE, ROHS.12 MESES DE GARANTIA	UND	20	R\$ 722,64	R\$ 14.452,80
52	SWITCH 8 PORTAS HARDWARE: PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE 802.3 / 802.3U / 802.3AB / 802.3X CSMA / CD; INTERFACE: 8 10/100 / 1000MBPS PORTAS, AUTO-NEGOCIAÇÃO, AUTO-MDI / MDIX; TAMANHO DO BUFFER: 2MB; FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA: 100-240 V CA, 50 / 60HZ; FAN QUANTIDADE: FANLESS; DIMENSÕES (LX PXA): 6,2 X 4,0 X 1,0 POL. (158 X 101 X 25 MM); INDICADOR LED: POWER SYSTEM LINK, INDICADORES DE VELOCIDADE E DE ACTIVIDADE POR PORTO CONSTRUÍDO EM CADA PORTA RJ- 45; CONSUMO DE ENERGIA: MÁXIMA: 4.5W (220V /50HZ). REQUISITOS DO SISTEMA: MICROSOFT® WINDOWS® 98SE, NT, 2000, XP, VISTA OU WINDOWS 7, MAC OS, NETWARE, UNIX OU LINUX. 8 PORTAS GIGABIT RJ45 10/100/1000MBPS DE AUTO- NEGOCIAÇÃO, SUPORTA AUTO MDI / MDIX; CONTROLE DE FLUXO IEEE 802.3X PERMITE TRANSFERÊNCIA FIÁVEL DE DADOS; REVESTIMENTO EM FERRO, PARA USAR NA SECRETÁRIA OU MONTADO NA PAREDE; SUPORTA QOS (IEEE 802.1P); PLUG AND PLAY, NÃO NECESSITA	UND	30	R\$ 268,99	R\$ 8.069,70



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

	DE QUALQUER CONFIGURAÇÃO. 12 MESES DE GARANTIA				
53	TECLADO USB PRETO; PADRÃO DAS TECLAS ABNT2; QUANTIDADE DE TECLAS: 110; QUANTIDADE DE TECLAS DE ATALHO: 9; INDICADOR DE CAPS LOCK; INDICADOR DE NUM LOCK; INDICADOR DE SCROLL LOCK; DESIGN ERGONÔMICO; PÉS DE APOIO; TECLAS DE NAVEGAÇÃO; TECLAS DE CONTROLE MULTIMÍDIA; TECLAS HOME; TECLAS E-MAIL; COMPRIMENTO DO CABO: 1.5 METROS NO MÍNIMO. GARANTIA DE 1 ANO.	UND	150	R\$ 41,70	R\$ 6.255,00
54	WEBCAM RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1080P/30QPS - 720P/30QPS + TRIPÉ. REQUISITOS DO SISTEMA: WINDOWS 10 OU SUPERIOR, WINDOWS® 8, WINDOWS 7, MAC OS 10.10 OU SUPERIOR, CHROME OSTM, ANDROID V 5.0 OU SUPERIOR. CONEXÃO: UMA PORTA USB. TIPO DE FOCO: FOCO AUTOMÁTICO. TECNOLOGIA DE LENTE: VIDRO FULL HD. MICROFONE EMBUTIDO: ESTÉREO. FOV: 78°. CLIPE UNIVERSAL PRONTO PARA TRIPÉS QUE SE AJUSTA A MONITORES DE LAPTOP OU LCD. COMPRIMENTO DO CABO: 1,5 M. TAMPA DE PROTEÇÃO DE PRIVACIDADE. 24 MESES DE GARANTIA	UND	20	R\$ 300,00	R\$ 6.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO >>>					R\$ 571.651,68

O valor global estimado da contratação é de **R\$ 571.651,68 (quinhentos e setenta e um mil, seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos)**, conforme planilha apresentada.

A estimativa reflete valores compatíveis com a realidade do mercado e com a complexidade da demanda, assegurando a **eficiência, economicidade e o adequado planejamento da aquisição**, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Observação: O valor estimado prévio, não é o valor estimado/orçado pela administração para ser utilizado com valor orçado/ de referência pela administração, para fins de valor estimado após pesquisa de mercado realizada pelo setor de compras do município.

7 – PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do Art. 40º da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala, dessa forma o critério de julgamento deverá ser menor preço por lote.

Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, em lote, haja visto, a comprovação técnica e economicamente viável, com o intuito de propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

Considerando por fim, que a junção de vários itens em lote, evita o fracasso ou que o lote com poucos itens seja deserto, ou seja, não obtenha licitantes interessados por conta da logística de entrega e valor insignificativo, como já ocorrido em processos no exercício anterior.

8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não foram identificadas contratações correlatas que possam interferir na execução do



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

objeto.

9 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

Atualmente, o município de Esplanada não dispõe de um Plano de Contratações Anual formalmente estruturado. Contudo, a necessidade dessa contratação foi identificada a partir de levantamentos realizado pelas Secretarias Municipais, com base no histórico das necessidades previstas para o ano em curso.

10 – RESULTADOS PRETENDIDOS:

A aquisição de peças e acessórios de informática tem como finalidade assegurar a continuidade, eficiência e modernização dos serviços administrativos prestados pelas diversas Secretarias do Município de Esplanada – Bahia, promovendo melhores condições de trabalho aos servidores e maior qualidade no atendimento à população.

Dentre os principais resultados pretendidos, destacam-se:

- **Manutenção da continuidade dos serviços públicos**

Garantir o pleno funcionamento dos equipamentos de informática já existentes, evitando paralisações decorrentes de falhas técnicas, desgaste natural ou obsolescência de componentes.

- **Redução de custos com substituição de equipamentos completos**

Priorizar a reposição de peças e acessórios (memórias, HDs/SSDs, fontes, teclados, mouses, cabos, monitores, entre outros), prolongando a vida útil dos equipamentos e promovendo economicidade na gestão dos recursos públicos.

- **Melhoria do desempenho operacional**

Proporcionar maior agilidade na execução das atividades administrativas, com equipamentos em adequado estado de funcionamento, reduzindo o tempo de resposta em processos internos e no atendimento ao cidadão.

- **Aumento da produtividade dos servidores**

Disponibilizar condições técnicas adequadas para o desenvolvimento das atividades institucionais, minimizando interrupções e retrabalho causados por falhas em equipamentos.

- **Padronização e organização do parque tecnológico**

Contribuir para a uniformização dos componentes utilizados nas Secretarias, facilitando manutenção, controle patrimonial e suporte técnico.

- **Fortalecimento da infraestrutura tecnológica municipal**



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

Apoiar a execução de sistemas informatizados utilizados na gestão pública, garantindo segurança, confiabilidade e estabilidade das informações institucionais.

- **Melhoria na qualidade do atendimento ao público**

Assegurar maior eficiência na prestação de serviços à população, com redução de atrasos e falhas decorrentes de problemas técnicos.

Assim, a aquisição das peças e acessórios de informática mostra-se medida necessária e estratégica para assegurar a eficiência administrativa, a economicidade dos recursos públicos e a continuidade dos serviços essenciais prestados pelo Município de Esplanada – Bahia.

11 – PROVIDÊNCIAS:

Não serão aplicadas quaisquer providências específicas a serem adotadas pela Administração Pública para viabilizar as aquisições objeto desse estudo, uma vez que o referido objeto não demanda ações preparatórias ou medidas técnicas especiais para sua operacionalização. Trata-se de itens padronizados, de fácil fornecimento pelo mercado e de uso rotineiro nas atividades administrativas e operacionais dos órgãos públicos.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS:

De modo geral, não se vislumbra impactos ambientais decorrentes da contratação, tendo em vista que o material será adquirido de empresas licenciadas para a comercialização.

13 – CONCLUSÃO:

Os estudos preliminares indicam que esta forma de contratação é perfeitamente viável e que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos.

Assim, diante declaro ser viável a contratação da solução pretendida, com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Esplanada - Bahia, 19 de fevereiro de 2026

IGOR MATOS DOS SANTOS

Coordenador de Processamento de Dados

Decreto nº 054/2025

MARÍLIA LIMA DO AMOR

Técnica da Secretaria Municipal de Educação

Matrícula: 0353



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

ANEXO III

ORGÃO DEMANDANTE: Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde, Assistência Social, Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Obras e Serviços Públicos, Transportes, Cultura, Esporte e Lazer, Turismo, Comunicação e Gabinete do Prefeito

SETOR REQUISITANTE: Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde, Assistência Social, Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Obras e Serviços Públicos, Transportes, Cultura, Esporte e Lazer, Turismo, Comunicação e Gabinete do Prefeito

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Igor Matos dos Santos, Coordenador de Processamento de Dados

DECRETO Nº 054/2025

MAPA DE RISCOS

IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a necessidade da aquisição de peças e acessórios de informática destinados à manutenção, reposição e melhoria dos equipamentos utilizados pelas diversas Secretarias do Município de Esplanada – Bahia.

O regular funcionamento das atividades administrativas depende diretamente da adequada infraestrutura tecnológica, composta por computadores, impressoras, servidores, roteadores, estabilizadores, nobreaks, periféricos e demais dispositivos essenciais à execução dos serviços públicos. Considerando o uso contínuo desses equipamentos, é natural o desgaste de componentes como memórias, fontes de alimentação, HDs/SSDs, teclados, mouses, cabos, conectores, baterias, toners, cartuchos, entre outros, o que demanda reposição periódica para garantir a continuidade dos trabalhos.

A ausência de peças e acessórios de reposição pode ocasionar paralisação de setores estratégicos, comprometendo serviços essenciais à população, tais como atendimento ao público, emissão de documentos, processamento de dados, alimentação de sistemas governamentais, gestão de contratos, folha de pagamento, controle contábil e execução de programas vinculados às áreas de saúde, educação, assistência social, infraestrutura e administração geral.

Ressalta-se que a aquisição preventiva e planejada desses itens apresenta melhor relação custo-benefício para a Administração Pública, uma vez que reduz a necessidade de substituição integral de equipamentos, prolonga sua vida útil e evita contratações emergenciais, garantindo maior economicidade e eficiência, em consonância com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Ademais, a modernização e manutenção da infraestrutura tecnológica são indispensáveis para assegurar a segurança da informação, a integridade dos dados institucionais e o adequado funcionamento dos sistemas oficiais utilizados pelo Município, inclusive aqueles integrados a plataformas estaduais e federais.

Dessa forma, a aquisição de peças e acessórios de informática mostra-se imprescindível para assegurar a continuidade dos serviços públicos, a eficiência administrativa e o pleno atendimento



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

às demandas das Secretarias Municipais, contribuindo para uma gestão mais ágil, organizada e comprometida com o interesse público.

FASE DE ANÁLISE

X	Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
	Gestão do Contrato

RISCO 01

Equipamentos e materiais incompatíveis com a infraestrutura de TI existente

Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixa		Média	X	Alta
Id	Dano					
1.	Estudo técnico falho, incompleto ou impreciso					
2.	Prejuízos na definição de quantitativos e especificações					
Id	Ação Preventiva				Responsável	
1.	Equipe com conhecimento técnico suficiente				Secretarias Municipais / Departamento de TI	
2.	Planejar os estudos em tempo hábil				Secretarias Municipais / Departamento de TI	
Id	Ação de Contingência				Responsável	
1.	Capacitar servidores designados				Secretarias Municipais	
2.	Designar membros com maior experiência				Secretarias Municipais	

RISCO 02

Especificações inadequadas das peças e suprimentos

Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixa		Média	X	Alta
Id	Dano					
1.	Aquisição de peças incompatíveis					
2.	Retrabalho e atrasos					
3.	Prejuízo ao erário					
Id	Ação Preventiva				Responsável	
1.	Realizar levantamento detalhado do parque tecnológico				Setor de Planejamento / Departamento de TI	
2.	Elaborar Termo de Referência claro e preciso				Setor de Planejamento / Departamento de TI	
3.	Submeter especificações à conferência técnica				Setor de Planejamento / Departamento de TI	
Id	Ação de Contingência				Responsável	



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

1.	Retificar edital se identificado o erro	Setor de Licitação / Fiscal do Contrato
2.	Exigir substituição contratual dos itens incompatíveis	Fiscal do Contrato

RISCO 03

Atraso na entrega pelo fornecedor

Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixa		Média	X	Alta

Id	Dano				
1.	Paralisação de equipamentos				
2.	Interrupção de serviços públicos				
3.	Descumprimento de prazos institucionais				
Id	Ação Preventiva		Responsável		
1.	Estabelecer prazos e penalidades no edital		Setor de Licitação / Fiscal do Contrato		
2.	Exigir capacidade técnica e regularidade fiscal		Setor de Licitação		
3.	Manter estoque mínimo estratégico		Departamento de TI / Fiscal do Contrato		
Id	Ação de Contingência		Responsável		
1.	Aplicar penalidades contratuais		Fiscal do Contrato		
2.	Convocar fornecedor remanescente		Setor de Licitação		
3.	Adotar medidas legais cabíveis		Fiscal do Contrato		

RISCO 04

Aumento inesperado de preços

Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixa		Média	X	Alta

Id	Dano				
1.	Desequilíbrio econômico-financeiro				
2.	Pedido de reequilíbrio contratual				
3.	Interrupção do fornecimento				
Id	Ação Preventiva		Responsável		
1.	Realizar ampla pesquisa de preços		Setor de Compras		
2.	Prever cláusula de reequilíbrio		Setor de Licitação		
3.	Planejar quantitativos adequadamente		Setor de Planejamento / Departamento de TI		
Id	Ação de Contingência		Responsável		
1.	Analisar pedido de reequilíbrio		Setor de Licitação / Controladoria Interna /		



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

		Procuradoria Geral
2.	Realizar nova contratação se necessário	Secretarias Municipais

RISCO 05

Contratação de fornecedor sem capacidade técnica

Probabilidade:		Baixa		Média	X	Alta
Impacto:		Baixa		Média	X	Alta
Id	Dano					
1.	Fornecimento de baixa qualidade					
2.	Descumprimento contratual					
3.	Prejuízos financeiros e administrativos					
Id	Ação Preventiva				Responsável	
1.	Exigir documentação completa de habilitação				Setor de Licitação / Pregoeiro	
2.	Estabelecer critérios técnicos objetivos				Setor de Licitação / Pregoeiro	
3.	Conferir autenticidade das certidões				Setor de Licitação / Pregoeiro	
Id	Ação de Contingência				Responsável	
1.	Aplicar penalidades contratuais				Fiscal do Contrato	
2.	Rescindir o contrato, se necessário				Fiscal do Contrato / Setor de Licitação	
3.	Convocar fornecedor remanescente				Setor de Licitação / Pregoeiro	

RISCO 06

Falha na fiscalização contratual

Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixa		Média	X	Alta
Id	Dano					
1.	Recebimento de itens fora das especificações					
2.	Pagamento indevido					
3.	Apontamentos pelos órgãos de controle					
Id	Ação Preventiva				Responsável	
1.	Designar formalmente fiscal e gestor do contrato				Secretarias Municipais	
2.	Capacitar fiscal do contrato				Secretarias Municipais	
3.	Conferir materiais no recebimento				Fiscal do Contrato	
Id	Ação de Contingência				Responsável	
1.	Notificar fornecedor				Fiscal do Contrato	
2.	Suspender pagamento até regularização				Fiscal do Contrato / Secretaria da Fazenda	
3.	Instaurar processo administrativo, se necessário				Fiscal do Contrato	



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Esplanada - Bahia, 19 de fevereiro de 2026

IGOR MATOS DOS SANTOS

Coordenador de Processamento de Dados

Decreto nº 054/2025

MARÍLIA LIMA DO AMOR

Técnica da Secretaria Municipal de Educação

Matrícula: 0353



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

Processo Administrativo nº 071/2026

RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		
TELEFONE:		EMAIL:
BANCO (NOME/Nº)	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:		

LOTE **XXXXXX** - **XXXXXX**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

Cidade, ____ de ____ de 20**XX**.

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).

OBS: Nos termos da cláusula instrumento convocatório, deverá ser apresentada, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposição do artigo 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2026

MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO – MENOR PREÇO

A _____ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____ (CNPJ Nº),
sediada no (a) _____ (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as
penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório
referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e
técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio,
não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem
como nossa Empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da
licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à
licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da
licitação e seus anexos.

Cidade, ____ de _____ de 20XX.

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE CARGOS RESERVADOS PREVISTO EM LEI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2026

MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO – MENOR PREÇO

A _____ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____ (CNPJ Nº), sediada no (a) _____ (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que a empresa possui a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Cidade, ____ de _____ de 202X.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE,
OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007.**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2026

MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO – MENOR PREÇO

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 014/2026**, promovido pela PREFEITURA DE MUNICIPAL DE ESPLANADA – BA, marcado para às **XX:00** horas do dia **XX/XX/20XX**, que a empresa _____ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____(CNPJ Nº), sediada no (a)_____ (ENDEREÇO COMPLETO), por mim representada, atende os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

Cidade, ____ de _____de 20XX.

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

ANEXO VIII

MODELO DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ART. 68, INCISO VI, DA LEI 14.133/2021).

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2026

MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO – MENOR PREÇO

A _____ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____ (CNPJ Nº), sediada no (a) _____ (ENDEREÇO COMPLETO), por intermédio de seu responsável legal _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, declara por aos devidos fins do disposto no art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim()

Não ()

Cidade, ____ de _____ de 20XX.

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

ANEXO IX

**MODELO DE DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE QUE A PROPOSTA ECONÔMICA
COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS (art. 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021).**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2026

MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO – MENOR PREÇO

A _____ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____ (CNPJ Nº),
sediada no (a) _____ (ENDEREÇO COMPLETO), por intermédio
de seu responsável legal _____, portador da Carteira de Identidade nº
_____ e CPF nº _____, declara para os devidos fins do disposto no art. 63,
§1º, da Lei nº 14.133/2021, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos
custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas
leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos
de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Cidade, ____ de _____ de 20XX.

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



ANEXO X

MINUTA DE CONTRATO Nº XXXX/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026
Processo Administrativo nº 071/2026

Termo de Contrato que entre si fazem o
MUNICÍPIO DE XXXXXXXX e a Empresa
XXXXXXXXXXXX

O Município de XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXXXXXXXXXX, na cidade de XXXXXXXXXXXX /Estado BA inscrito(a) no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representado(a) pelo(a) XXXXXXXXXXXX (*cargo e nome*), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) XXXXXXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXX, sediado(a) na XXXXXXXXXXXXXXXX, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por XXXXXXXXXXXX, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 071/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 014/2026** e Processo Administrativo 071/2026, Tipo **MENOR PREÇO**, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e pelas demais disposições pertinentes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este contrato tem como objeto **Contratação de empresa para o fornecimento de _____**, nas quantidades estimadas nos Anexos deste Contrato e Termo de Referência.

1.2. **Objeto da contratação:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1				
2				
3				
...				

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. O XXXXXXXX contratado será realizado por **execução indireta**.

3.2. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

A) Localidade (onde os itens serão entregues);

3.3. A CONTRATADA deverá executar o objeto utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução, conforme ordem de solicitação emitida pela Secretaria solicitante.

4. CLÁUSULA QUARTA – MODELO DE GESTÃO CONTRATUAL

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

4.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver e das sanções aplicáveis, dentre outros.

4.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

4.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

4.8. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

4.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4.10. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

4.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

4.12. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

4.13. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

4.14. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

4.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

4.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

4.17. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

4.18. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

5. CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA – PREÇO

6.1. O valor **global** da contratação é de R\$ (.....), sendo o valor unitário conforme proposta de preço.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

RECEBIMENTO DO OBJETO:

7.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

LIQUIDAÇÃO:

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo para fins de liquidação.

7.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

7.10. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta própria do Município, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.11. A Administração deverá: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.12. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

PRAZO DE PAGAMENTO:

7.16. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

FORMA DE PAGAMENTO:

7.17. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.18. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.19. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.20. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

8. CLÁUSULA OITAVA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade:

Projeto Atividade:

Elemento de Despesa:

Fonte de Recurso:

8.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

9. CLÁUSULA NONA – REAJUSTE DE PREÇO:

9.1 Os preços inicialmente contratados **são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano** contado da data do orçamento estimado, em ____ / ____ /2026.

9.2 Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

9.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

9.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

9.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

9.9 Caso o contratado solicite revisão ou repactuação do valor contratado, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) para deferir ou indeferir o pedido.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV):



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

São obrigações do **CONTRATANTE**:

- 10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.
- 10.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 10.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
- 10.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
- 10.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 10.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.
- 10.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
- 10.8. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
- 10.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 10.10. A Administração terá o prazo de 30 (trintas) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 10.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 10.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII):

- 11.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 11.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#)).
- 11.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 11.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- 11.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

11.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

11.7. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

11.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.

11.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

11.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

11.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

11.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

11.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

11.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII):

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV):

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- IV. **Multa:**

- 3. moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 90 (noventa) dias;
- 4. compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

13.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

13.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 16 1, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

13.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX):

14.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

14.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

14.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

c) O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.2.2. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.2.3. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.2.3.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

14.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.3.3. Indenizações e multas.

14.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CASOS OMISSOS (art. 92, III):

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas código civil e na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ALTERAÇÕES:

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124, 125 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO:

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou Diário Oficial do Município, na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO:



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Esplanada – BA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

18.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

LXX- BA, ____de _____de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XXXXXXXX
REPRESENTANTE – XXXXXXXX
PREFEITO MUNICIPAL

EMPRESA XXXXXXXX
CNPJ: XXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____.

2. _____.



ANEXO XI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXX/2026

Município de XXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito público, CNPJ XXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXX, representado por seu representante legal, Sr. XXXXXXXXXXXXXXXX, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., processo administrativo n.º , RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **Edital de licitação**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal Nº xx/2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de....., especificado(s) no(s) item(ns) das propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE DO TR	FORNECEDOR: (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA	PRAZO GARANTIA OU VALIDADE

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;*
- demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e*
- consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.*

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

adesão pelo fornecedor.

3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 3.2.

Dos limites para as adesões

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinqüenta por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.8. Vedação a acréscimo de quantitativos.

3.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP/Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

- 4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 - b) Mantiverem sua proposta original.
- 4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item b) somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
 - 4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.
- 4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP/Diário Oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 4.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 4.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.
- 4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.9, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5.2. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para deferir ou indeferir o pedido de alteração ou atualização dos preços registrados.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, a Administração comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que

avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer a Administração a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

8. DAS PENALIDADES



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em () vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

XXXXXXX-BA, ____ de ____ de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XXXXXXXX
REPRESENTANTE – XXXXXXXX
PREFEITO MUNICIPAL
ÓRGÃO GERENCIADOR

EMPRESA XXXXXXXX
CNPJ: XXXXXXXX
FORNECEDOR



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

ANEXO DA ART CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

LOTE DO TR	FORNECEDOR: <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA	PRAZO GARANTIA OU VALIDADE